



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 6682



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a Indenização por Procedimentos Cirúrgicos - Pag-Cirúrgico, nas Unidades Hospitalares Estaduais e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Indenização por Procedimentos Cirúrgicos - Pag-Cirúrgico, aplicada exclusivamente às unidades hospitalares estaduais sob a gestão e o gerenciamento da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único. A Indenização instituída no *caput* tem por objetivo compensar o desempenho dos profissionais que atuam em cirurgias eletivas e de urgência hospitalar programada, com a finalidade de ampliar a oferta cirúrgica, melhorar a qualidade do atendimento nos hospitais estaduais, além de reduzir a demanda reprimida e o tempo de espera.

Art. 2º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se:

I - cirurgia eletiva: procedimento cirúrgico programado, realizado em ambiente hospitalar ou ambulatorial, que não se enquadra nos conceitos de emergência, urgência ou urgência programada, com pacientes listados pela Central Estadual de Regulação, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6
CASA CIVIL	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	14
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	17
SECRETARIA DA CULTURA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	34
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	35
SECRETARIA DA SAÚDE	39
SECRETARIA DO TURISMO	48
ADAPEC	50
AGETO	50
ATI	50
DETRAN	51
FOMENTO	55
IGEPREV	55
ITERTINS	66
MINERATINS	68
NATURATINS	68
TOCANTINS PARCERIAS	69
TRIBUNAL DE CONTAS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

II - cirurgia de urgência hospitalar programada: tratamento cirúrgico de paciente em ambiente hospitalar, com entrada pelo Pronto Socorro, que se encontra internado por prazo superior a 48 horas, aguardando melhora clínica ou disponibilidade de recursos organizacionais e estruturais, cujo agendamento será definido após atendidas as condições que inviabilizavam a realização da cirurgia.

Art. 3º A concessão da Pag-Cirúrgico:

I - possui destinação exclusiva aos profissionais em exercício nas unidades hospitalares estaduais, sejam eles efetivos, estabilizados, não estabilizados, requisitados de outros órgãos ou admitidos em caráter temporário, que atuam diretamente nas cirurgias eletivas e de urgência hospitalar programada;

II - será custeada com os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - refere-se aos seguintes procedimentos cirúrgicos:

a) constantes no Grupo 04 da Tabela de Procedimentos do SUS, realizados nas unidades hospitalares estaduais e registrados mediante Autorização de Internação Hospitalar (AIH);

b) realizado aos sábados, domingos, feriados, dias de ponto facultativo e durante a semana, inclusive em período noturno ou de madrugada, em data definida, desde que não seja na jornada ordinária ou extraordinária de trabalho, e que não comprometa a eficácia do correspondente tratamento;

Parágrafo único. Os procedimentos cirúrgicos previstos no inciso II poderão ser realizados em eventos de mutirão na rede hospitalar estadual.

Art. 4º A Indenização de que trata esta Medida Provisória terá pagamento mensal aos servidores especificados no inciso I do art. 3º, conforme os valores fixados nos Anexos I e II a esta Medida Provisória, atendidos os seguintes requisitos:

I - assinatura do termo de adesão pelo profissional envolvido no procedimento cirúrgico;

II - aferição, pela administração da unidade, de que o profissional não está escalado na jornada ordinária ou extraordinária;

III - disponibilização do mapa cirúrgico referente às cirurgias eletivas e às cirurgias de urgência hospitalar programada, devidamente organizado, autorizado e validado pelos dirigentes das unidades hospitalares, e homologado pela Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias da Secretaria da Saúde;

IV - preenchimento do Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), conforme o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-SUS vigente;

V - realização das cirurgias eletivas e de urgência hospitalar programada mediante prévia autorização da Central Estadual de Regulação, conforme seus fluxos e normas;

VI - comprovação da realização dos procedimentos cirúrgicos pela direção-geral da Unidade Hospitalar, mediante relatório de medição das quantidades de procedimentos realizados, acompanhado dos seguintes documentos:

a) relatório-síntese da produção registrada no Sistema de Informação Hospitalar - SIH, com base no Relatório Prévio de AIH;

b) relatório de pacientes autorizados pela Central Estadual de Regulação.

§1º Para fins de medição, em cirurgias múltiplas, a compensação indenizatória será devida por um único procedimento principal.

§2º A compensação indenizatória será processada em folha de pagamento após a apuração do cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos especificados neste artigo, bem como a entrega da lista dos profissionais aptos ao recebimento pelo Diretor Geral, devidamente atestada por este e pelo Diretor Técnico da unidade hospitalar.

Art. 5º A responsabilidade pela execução do ato cirúrgico, pelo acompanhamento do paciente até a alta e pelas consultas de retorno, compete ao médico cirurgião.

Art. 6º Compete à direção geral da unidade hospitalar disponibilizar a documentação referente aos procedimentos realizados nos respectivos pacientes, que deverá ser arquivada para eventual diligência ou fiscalização.

Art. 7º Compete à Secretariada Saúde:

I - apresentar os dados relativos ao pagamento da Pag-Cirúrgico nos Relatórios Detalhados Quadrimestrais - RDQA e no Relatório Anual de Gestão - RAG;

II - monitorar a correta aplicação da compensação indenizatória, por meio de controle, avaliação, regulação e auditoria, com o objetivo de identificar eventuais impropriedades, falhas na execução dos procedimentos ou denúncias, assegurando o cumprimento das normas do SUS e a correta utilização dos recursos.

Parágrafo único. Identificadas irregularidades, a Secretaria da Saúde adotará as medidas cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade.

Art. 8º A Pag-Cirúrgico é desprovida de característica salarial, não incidindo sobre o 13º salário, férias e demais vantagens, nem se incorporando, em qualquer hipótese, ao vencimento ou à base de cálculo dos proventos de inatividade.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Medida Provisória serão custeadas pelo Programa de Trabalho do Orçamento Anual da Saúde, por meio da Ação de Manutenção de Recursos Humanos.

Art. 10. Ficam revogadas:

I - a Lei nº 3.369, de 4 de julho de 2018;

II - a Lei nº 3.559, de 26 de novembro de 2019.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2024; 203ª da Independência, 136ª da República e 36ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgias Eletivas - Alta Complexidade (AC)							
Subgrupo na Tabela SUS	Forma de Organização na Tabela SUS	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
03 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico.	01 Trauma e anomalias do desenvolvimento	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	02 Coluna e nervos periféricos						
	03 Tumores do sistema nervoso						
	04 Neurocirurgias vasculares						
	05 Tratamento neurocirúrgico da dor funcional						
	06 Investigação e cirurgia da epilepsia						
	07 Tratamento neuro- endovascular						
	08 Neurocirurgia funcional estereotáxica						
08 - Cirurgia do sistema osteomuscular.	03 Coluna Vertebral e Caixa Torácica						
08 - Cirurgia do sistema osteomuscular	01 Cintura escapular	R\$ 700,00	R\$ 490,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	02 Membros superiores						
	04 Cintura pélvica						
	05 Membros inferiores						
	06 Gerais						

Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgias Eletivas - Alta Complexidade (AC)							
Subgrupo na Tabela SUS	Forma de Organização na Tabela SUS	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	01 Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	02 Cirurgia da face e do sistema estomatognático						
05 - Cirurgia do aparelho da visão	03 Anomalia Crânio e bucomaxilo facial	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	-
	01 Palpebras e vias lacrimais						
	03 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera						
	04 Cavidade orbitária e globo ocular						
	05 Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino						
06 - Cirurgia do aparelho circulatório	01 Cirurgia cardiocirculatória	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	02 Cirurgia vascular						
	03 Cardiologia intervencionista						
	04 Cirurgia endovascular						
	05 Eletrofisiologia						
07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	01 Esofago, estômago e duodeno	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	02 Intestinos, reto e anus						
	03 Pâncreas, baco, fígado e vias biliares						

Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgias Eletivas - Alta Complexidade (AC)							
Subgrupo na Tabela SUS	Forma de Organização na Tabela SUS	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
09 - Cirurgia do aparelho geniturinário	05 Pênis	R\$ 700,00	R\$ 490,00	R\$ 240,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	06 Útero e anexos						
10 - Cirurgia de mama	07 Vagina, vulva e perineo	R\$ 700,00	R\$ 490,00	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	-
	01 Mama						
12 - Cirurgia torácica	01 Traqueia e brônquios	R\$ 900,00	R\$ 490,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	02 Mediastino						
	03 Pleura						
	04 Parede torácica						
	05 Pulmão						
13 - Cirurgia reparadora	01 Tratamento de queimados	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	03 Reparatória para lipodistrofia						
	04 Outras cirurgias plásticas/reparadoras						
	05 Cirurgias de reparação						
14 - Bucomaxilofacial	01 Buco-maxilo-facial	R\$ 300,00	R\$ 210,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	-
	02 Cirurgia oral						
15 - Outras cirurgias	02 Sequenciais	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	-
	01 Urologia						
16 - Cirurgia em oncologia	02 Sistema linfático	R\$ 900,00	R\$ 630,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	03 Cabeça e pescoço						
	04 Esofago-gastro duodenal e vísceras anexas e outros órgãos intra-abdominais						
	05 Colo-rectologia						
	06 Ginecologia						
	07 Cirurgia de mama						
	08 Pele e cirurgia plástica						
	09 Ossos e partes moles						
	10 Cirurgia torácica						
	11 Mastologia						
	12 Mastologia						

Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgias Eletivas - Média Complexidade (MC)							
Subgrupo na Tabela SUS	Forma de Organização na Tabela SUS	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosas	02 Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	R\$ 200,00	R\$ 140,00	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
	01 Cirurgia de tireóide e paratireóide						
02 - Cirurgia de glândulas endócrinas	02 Cirurgia da suprarrenal	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	01 Cirurgia de tireóide e paratireóide						
03 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	01 Trauma e anomalias do desenvolvimento	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	02 Coluna e nervos periféricos						
	05 Tratamento neurocirúrgico da dor funcional						
08 - Cirurgia do sistema osteomuscular	03 Coluna Vertebral e Caixa Torácica						
04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	01 Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	02 Cirurgia da face e do sistema estomatognático						
	03 Anomalia Crânio e bucomaxilo facial						

Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgias Eletivas - Média Complexidade (MC)							
Subgrupo na Tabela SUS	Forma de Organização na Tabela SUS	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
05 - Cirurgia do aparelho da visão	01 Palpebras e vias lacrimais	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	02 Músculos oculomotores						
	03 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera						
	04 Cavidade orbitária e globo ocular						
06 - Cirurgia do aparelho circulatório	05 Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	01 Cirurgia cardiocirculatória						
07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	02 Cirurgia vascular	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	01 Esofago, estômago e duodeno						
	02 Intestinos, reto e anus						
	03 Pâncreas, baco, fígado e vias biliares						
08 - Cirurgia do sistema osteomuscular	04 Parede e cavidade abdominal	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	01 Cintura escapular						
	02 Membros superiores						
	04 Cintura pélvica						
	05 Membros inferiores						
	06 Gerais						

Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgias Eletivas - Média Complexidade (MC)								
Subgrupo na Tabela SUS	Forma de Organização na Tabela SUS	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia	
09 - Cirurgia do aparelho geniturinário	01 Rim, ureter e bexiga 02 Uretra							
	03 Próstata e vesícula seminal 04 Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
	05 Pênis							
	06 Útero e anexos							
	07 Vagina, vulva e perineo							
	10 - Cirurgia de mama	01 Mama	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	-
	12 - Cirurgia torácica	01 Traqueia e brônquios	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
02 Mediastino								
03 Pleura								
04 Parede torácica								
05 Pulmão								
13 - Cirurgia reparadora	01 Tratamento de queimados 04 Outras cirurgias plásticas/reparadoras	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	-	
	14 - Bucomaxilofacial	01 Búco-maxilo-facial	R\$ 200,00	R\$ 140,00	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	-
15 - Outras cirurgias	02 Cirurgia oral							
	04 Procedimentos cirúrgicos gerais	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	-	

**ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgia de Urgência Hospitalar Programada

Especialidade-Nível de Complexidade-Profissional	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
Alta Complexidade (AC)						
CARDIOLOGIA	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
NEUROCIRURGIA	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VASCULAR	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
CIRURGIA PEDIÁTRICA	R\$ 1.100,00	R\$ 737,00	R\$ 210,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 670,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
ORTOPEDIA	R\$ 900,00	R\$ 603,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
UROLOGIA	R\$ 900,00	R\$ 603,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Média Complexidade (MC)						
CARDIOLOGIA	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 140,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
NEUROCIRURGIA	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 140,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
VASCULAR	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 140,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
CIRURGIA PEDIÁTRICA	R\$ 550,00	R\$ 370,00	R\$ 105,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 500,00	R\$ 340,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
ORTOPEDIA	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 125,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
UROLOGIA	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 125,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a Indenização pelo Plantão Extraordinário nas Unidades Hospitalares e na Hemorrede da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Saúde, a indenização pelo Plantão Extraordinário, como compensação pela atuação além da jornada ordinária integral de trabalho, nas Unidades Hospitalares e na Hemorrede, que funcionam ininterruptamente 24 horas por dia, todos os dias da semana, sendo:

I - previsto e executado para assegurar a continuidade das atividades essenciais, quando a escala ordinária de trabalho for insuficiente para garantir a prestação ininterrupta dos serviços de saúde ao longo do mês;

II - devido ao servidor que exerça atividades essenciais para suprir lacunas nas unidades de cuidado e garantir a continuidade assistencial, em situações de demanda excepcional, temporária ou emergencial, visando ao atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O Plantão Extraordinário pode ser executado na mesma Unidade de Saúde de lotação do servidor ou em unidade diversa, desde que os horários de entrada e saída não sejam coincidentes.

Art. 2º Para os efeitos desta Medida Provisória, os Plantões Extraordinários podem ser executados nas seguintes modalidades:

I - presencial, caracterizado pela prestação ininterrupta de trabalho, realizado integralmente de forma presencial;

II - sobreaviso, caracterizado pela disponibilidade não presencial do profissional para atendimento imediato, exercido exclusivamente por médico especialista, que deve estar acessível conforme a escala e, quando requisitado, apresentar-se à Unidade de Saúde em até 30 minutos.

§1º Incumbe ao médico plantonista ou membro da equipe médica da Unidade de Saúde, na hipótese descrita no inciso II, acionar de forma imediata o médico de sobreaviso, por meio de comunicação digital ou telefônica, registrando no prontuário do paciente o nome do médico requisitado, a data, a hora do comunicado e a gravidade do caso, nos termos da resolução vigente do Conselho Federal de Medicina.

§2º O médico de sobreaviso deve manter atualizadas suas informações de endereço e contato, bem como, na hipótese de impossibilidade de assumir o Plantão Extraordinário, comunicar à chefia imediata, com antecedência mínima de 72 horas, para que esta providencie o respectivo substituto.

Art. 3º O Plantão Extraordinário pode ser executado pelos servidores efetivos, estabilizados, não estabilizados, requisitados de outros órgãos e admitidos em caráter temporário, vinculados à Secretaria da Saúde, desde que respeitado o cargo do vínculo, sendo vedado ao servidor:

I - inativo;

II - afastado, em licenças, férias ou qualquer período sem efetiva prestação de serviço na escala ordinária de trabalho;

III - com 5 (cinco) faltas ou mais injustificadas nos últimos 60 (sessenta) dias;

IV - que descumpriu sua carga horária mensal remunerada especificada na Lei nº 3.490, de 1º de agosto de 2019, em mais de 5% (cinco por cento) nos últimos 30 (trinta) dias;

V - cedido para outro órgão ou entidade;

VI - fora do efetivo exercício de seu cargo;

VII - técnico em radiologia, conforme disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 92.790, de 17 de junho de 1986.

Parágrafo único. O ocupante de cargo ou função comissionada poderá executar o Plantão Extraordinário apenas nos finais de semana, no período compreendido entre 18h (dezoito) horas de sexta-feira e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) de domingo.

Art. 4º A Indenização pelo Plantão Extraordinário não se aplica:

I - em escala de serviço nas Unidades Ambulatoriais com atendimento aos usuários ou prestação de serviços internos em consultórios, para pacientes eletivos e regulados ou egressos, sem necessidade de internação, para fins de diagnóstico ou continuidade de terapia ambulatorial;

II - como contraprestação por serviços de:

a) chefia de clínica, direção ou responsabilidade técnica de equipe;

b) atividades administrativas, auditoria de prontuários ou exame de apoio diagnóstico;

c) participação em comissão ou comitê hospitalar;

d) realização de procedimentos médico-cirúrgicos complexos ou especiais.

Art. 5º O total de horas de Plantão Extraordinário mensal não poderá ultrapassar o total de horas da escala ordinária de trabalho.

§1º Para os profissionais com carga horária superior a 180h (cento e oitenta horas) mensais ou com mais de um vínculo de trabalho, a jornada total, composta pelo somatório de horas de Plantão Extraordinário e de Plantão Ordinário, não poderá exceder 360h (trezentos e sessenta horas) mensais, exceto nas especialidades médicas em que a carga horária total da equipe seja comprovadamente insuficiente para atender à demanda dos serviços, hipótese em que a jornada total poderá atingir até 480h (quatrocentos e oitenta horas) mensais.

§2º A insuficiência de que trata o §1º será comprovada por meio de documento assinado pelo médico responsável pela equipe ou, na sua ausência, pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Geral da Unidade de Saúde, com validação do Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias e anuência do Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

Art. 6º É obrigatório um intervalo mínimo de 11 (onze) horas de descanso a cada 24 (vinte e quatro) horas de Plantão Extraordinário realizado na modalidade presencial.

Parágrafo único. O limite estabelecido no *caput* não se aplica ao profissional médico, que deverá observar um intervalo mínimo de 11 (onze) horas de descanso a cada 48 (quarenta e oito) horas de Plantão Extraordinário.

Art. 7º A previsão do Plantão Extraordinário deverá ser mensal e formalizada por meio de lançamento no sistema de escala de serviço padronizada pela Secretaria da Saúde, logo após a distribuição da carga horária ordinária, em conformidade com o disposto no art. 1º, devendo:

I - ser justificada pela Chefia Imediata ou pelo Diretor Técnico, juntamente com o Diretor Geral da Unidade de Saúde;

II - nos casos não previstos, o lançamento deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas após a execução, exceto para o Plantão Extraordinário realizado no último dia do mês, cujo lançamento deve ser feito até as 18h do primeiro dia do mês subsequente.

Art. 8º Os valores correspondentes à Indenização pelo Plantão Extraordinário, devidos mensalmente, são os fixados no Anexo Único a esta Medida Provisória.

§1º A compensação indenizatória de que trata o *caput* será processada em folha de pagamento após a entrega dos seguintes relatórios pela Direção Geral da Unidade de Saúde, devidamente atestados pela Direção Técnica e pela Direção Geral, validados pela Superintendência competente, conferidos pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPES ou unidade equivalente, e autorizados pelo Secretário de Estado da Saúde:

a) Relatório de Justificativas dos Plantões Extraordinários Executados;

b) Relatório de Medição Mensal dos Plantões Extraordinários Executados por Servidor.

§2º Os valores pagos a título de Indenização pelo Plantão Extraordinário estão condicionados à comprovação do efetivo labor por meio de controle de frequência específico.

§3º A Indenização pelo Plantão Extraordinário é custeada com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 9º Compete à Direção Geral da Unidade Hospitalar e da Hemorrede disponibilizar toda a documentação referente à Indenização pelo Plantão Extraordinário, que ficará arquivada para eventual diligência ou fiscalização.

Art. 10. Compete à Secretaria da Saúde:

I - apresentar os dados referentes à execução mensal da Indenização pelo Plantão Extraordinário nos Relatórios Detalhados Quadrimestrais - RDQA e no Relatório Anual de Gestão - RAG;

II - monitorar a execução da Indenização pelo Plantão Extraordinário por meio do controle, avaliação, regulação e auditoria do SUS, com o objetivo de identificar eventuais impropriedades, falhas de execução ou denúncias, visando à correta aplicação dos recursos financeiros e a conformidade com as normas e diretrizes do SUS.

Parágrafo único. Identificadas irregularidades, a Secretaria da Saúde adotará as medidas cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade.

Art. 11. O valor da Indenização pelo Plantão Extraordinário é desprovida de característica salarial, não incidindo sobre o 13º salário, férias e demais vantagens, nem se incorporando, em qualquer hipótese, ao vencimento ou à base de cálculo dos proventos de inatividade.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Medida Provisória ocorrerão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Anual da Saúde, por meio da Ação de Manutenção de Recursos Humanos.

Art. 13. Ficam revogados:

I - a Lei nº 1.448, de 3 de abril de 2004; e

II - os Decretos nºs 5.602, de 13 de março de 2017, e 5.641, de 23 de maio de 2017.

Art. 14. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Plantão Extraordinário								
Aplicável nas Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede de funcionamento ininterrupto de 24 horas, 7 dias da semana, de domingo a sábado								
Ord.	Modalidade do Plantão	Categoria Profissional	Porte do Hospital	Modalidade do Plantão	VALOR PROPOSTO (R\$)			
					Plantão de 12 hs	Plantão de 24 hs		
1	Presencial	Médico	Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	Porte II e III	Presencial	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
			Unidade de Cuidados Intermediários (UCI)	Porte II e III				
			Neurocirurgia, Pediatra, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular	Porte III				
			Ginecologista e Obstetra - Maternidade	Porte III				
Presencial			Demais clínicas e setores da Unidade Hospitalar	Porte I, II e III	Presencial	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
			Médico Especialista	Porte I, II e III	Sobreaviso	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
2	Presencial	Cirurgião-Dentista	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 291,00	R\$ 582,00	R\$ 1.164,00	
3	Presencial	Auxiliar de Serviços de Saúde	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	
4	Presencial	Assistente de Serviços de Saúde	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00	
5	Presencial	Auxiliar de Enfermagem	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	
6	Presencial	Técnico em Enfermagem	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 87,50	R\$ 175,00	R\$ 350,00	
7	Presencial	Instrumentador Cirúrgico	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	

Plantão Extraordinário							
Aplicável nas Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede de funcionamento ininterrupto de 24 horas, 7 dias da semana, de domingo a sábado							
Ord.	Modalidade do Plantão	Categoria Profissional	Porte do Hospital	Modalidade do Plantão	VALOR PROPOSTO (R\$)		
					Plantão de 12 hs	Plantão de 24 hs	
8	Presencial	Técnico em Imobilização Ortopédica	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
9	Presencial	Técnico em Laboratório	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
10	Presencial	Assistente Social	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
11	Presencial	Biólogo em Saúde	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
12	Presencial	Biomédico	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
13	Presencial	Enfermeiro	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
14	Presencial	Farmacêutico	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
15	Presencial	Farmacêutico-Bioquímico	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
16	Presencial	Fonoaudiólogo	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
17	Presencial	Nutricionista	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
18	Presencial	Psicólogo	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
19	Presencial	Fisioterapeuta	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
20	Presencial	Terapeuta Ocupacional	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
21	Presencial	Enfermeiro Obsteta	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
22	Presencial	Perfusionista	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

ATO Nº 2.009 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA, matrícula 46064-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 14 de outubro de 2024;
2. MÁRCIO ANDRÉ SOUZA GOMES, matrícula 11163895-4, Operador de Inteligência Penal, FCPP-3, 10 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.010 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0009651-74.2024.8.27.2722, resolve

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de SILAS ANGELO DA COSTA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 2º Tenente QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.011 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0009651-74.2024.8.27.2722, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

SILAS ANGELO DA COSTA, matrícula 72531-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente QOA, a partir de 21 de abril de 2022.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.012 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RAYSSA LIMA DE MELO, matrícula 11590092-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Criminalística - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.013 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.425, de 31 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins - CEEI-TO, para o quadriênio 2022/2026, em substituição aos membros designados no Ato nº 876 - DSG, de 11 de abril de 2022, publicado na edição 6.069 do Diário oficial do Estado os seguintes representantes da Secretaria da Educação:

Titular: TAMARA NAURUBIÁ KARAJÁ, em substituição a Waxiy Maluá Karajá;

Suplente: Vitor de Aratanha Maia Araújo, em substituição a Euniciene Nunes de Sousa Milhomem.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.007 - NM, de 21 de outubro de 2024, publicado na edição 6.681 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.592 - EX, de 21 de outubro de 2024, publicada na edição 6.681 do Diário Oficial do Estado, que exonera WILSON SOUZA E SILVA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 290 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 141, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias da servidora, abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRESSA MOTA TREIN	1270540-1	15/10/2024 A 13/11/2024	2023/2024
ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA	670057-2	01/10/2024 A 30/10/2024	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

Processo nº: 2023 09010 000031

Contrato nº: 030/2023

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA

CNPJ: 37.010.127/0001-00

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 17/10/2024 a 17/10/2025.

Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189/09010 04.122.1100.2219/09010 04.122.1100.2220

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2024

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

JUCYANNA MARY BRAGA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.594 - EX, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BIANCA MASCARENHAS FRANCINO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.595 - DISP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1 o servidor TIAGO BANDEIRA CASTRO, matrícula 54784-3, lotado na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 3 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.596 - DISP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Criminalística - FCSP-3 o servidor LEANDRO DO CARMO PITTA, matrícula 11590807-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2122/2024/GASEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor público RAIMUNDO NONATO AIRES, Número Funcional 280346/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.203-59, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 297, de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;

- A Portaria nº 1073, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

- A Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público RAIMUNDO NONATO AIRES, Número Funcional 280346/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.203-59, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes nas Tabela X, do Anexo VI, e Tabela III do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-E	-	III-E	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	III-E		III-F	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	III-F		IV-F	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	IV-F		IV-G	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	IV-G		V-G	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-G		V-H	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-J		VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2130/2024/GASEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins,

RODRIGO SOARES MENDES, Técnico em Informática, Número Funcional 11187344-1, CPF nº XXX.XXX.991-60, oriundo da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 22 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2131/2024/GASEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda,

ELIS REGINA SOARES CARVALHO FRIAS, Analista em Tecnologia da Informação, Número Funcional: 918651-4, CPF: XXX.XXX.451-00, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2132/2024/GASEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ELZA DA SILVA SANTOS, Número Funcional 1186213/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.761-20, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ELZA DA SILVA SANTOS, Número Funcional 1186213/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.761-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	24/07/2016	01/08/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	24/07/2018	01/08/2018
VERTICAL	II-C	III-C	24/07/2020	01/08/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	24/07/2022	01/08/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2133/2024/GASEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público EURIPEDES ALVES DA CONCEICAO, Número Funcional 992115/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.791-34, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 725/2022/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- A Portaria nº 438/2022/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público EURIPEDES ALVES DA CONCEICAO, Número Funcional 992115/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.791-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2136/2024/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e art. 16, inciso VI, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Jurídico nº 75/2024/ASJUR/SECAD, orientando que a Administração Pública só terá a obrigação de aceitar o pedido de reclassificação entre o período de homologação do resultado e durante o prazo legal para a posse.

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer "SCE" nº 382/2024, emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 644/2024 da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 6/2024/DIMOR/SUGEP, de 09 de outubro de 2024, nos autos do Processo nº 2024/23000/004869;

CONSIDERANDO que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 287/2024/GASEC, de 26/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6523, de 04/03/2024:

ORD	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	REGIONAL/MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD	SGD DO REQUERIMENTO
13	Felipe Araújo Dos Santos	439053041	Professor da Educação Básica - Professor Regente - Ciências Biológicas	Palmas - Palmas	7º	NÃO POSSUI	2024/23009/010838

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 04 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2141/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Processo nº	Empenho	Contratada	Objeto
2024/23000/001645	2024NE00236	La Maison Distribuidora Ltda	Contratação de empresa visando a aquisição de Materiais de Consumo, limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria da Administração e de suas Unidades Administrativas.
	2024NE00237	La Maison Distribuidora Ltda	
	2024NE00238	Brava Atacadista Ltda	
	2024NE00239	Brava Atacadista Ltda	
	2024NE00240	Felipe Neves de Souza - Me	
	2024NE00242	MF Empreendimentos Ltda	
	2024NE00244	Felipe Neves de Souza - Me	
	2024NE00245	MF Empreendimentos Ltda	
	2024NE00246	Clean Maxxy Comércio Ltda	
	2024NE00249	Paulista Ind. E Com. De Alimentos Ltda Me	
	2024NE00253	DFS de Melo Lopes-EPP	
	2024NE00254	Vilas Boas -Com.Atac.de Alimentos Ltda	
	2024NE00255	Esse Chemical-Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda	
	2024NE00256	Distribuidora Floriano Ltda	
	2024NE00257	Atlas Equipamentos Ltda	
	2024NE00259	W.J.Comercio de Embalagens Ltda	
	2024NE00260	Marcos Pereira da Silva	
	2024NE00261	W.J.Comercio de Embalagens Ltda	
	2024NE00263	Atlas Equipamentos Ltda	
	2024NE00264	Saraiva Distribuidora Eireli - Me	
	2024NE00265	Marcos Pereira da Silva	
	2024NE00266	Comercial TXV Comercio e Serviços Eireli - EPP	
	2024NE00267	Saraiva Distribuidora Eireli-ME	
	2024NE00268	Comercial TXV Comercio e Serviços Eireli - EPP	
	2024NE00269	Macro Produtos e Serviços Ltda	
	2024NE00270	7R7- Soluções em Consultoria e Comércio Ltda	
	2024NE00271	Macro Produtos e Serviços Ltda	
	2024NE00272	Meta Com. De Equip. para Escritório Ltda	
	2024NE00273	Meta Com. De Equip. para Escritório	
	2024NE00274	Ampla Comercial Eireli	
	2024NE00275	Ampla Comercial Eireli	
	2024NE00019	Paulista Ind. E Com. de Alimentos Ltda ME	
2024NE00020	Clean Maxxy Comércio Ltda		
2024NE00021	Distribuidora Floriano Ltda		
2024NE00022	7R7 Soluções em Consultoria e Comércio Ltda		
2024NE00023	DFS de Melo Lopes - EPP		
2024NE00024	Vilas Boas - Com. Atac.de Alimentos Ltda		
2024NE00025	Esse Chemical-Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda		
Fiscal do Contrato	Titular:	Alex Mendes do Nascimento - Matrícula nº: 988355	
	Suplente:	Liandra Araujo dos Santos - Matrícula nº: 11776510	
Gestor do Contrato	Paula Antonia Denes- Matrícula nº 11458682		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços/entrega de material será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2142/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 01 de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2142/2024/GASEC,
de 18 de outubro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11605812	1	ANTONIO ALVES LUIZ	26/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
02	11602600	1	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	02/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
03	11601469	1	MAZINHO DA CRUZ SILVA	02/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 2143/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2143/2024/GASEC,
de 18 de outubro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	398187	2	AZIEL AIRES DA SILVA	01/03/2020	01/04/2020	PROGRESSAO VERTICAL	XI-L	XII-L
02	398187	2	AZIEL AIRES DA SILVA	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO HORIZ	XII-L	XIII-K
03	1096435	1	GENIVALDO FERREIRA FIGUEIREDO	01/01/2022	01/01/2022	PROGRESSAO HORIZ	IV-J	IV-K
04	11224592	1	GUSTAVO DA SILVA MORAES	12/01/2021	01/02/2021	PROGRESSAO VERTICAL	I-H	II-H
05	654179	2	ILMA RUBIA CARDOSO BUENO	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSAO HORIZ	IV-J	IV-K
06	730200	3	JEANILDE DUARTE COIMBRA JACOMO	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	XII-K	XIII-L
07	1087444	1	MARCRIANNA PEREIRA DE SOUSA	01/08/2020	01/09/2020	PROGRESSAO HORIZ	IV-E	IV-F
08	11125748	1	MARIANA VALENTE RIBEIRO	03/04/2020	01/05/2020	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
09	11125748	1	MARIANA VALENTE RIBEIRO	03/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
10	415549	1	PAULO BARBOSA RAMOS	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	XI-K	XI-L
11	1278115	1	RAIRIS LOPES TORRES	01/04/2019	01/04/2019	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
12	1092731	3	VICENTE ALVES COSTA FILHO	28/03/2021	01/04/2021	PROGRESSAO VERTICAL	I-H	II-H

PORTARIA Nº 2144/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2144/2024/GASEC,
de 18 de outubro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1216660	1	VERUSKA PINHEIRO DO AMARAL	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO VERTICAL	III-D	IV-D

PORTARIA Nº 2145/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2145/2024/GASEC,
de 18 de outubro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11578076	1	LUANN MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA	30/04/2022	01/05/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
02	11578076	1	LUANN MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA	30/04/2023	01/05/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
03	11585293	1	HISAK JOSÉ MOREIRA COSTA	30/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	3a-B	3a-C
04	11578912	1	HUGO DA SILVA COSTA RIOS	30/04/2023	01/05/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C

PORTARIA Nº 2149/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009449-66.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ROBERTO VILNEI POSSELT JUNIOR, Número Funcional 633978/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.071-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2151/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
363/2024	2024/23000/004617	Rodrigues e Neves Medicina LTDA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE EXPLANTE DE SILICONE MAMÁRIOS E MASTOPEXIA decorrente do atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0040788-24.2022.8.27.2729/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

PORTARIA Nº 2147/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009776-11.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ALTON FERREIRA BISPO, Número Funcional 1066218/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2148/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013814-66.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública JANAINA GONCALVES QUEIROZ, Número Funcional 1085131/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.631-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	15/03/2024	01/04/2024
HORIZONTAL	J	15/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2152/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
366/2024	2024/23000/004768	Rodrigues e Neves Medicina LTDA	Contratação de empresa em relação aos HONORÁRIOS MÉDICOS para a realização do procedimento cirúrgico de IMPLANTE E CAPSULECTOMIA COM SIMETRIZAÇÃO COM A MASTOPEXIA E IMPLANTE EM MAMA DIREITA decorrente do atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0005084-13.2023.8.27.2729.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 11093008
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4182/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000498
INTERESSADO: ALEX BARBOSA VIEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 796247/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.402-04
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 09 de outubro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Alex Barbosa Vieira, por meio do Despacho nº 3.258, de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.636, de 19 de agosto de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4183/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/41000/000393
INTERESSADA: AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
NÚMERO FUNCIONAL: 387694/1
CPF: XXX.XXX.142-20
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO à servidora Aurora Moraes dos Santos Silva, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Vice-Presidente do Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins - 25ª Região - CRESS/TO, no período de 01.11.2024 a 15.05.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4184/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34490/000428
INTERESSADO: MARIO ANTONIO MARANHÃO AYRES
ASSUNTO: Interrupção da Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Administrador
VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 371327/2
CPF: XXX.XXX.323-04
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Filadélfia

Considerando a Declaração de Exercício e demais documentos que instruem os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 04 de agosto de 2024, o afastamento para desincompatibilização concedido ao servidor Mario Antônio Maranhão Ayres, por meio do Despacho nº 2.784, de 05 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.606, de 08 de julho de 2024, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de Filadélfia/TO, no período de 06/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4185/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/001717
INTERESSADA: TAYANA CORDEIRO AIRES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 42009/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.761-36
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 01 de outubro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Tayana Cordeiro Aires, por meio do Despacho nº 3.119, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.156, de 23 de agosto de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 98/2024

PROCESSO: 2024/17010/001485
CONTRATO: 98/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Mega Petz Comércio e Distribuição Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (ar condicionado), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 107/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 205.180,00 (duzentos e cinco mil e cento e oitenta reais)
FIRMADO EM: 16/10/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 759/0000240
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Laurena Ribeiro de Deus Oliveira, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 99/2024

PROCESSO: 2024/17010/001485

CONTRATO: 99/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (ar condicionado), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 107/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 185.999,84 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

FIRMADO EM: 18/10/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 759/0000240

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Júlio César Garcia Martins, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 34/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2024.

MAGNO DA SILVA PINTO

Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.001.21-0006968	A F DOS SANTOS SILVA PORANGA CALCADOS LTDA	36.805.978/0001-78
2.	17.001.002.21-0006635	ALLAN GONCALVES BEZERRA 41898XXXXX	33.272.546/0001-50
3.	17.001.004.22-0004830	CARLOS DUARTE SOARES - KENKO KIM COLCHOES	11.473.963/0001-29
4.	17.001.002.17-0082494	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	25.760.877/0149-19
5.	17.001.003.21-0008343	CTHG CONSTRUcoes EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	12.163.891/0001-86
6.	17.001.012.19-0039724	ELETROBRAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	31.442.535/0001-46
7.	17.001.002.16-0031809	FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	00.085.446/0001-66
8.	17.001.002.22-0000265	GUILHERME ALVES DA SILVA 06691XXXXX	33.933.871/0001-17
9.	17.001.003.15-0026317	INCORPORADORA MUDAR LTDA	12.819.787/0001-05
10.	17.001.002.22-0007675	JACKSON TEIXEIRA DE SOUZA 03512XXXXX	35.825.237/0001-96
11.	17.001.006.21-0002070	LOJAS MENDONCA LTDA	22.433.314/0001-10
12.	17.001.012.20-0002155	LUANA RAFAELA SILVA PELISAO 04160XXXXX	31.492.062/0001-91
13.	17.001.010.21-0009282	PROFISSIONALIZA CURSOS LTDA	24.107.429/0001-40
14.	17.001.002.20-0023539	RISYON AGUIAR DE LIMA	34.500.958/0001-63
15.	17.001.002.21-0009459	RONNY DOS SANTOS NASCIMENTO 13015XXXXX	35.838.033/0001-90
16.	17.001.002.22-0016162	TIM S A	02.421.421/0001-11

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 138/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIRD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato Nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VALTER ALVES GUIMARÃES, matrícula: 11623195 como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor RODRIGO HARDMAN ROCHA TELES, matrícula: 11870982 como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 26/2021	2021/37000/000141	CS BRASIL FROTAS S. A	Prestação de serviços de locação de veículos zero quilômetro, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIRD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIRD, EM PALMAS - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 139/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato Nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO HARDMAN ROCHA TELES, matrícula: 11870982 como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor VALTER ALVES GUIMARÃES, matrícula: 11623195 como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 109/2022	2021/37000/000199	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Prestação de serviços de gerenciamento de frota, com fornecimento de combustível e manutenção de veículo, para atender a Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação
e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 140/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato Nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KELLY DE SOUSA LÔBO, matrícula: 947791-2 como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora GLENDA RODRIGUES DA SILVA MARQUES, matrícula: 11744910 como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 05/2022	2021/37000/000304	VOAR TURISMO EIRELI	Prestação de serviços de emissão de passagem aérea nacional e internacional, para atender a Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação
e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 141/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato Nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KELLY DE SOUSA LÔBO, matrícula: 947791-2 como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, o servidor OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA, matrícula: 1274880-2 como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 038/2021	2021/37000/000130	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	Prestação de serviços de informática (serviços de telefonia móvel pessoal STPM), para atender a Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação
e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 143/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato Nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KELLY DE SOUSA LÔBO, matrícula: 947791-2 como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor LUIZ FERNANDO REIS GOUVEIA, matrícula: 11716754 como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 009/2023	2023/37000/000036	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação
e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 144/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato Nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KELLY DE SOUSA LÔBO, matrícula: 947791-2 como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, o servidor JORGE LUIZ DAL BEM CASTILHO FIALHO, matrícula: 11759470 como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 002/2020	2020/37000/000102	BRK AMBIENTAL COMPANHIA DE SANEAMENTO DE TOCANTINS	Fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação
e Desenvolvimento Regional

PROCESSOS: 2013/63010/000097 e 2021/37000/000191
ADITIVO Nº: 3º Termo de Apostilamento
CONTRATO: Nº 013/2021
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONTRATADA: Só Terra Construção e Projetos LTDA - ME
CNPJ: 01.661.223/0001-62
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajustamento para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 013/2021, que tem por objeto a conclusão de 272 unidades habitacionais verticais no município de Palmas/TO, em conformidade com o Projeto básico e seus anexos referente as medições de reajustamento da 28ª a 29ª.
VALOR: R\$ 68.963,70 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 FONTE DOS RECURSOS: 500.000000.888888 - Tesouro do Estado.
Funcional Programática: 37010.16.482.1178.1153
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024
SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Contratante

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 43/2024/GABSEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias do servidor, JOEL RODRIGUES DE SOUZA NETTO, Assessor comissionado I, matrícula nº 11663120-1, no período de 07/10/2024 a 05/11/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

**EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT
PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado Final da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

Resultado final da habilitação das inscrições do Edital Nº 22/2024/
GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS

INSCRIÇÕES HABILITADAS				
CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	87	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHIRO	PASSARINHADA ARTÍSTICA - ILUSTRAÇÃO DE PÁSSAROS DO CERRADO PALMENSE	HABILITADO
2	138	FÁBIO HENRIQUE BASTOS DE CARVALHO	FLANARTE - MOSTRA DE ARTE URBANA	HABILITADO
3	257	SOLANGE ALVES DA SILVA	"IMAGINÁRIOS DESLOCÁVEIS E OUTROS MUNDOS POSSÍVEIS"	HABILITADO
4	384	ALEXANDRE ACAMPORA	O UNIVERSO DE MÃE ROMANA DE NATIVIDADE	HABILITADO
5	424	BEZERRA E COLAUTO	2ª SEMANA DO DESIGN DE PALMAS	HABILITADO
6	910	MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA: A PASSAGEM - OS RITOS DE PASSAGENS DE BATISMOS INDÍGENAS DO TOCANTINS	HABILITADO
7	1062	ELSA JEANNE PARANAGUÁ ELVAS/MEI	SERTÕES FLORÃO BRASILEIRO EM BAIXO RELEVO	HABILITADO
8	1504	DANIEL TAVEIRA BRUNO	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "ANTROPOGÊNICO"	HABILITADO
9	1542	LUCAS COSTA MOTA RODRIGUES	O NOTÓRIO OLUMI LIVRO DE ILUSTRAÇÕES	HABILITADO
10	1554	BRUNA ALVES DA LUZ	LIXOARTAÇÃO	HABILITADO
11	1595	LUIZ FERNANDO CARVALHO SANTOS	MODA DOURADA	HABILITADO
12	1612	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO 94663564100	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO "DANÇA DO POTE"	HABILITADO
13	1624	RONAN GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO ENTREMEIO	HABILITADO
14	1871	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "NATUREZA E CULTURA DO TOCANTINS"	HABILITADO
15	1893	RAFAEL JORGE NAUFEL	ESCULTURAS SONORAS: ANTIGUIDADES DO FUTURO	HABILITADO
16	1977	INSTITUTO BRASIL SUSTENTÁVEL	SUSTENTABILIDADE EM MODA 3ª EDIÇÃO	HABILITADO
17	2105	LAYANNE MARTINS AIRES	PRODUÇÃO E VERNISSAGE DA EXPOSIÇÃO "O TOCANTINS É POP"	HABILITADO
18	2148	CLÁUDIO ROMÁRIO MONTANARI ANTUNES	TERRITÓRIOS CONVERGENTES: CONEXÕES BRASIL-FRANÇA	HABILITADO
19	2271	LOISE MARIA E SILVA	SOMOS RAIMUNDAS	HABILITADO
20	2414	FLÁVIO DIVINO DE PAIVA DIONÍSIO DE SANTANA	LANÇAMENTO DE EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA IMERSIVA DA LIMBO.	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	7	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES	EM CHAMAS	HABILITADO
2	13	GABRIELA MAIA ROBERTO DE MELO	PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM "O MATCH"	HABILITADO
3	15	FRED FONSECA FERREIRA JUNIOR	PRODUÇÃO DO CURTA-METRAGEM EM ANIMAÇÃO "CRIATURAS DO FOGO"	HABILITADO
4	53	VERONICA GUIMARAES FEITOSA	ARTE PARA LIBERDADE	HABILITADO
5	104	ODISSÉIA AGUIAR CAMPOS	JOGO ELETRÔNICO "1948"	HABILITADO
6	166	JESSICA SOUSA BRUNO	UM OLHAR NAS GERAIS	HABILITADO
7	177	MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA SOARES	SABEDORIA ANCESTRAL: O ALIMENTO DO CORPO E DA ALMA	HABILITADO
8	264	CAROLINE CARVALHO PINTO DE MACEDO	CINE CLUBE FLACIDO - DISCURSOS SOBRE CORPOS DISSIDENTES	HABILITADO
9	506	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	CAIXAS PRETAS - O TEATRO NAVEGANDO ENTRE AS TECNOLOGIAS DIGITAIS - WEBSÉRIE	HABILITADO
10	570	LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA	CINETOCA - 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO CINEMA TOCANTINENSE DE CURTA-METRAGEM	HABILITADO
11	633	SAMUEL SILVA CARVALHO 05169556160	BLACK MUSIC TOUR TERCEIRA TEMPORADA	HABILITADO
12	679	JOÃO PEDRO SILVA MOTTA	O SÉTIMO REINO - ROTEIRO	HABILITADO
13	725	ALINE DE OLIVEIRA NASCHE	CINECLUBE CAPIVARA: CINEMA, REFLEXÃO E COMUNIDADE NO CAMPUS DE PALMAS DA UFT	HABILITADO
14	967	WESLENE BRITO ROCHA	CANTOS DE CURA: SÉRIE DE DOCUMENTÁRIOS SOBRE BENZEDEIRAS E REZEDEIRAS DO TOCANTINS	HABILITADO
15	1301	ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAL E CULTURA UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR (UPMM)	CIRCUITO CINE QUEBRADA	HABILITADO
16	1315	KZA FILMES - PRODUÇÕES ÁUDIO VISUAL LTDA	WEBSÉRIE EDUCATIVA EM PRIMEIROS SOCORROS: A SAÚDE NAS ESCOLAS DE PALMAS POR MEIO DO AUDIOVISUAL	HABILITADO
17	1420	TAPIOCA CINE LTDA	O PEQUENO PRÍNCIPE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	HABILITADO
18	1506	LUIZ DE SOUSA PIRES	CRIAÇÃO DE ROTEIRO "O MENINO JALAPOEIRO QUE CONHECEU O PAPA"	HABILITADO
19	1605	JÚLIA VITÓRIA BISPO PEIXOTO DE PAULA	ECOS DA TERRA TOCANTINENSE	HABILITADO
20	1642	ARYADNE VITORIA SILVA LUNA	TESOUROS DO CERRADO	HABILITADO
21	1672	CARLOS ROMEU BARRETO BRANDÃO	CÁLCULOS E TRADIÇÕES: MATEMÁTICA NA CULTURA TOCANTINENSE	HABILITADO
22	1774	ANDRÉA CARLA LOPES VIANA	ENTRE DOIS MUNDOS	HABILITADO

23	1836	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CINEMA, VIDEO E TELEVISÃO - ATCV	MOSTRA DE CINEMA E AUDIOVISUAL TOCANTINENSE	HABILITADO
24	1956	FABIANA RAQUEL LEITE BARBOSA	LÁ VEM A CONTA	HABILITADO
25	1964	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	CRIAÇÃO DO ROTEIRO AREIAS DO JALAPÃO	HABILITADO
26	1973	FABRICA PRODUÇÕES LTDA	CURTA-METRAGEM "CLÁSSICA DOR"	HABILITADO
27	2063	ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA	PRODUÇÃO DA WEBSÉRIE DOCUMENTAL "SABORES DO TOCANTINS"	HABILITADO
28	2125	ANDRE NASCIMENTO ARAUJO ME	O MENINO DO BRASIL	HABILITADO
29	2190	MALUSA ADELIDES LOPES DA SILVA	GRAVAÇÃO DO VIDEOCLPE DA MÚSICA SENZALA	HABILITADO
30	2195	RAKA COMUNICAÇÕES LTDA	CORRENTES INVISÍVEIS, ÁGUA SAGRADA, VIDAS AMEAÇADAS	HABILITADO
31	2200	ELIZEU FONTENELE NEVES	PRODUÇÃO DA SHOW DA BANDA TOKYO GROOVE	HABILITADO
32	2361	ALVES SILVA RODUÇÃO E SERVICOS LTDA	CHAMBARÍ: RAIZES E SABORES DE PALMAS	HABILITADO
33	2402	LARISSA RIBEIRO BENIGNO	CURTA METRAGEM AS MENINAS	HABILITADO

CATEGORIA A - ÁREA 3 - CIRCO

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	236	MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA	ROTA DA ALEGRIA COM O PALHAÇO BATATINHA FRITA	HABILITADO
2	306	RAILA CAROLINE SALES SOARES	MALABARES EM MOVIMENTO: OFICINA E ESPETÁCULO CIRCULANTE	HABILITADO
3	343	FELIPE BISPO DE PAIVA	MONTAGEM DO PALHAÇO EXCÊNTRICO XIKIM TRIPA: EM BUSCA DA MÚSICA PERFEITA	HABILITADO
4	484	GERONIMO MARTIN CAMPANELLO	A MAGIA DA RECICLAGEM	HABILITADO
5	865	ITIANE PEREIRA FERREIRA	OFICINA DE PERNALTAS	HABILITADO
6	1012	ESTER MONTEIRO DA SILVA/TAPIOCA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO: A CIRANDA DA QUEBRADEIRA	HABILITADO
7	1492	KIKINTURA E AMANDA FLOR	PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "BLOQUEIA O CELULAR E VEM BRINCAR"	HABILITADO
8	1495	VITÓRIA FEITOSA DE LIMA	PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO GELEIA NAS ALTURAS	HABILITADO
9	1539	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO	MOSTRA CIRCO PRA NÓS - 15 ANOS DO CIRCO OS KACO	HABILITADO
10	2294	LUCIANO ALVES DOS REIS	AS PRESEPADAS DE COCADA E BIDU	HABILITADO

CATEGORIA A - ÁREA 4 - DANÇA

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	112	HENRIQUE ALVES DA SILVA NETO	FORRÔ DA TERCEIRA IDADE	HABILITADO
2	164	JEFERSON RODRIGUES SANTANA	MOVIMENTO & ALMA	HABILITADO
3	388	MONICA BOLETTI DA COSTA	BRASILIDADE FASHION	HABILITADO
4	1081	R&G PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	FESTIVAL TROCA DE APLAUSOS	HABILITADO
5	1095	SARA GOMES DE ALMEIDA	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO: MEU NORTE É O BICO	HABILITADO
6	1164	LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA	CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO "SAGRADO VERMELHO"	HABILITADO
7	1419	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO - CONTRATEMPO E CONTRAPONTO: UM TRIBUTU DANÇANTE AO TOCANTINS	HABILITADO
8	1519	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA: PODE ENTRAR, A CASA É SUA	HABILITADO
9	1523	MAICON PEREIRA DA SILVEIRA	CIRCUITO DE OFICINAS: DANCE NA PRAÇA	HABILITADO
10	1638	NÚBIA LAURA FALCÃO LISBOA SILVEIRA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TOCANTINS E SUAS RAÍZES	HABILITADO
11	1718	DENILSON RODRIGUES SILVA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO RAÍZES DA IGUALDADE	HABILITADO
12	1808	LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA	15 ANOS LAMIRA!	HABILITADO
13	1873	KÁRITA LOHANNE MARQUES DO NASCIMENTO	RITMOS DA RESISTÊNCIA: DANÇA PELA LIBERDADE	HABILITADO
14	1878	ANA CLARA FERREIRA FERNANDES	BELEZAS DO TOCANTINS EM MOVIMENTO	HABILITADO
15	1975	MILENA ADRIELLY MARQUES ALMEIDA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO RAÍZES DO TOCANTINS	HABILITADO
16	2117	GEOVANA DAS NEVES SOUZA	POCKET SHOW DIÁLOGO MUSICAL .	HABILITADO
17	2164	REGINA CÉLIA BONFIM COSTA	FESTIVAL TOCANTINENSE DE FORRÔ	HABILITADO
18	2191	CLAUDIANA RODRIGUES DA SILVA	PRODUÇÃO DO VÍDEO DANÇA- DE ONDE VIM	HABILITADO

CATEGORIA A - ÁREA 5 - LITERATURA

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	31	PATRÍCIA SOARES GOUVEIA	LIVRO - O IMPERFEITO FAVORITO	HABILITADO
2	38	SUELDENICE MARTINS GLÓRIA	O MENINO PEDRINHO E O PEIXINHO SIMÃO.	HABILITADO
3	47	JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ	PERFUME DE JASMIM	HABILITADO

4	69	ALICE AGNES SPÍNDOLA MOTA PINHO	A TURMA DO TATU DO BEM - UM PROJETO DE LETRAMENTO EM SAÚDE MENTAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	HABILITADO
5	122	FELIPE KANICHI ALVES KURODA	ENTRE LETRAS E SONHOS: PUBLICAÇÃO DO LIVRO 'NÃO TOCO COVER'	HABILITADO
6	184	CYNTHIA MARA MIRANDA	PIONEIRAS E VISIONÁRIAS: VOZES FEMININAS NA HISTÓRIA DE PALMAS - VOLUME 1	HABILITADO
7	322	JULIANO CASIMIRO DE CAMARGO SAMPAIO	PALAVRAS VIVIDAS	HABILITADO
8	354	ARIADNE FEITOSA RODRIGUES MUNIZ	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DA LITERATURA INFANTIL TOCANTINENSE LÉIA E BOROÇA COR DE CÉU	HABILITADO
9	507	FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA	LIVRO: FÉ, FORÇA E RESILIÊNCIA. HISTÓRIAS QUE INSPIRAM ESPERANÇA.	HABILITADO
10	719	ANA CAROLINA BERNHARD NICHELE PACHECO	PUBLICAÇÃO DO LIVRO ANIEN DO CÉU! + AÇÃO SEMEANDO CULTURA	HABILITADO
11	813	JEFFERSON RIBEIRO DOS REIS	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO A MÃO LIVRE	HABILITADO
12	890	SIMONE CRYSTINE AZEVEDO MOURA	I FESTIVAL DE LITERATURA DE TAQUARUÇU	HABILITADO
13	916	PABLO SOARES COSTA	PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO DO LIVRO DE POEMAS ILUSTRADO: MOTIVOS PARA BERRAR.	HABILITADO
14	952	TATIANA COSTA MARTINS	ANDANÇAS DA MEMÓRIA	HABILITADO
15	1038	ALICE ONDINA GUIMARÃES NARDES	CERRADO ENCANTADO: CONHECENDO O TOCANTINS	HABILITADO
16	1576	RUBENS GONÇALVES SILVA	LIVRO 'COM TODO O MEU AMOR'	HABILITADO
17	1623	GILBERTO SANTOS ALBERTO	PALMAS DE MINHAS MÃOS	HABILITADO
18	1632	LEONARDO LUIZ LUDOVICO PÓVOA	REPUBLIÇÃO (SEGUNDA EDIÇÃO) DA COLETÂNEA: TOCANTINS E SUAS BELEZAS NATURAIS	HABILITADO
19	1635	CELINE DINORMANDA DE AZEVEDO	PARAAS FLORES QUE DERAM CERTO	HABILITADO
20	1644	MATHEUS JOSÉ DA SILVA	FESTIVAL DE LITERATURA INDEPENDENTE DO TOCANTINS	HABILITADO
21	1656	JOSÉ ORLEY MASSOLI	POEMAS, CONTOS E CRÔNICAS DO TOCANTINS	HABILITADO
22	1947	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	PROJETO DE PUBLICAÇÃO DO LIVRO - POEIRA DAS PALAVRAS	HABILITADO
23	1990	CLEUDE OLIVEIRA GUEDES	CABELO DE TRANÇA	HABILITADO
24	2012	FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO	HISTÓRIAS QUE EU NÃO CONTEI MEMÓRIAS AUTOBIOGRÁFICAS.	HABILITADO
25	2050	EMMILLY AGUIAR SILVA LACERDA	O FRUTO QUE CHORA	HABILITADO
26	2098	FELIPE SOUZA MILHOMEM	PROJETO DE PUBLICAÇÃO DA HQ AFROFUTURISTA CRIADOS POR VÓ	HABILITADO
27	2114	MAGNA SILVIA PEREIRA CARNEIRO	EM CENA NA ESCOLA : OFICINA TEATRAL E DISTRIBUIÇÃO DE LIVRO	HABILITADO
28	2238	GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	LITERATURA E FORMAÇÃO DE LEITORES(S): A POESIA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO	HABILITADO
29	2290	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO MOURA	MEMÓRIAS E ORALIDADES DO VALE DO VAI QUEM QUER COM O SR ELIAZER TERÊNCIA - PIONEIRO DE TAQUARUÇU	HABILITADO
30	2383	DINAH DA SILVA RODRIGUES	PROJETO DE PUBLICAÇÃO DO LIVRO ASSUM PRETA DA ESCRITORA DINAH RODRIGUES	HABILITADO

CATEGORIA A - ÁREA 6 - MÚSICA

SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	25	41851931 MARCIO KLEBER NUNES ALVES	NOITE DOS COMPOSITORES	HABILITADO
2	124	NATALINA MORETTO	NACHA MORETTO 50 ANOS DE MÚSICA - UMA TRAJETÓRIA DE ARTE E EMOÇÃO	HABILITADO
3	125	IMPACTO LATINO LTDA	TRIBUTO A MERCEDES SOSA COM NACHA MORETTO	HABILITADO
4	159	JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES	TOCANTINS AO LUAR	HABILITADO
5	179	CAMILA DIAS SOUSA BRUNO	VIDEOCLÍPE JESSICA BRUNO	HABILITADO
6	308	JACQUELINE GALVAO DA MOTA PASSOS	TEM RODA DE SAMBA NAS PRAÇAS DA CAPITAL	HABILITADO
7	314	FRANCELIA DOS SANTOS SOUSA	CIRCULAÇÃO DO SHOW MINHA VOZ É RESISTÊNCIA COM VOZES DE EBANO	HABILITADO
8	319	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	CIRCULAÇÃO DA BANDA MAGOO E O BANDO URTIGA	HABILITADO
9	325	KETHELLY SALGADO FONTES	CANTIGAS E BRINCADEIRAS: UMA VIAGEM MUSICAL	HABILITADO
10	347	RENATO MOURA LACERDA REZENDE	KANICHI EM MOVIMENTO: RITMOS TOCANTINENSES PELO BRASIL	HABILITADO
11	362	GUIDO PEREIRA DIAS FILHO	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO SHOW SOUL POESIA	HABILITADO
12	386	KAUÊ SILVA ALVES	GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO EP EM ESTÚDIO DE KAUÊ ALVES - SHOW DE PRÉ - LANÇAMENTO E SHOW DE LANÇAMENTO ACESSÍVEL P/PCDS + LIVE SESSION TRADUZIDA EM LIBRAS	HABILITADO
13	407	MAMEDE KARIN CHAABAN MEI	BONOVO VOL.1	HABILITADO
14	668	LUZO CAIRO MIRANDA BRUNO	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO EP RINOCERONTE	HABILITADO
15	670	WALLAS ALVES DE ALENCAR	UMA HOMENAGEM AO CHORO BRASILEIRO	HABILITADO
16	675	EMMANOEL MARIANO DA CRUZ	TROMBOTUBA: LOW BRASS IN CONCERT	HABILITADO

17	732	FELIPE MARTINS MARINHO	INVASÃO DO PEQUI - 2ª EDIÇÃO	HABILITADO
18	897	DIÓGENES OLIVEIRA LIMA	O SUOR QUE VEM DO FOLE	HABILITADO
19	922	NAILSON SANTOS LIMA	SAMBA DO NORTE	HABILITADO
20	925	ADAO EUSTAQUIO BARBOSA	MARLON E MURIEL CANTAM CLÁSSICOS SERTANEJOS	HABILITADO
21	1101	ALEX VIEIRA BUSQUETS	QUARTELO NOVAS - CIRCULAÇÃO DE MÚSICA CONTEMPORÂNEA NO TOCANTINS	HABILITADO
22	1114	SAMIA CAROLINE CAYRES LIMA	DISCO BIG MARIAS	HABILITADO
23	1123	DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA	TOCANTINIDADE CANTA ALDIR BRLANC	HABILITADO
24	1415	DANILO BARBOSA RODRIGUES	SHOW DE ENCERRAMENTO DE TEMPORADA DO PROGRAMA TUDO É CULTURA	HABILITADO
25	1424	LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES	RODA CANINDÉ - CHORO NA ESCOLA	HABILITADO
26	1480	VDJ PRODUÇÕES	TAMBORES QUE CANTAM	HABILITADO
27	1491	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	SALÕES DO JALAPÃO - PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE DIVULGANDO OS FERVEDOUROS DO JALAPÃO, ATRATIVOS NATURAIS ÚNICOS NO BRASIL	HABILITADO
28	1525	TUA PRODUTORA LTDA	JALAOPEIRA	HABILITADO
29	1533	FRANCISCO BATISTA FILHO	CHICO FRAN ENTRE AMIGOS - O SHOW	HABILITADO
30	1534	MARIA LUIZA NOMELELLI COSTA	ALMA	HABILITADO
31	1567	MARCELO DO NASCIMENTO RAMOS	VASSUNCÉ NA PRAÇA	HABILITADO
32	1600	MARIANA DE SOUSA REBOUÇAS	MARYELAS - VOZES EMPODERADAS	HABILITADO
33	1606	NIVALDO MONTEIRO CAMILO DA SILVA BODNAR	REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CANTO CORAL DO PROJETO CAN(TO): VOZES E SONS DA BRASILDIDADE. EM HOSPITAIS DE PALMAS, DIANÓPOLIS E PARAÍSO, NO ESTADO DO TOCANTINS.	HABILITADO
34	1666	IOGO DA SILVA LANDINHO	UMA HOMENAGEM AO REI DO BAIÃO	HABILITADO
35	1733	VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO	CIRCULAÇÃO DO SHOW INFANTIL JUJUBAS	HABILITADO
36	1828	JÚLIA MARIA GUEDES DA SILVA	TO PAGODEIRA NA PRAÇA	HABILITADO
37	1844	DESIDERIO BARRROS DE MELO JUNIOR	MEMÓRIAS, RITMOS E MELODIAS DA MELHOR IDADE	HABILITADO
38	1846	GABRIEL COELHO DURÃES	LANÇAMENTO DO VIDEOCLÍPE DA NOVA MÚSICA DA BANDA BARDOZZ	HABILITADO
39	1889	ARISTOTELES ONASIS LIMA COSTA	TURNÊ TOCA TOCANTINS	HABILITADO
40	1896	CAROLINA OLIVEIRA BEZERRA	PÔR DO SOM: O ESPETÁCULO	HABILITADO
41	1957	FÁBIO DANTAS GERIZ	DUO INSTRUMENTAL TOCANTINADO - CIRCULAÇÃO	HABILITADO
42	1959	THIAGO CARMO OLIVEIRA	CHOROS PARA BIG BAND (ORQUESTRA DE MÚSICA POPULAR)	HABILITADO
43	2044	HEITOR MARTINS OLIVEIRA	ORQUESTRA INSÓLITA	HABILITADO
44	2051	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS	REALIZAÇÃO DA GRAVAÇÃO E ESPETÁCULO DO EP CORES : AS ARTES INTEGRATIVAS E O FOMENTO A MÚSICA ATRAVÉS DAS SINESTESIAS	HABILITADO
45	2052	MARIA EDUARDA RUAS MACIEL	NEM É TÃO PROFUNDO ASSIM - EP DUDA RUAS	HABILITADO
46	2065	MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA	FESTIVAL SOM DO CERRADO	HABILITADO
47	2069	LA MUSIQUE PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DO PROJETO NARA LEÃO: VOZ E VERSO	HABILITADO
48	2109	IRAN LEITE DE OLIVEIRA	PRODUÇÃO DO PRIMEIRO EP DO PARAIBAS DOS 8 BAIXO	HABILITADO
49	2208	EMANUEL EDUARDO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DO VIDEOCLÍPE - MÚSICA 'ABRE A VISÃO'	HABILITADO
50	2333	JAIDSON MATOS MARTINS	SHOW MUSICAL: MÚSICA NA PRAÇA	HABILITADO
51	2372	SILAS BISPO DE SOUZA	TROPICATIRA	HABILITADO

CATEGORIA B - ÁREA 7 - TEATRO

SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	578	ANA CAROLINA MACHADO MONTEIRO	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRO MUSICAL PRAZER, ANA CAROLINA	HABILITADO
2	1053	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	ESPETÁCULO TINDERELAS NO DIVÃ	HABILITADO
3	1306	ANA CLAUDIA DA SILVA	TEATRO NA FORMAÇÃO DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	HABILITADO
4	1489	ARTHUR PAIÃO DE MORAES	PRODUÇÃO DE TEATRO MUSICADO: MONTAGEM DO ESPETÁCULO "PESAR".	HABILITADO
5	1680	QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA	MEU CERRADO, CERRADINHO	HABILITADO
6	1814	SHEYLA OLIVEIRA VIRGÍNIO E SILVA	PARA ELAS: NÚCLEO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO DA COMPANHIA A BARRACA	HABILITADO
7	1967	FELIPE SOUSA TRINDADE	ABRIGO	HABILITADO
8	1978	LAÍS PAZ DUARTE	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "BRINCAR É PEGAR UMA LIBERDADE"	HABILITADO
9	1980	IGOR LEANDRO BALBINO DOS SANTOS	O REI DO SHOW DO CERRADO	HABILITADO
10	1988	ANA CLÁUDIA BATISTA CARDOSO	TOCANTINS ENCANTADO: UM ESPETÁCULO SENSORIAL DE HISTÓRIAS MÍSTICAS	HABILITADO
11	2029	VENECY PEREIRA DOS SANTOS	APAGÕES EMOCIONAIS	HABILITADO

12	2206	IBIS ALAM DE SOUZA	PROJETO DE ARTE EDUCAÇÃO: TO NO TEATRO APRESENTA: "TEATRO EM CENA PELA SAÚDE E MEIO AMBIENTE"	HABILITADO
13	2247	INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO O MEU SONHO DE MENINA	HABILITADO
14	2312	MARCIAL DE ASEVEDO	CIRCULAÇÃO DOS AFETOS	HABILITADO
15	2317	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DAS ARTES DA CENA E PONTO DE CULTURA UM PONTO DOIS	ARRUAÇA- FESTIVAL DE TEATRO DE RUA NO TOCANTINS (ESTRUTURA E LOGÍSTICA)	HABILITADO
16	2404	JOAO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA	A FLORESTA ENCANTADA	HABILITADO

CATEGORIA B - ÁREA 8 - ÁREAS TÉCNICAS

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	44	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	PRODUÇÃO CULTURAL - A ARTE DA PRODUÇÃO EXECUTIVA DE CINEMA	HABILITADO
2	98	ARINALDO ARAUJO DA SILVA	BÁSICO E INTERMEDIÁRIO: DOMINE A SONOPLASTIA NA ERA DIGITAL	HABILITADO
3	99	DANIEL DE CARVALHO MANGABA 03781454100	SOM PARA SENTIR	HABILITADO
4	130	FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS	RESIDÊNCIA URUCUM: ENCONTROS DE ACESSO	HABILITADO
5	505	DENIS KISSNER FERREIRA	FUNDAMENTOS DO AUDIOVISUAL	HABILITADO
6	742	BRUNO LOPES REIS	MARKETING JUNINO	HABILITADO
7	747	KAREN DE CÁSSIA ASSIS	CRIAÇÕES MÁGICAS: MEU FABULOSO FIGURINO	HABILITADO
8	1039	KAROLYNE DA SILVA ROSA	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	HABILITADO
9	1413	CAIO ALMEIDA BRETAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE VIDEO	HABILITADO
10	1482	GRAZIELA GUARDIOLA PERETTI	CULTURA NA REDE: PRESENÇA E IMPACTO	HABILITADO
11	1500	GABIROBA FILMES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	HABILITADO
12	1548	JEAN COSTA MELO	AGÊNCIA OOKAMI - APOIO TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS	HABILITADO
13	1551	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	A SEMANA DO ÁUDIO - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA.	HABILITADO
14	1869	ALEX EDUARDO BORGES PONTES	COMO MONTAR E OPERAR UM SOM PROFSSIONAL	HABILITADO
15	1897	HANNA SODRÉ GASCA	ESCUTA VIVA: OFICINA DE ÁUDIO TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE	HABILITADO
16	1918	HYVANNA LAYZA CORREA OLIVEIRA	TOCA CRIATIVA: AUDIOVISUAL NAS PERIFÉRIAS	HABILITADO
17	1986	BRUNO FELIPE COSTA	CINEMA DE GUERRILHA: PRODUÇÃO DE FILMES COM SMARTPHONES	HABILITADO
18	2047	40.980.261 MARIA VICTORIA SOARES PEREIRA SANTOS	OLHARES EM MOVIMENTO: FORTALECENDO MULHERES NA PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADO
19	2155	NILTON RODRIGUES SILVA	ILUMINAÇÃO E SOM: TECNOLOGIA E CRIATIVIDADE PARA EVENTOS EM PALMAS	HABILITADO
20	2163	FILIPI HOLANDA CAVALCANTE SANTOS MARTINS	CONCHA ACÚSTICA ITINERANTE: MÚSICA E CULTURA PARA TODOS	HABILITADO
21	2169	VICTORIA GALHARDO E SANTIAGO	CIRCUITO DE OFICINAS DE PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADO
22	2180	ANDRE LUIZ MONTEIRO 01127423193	ÁUDIO NA PRÁTICA	HABILITADO
23	2292	DIOGO BONADIMAN GOLTARA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DIRETO E DE PÓS-PRODUÇÃO EM SOM PARA AUDIOVISUAL	HABILITADO
24	2328	LUCIELIA DE AQUINO RAMOS	IMAGENS DE PALMAS: CONFLUÊNCIAS ENTRE CONSUMO CULTURAL E ESPAÇO URBANO	HABILITADO
25	2387	CENICAS COMUNICACAO LTDA	CONFERE MÚSICA 2025	HABILITADO
26	2480	JAQUELINE VIEIRA MORAES	ENSAIOS DO MEU BLOCO	HABILITADO

CATEGORIA C - ÁREA 9 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	94	NAIARA MESQUITA ALMEIDA	ENTRE FIOS E AFETOS: ARTE E GERAÇÃO DE RENDA	HABILITADO
2	1484	DANILO CARLOS DA COSTA	CAPOEIRA EM MOVIMENTO	HABILITADO
3	1673	PEDRO HENRIQUE FALCAO	PALMAS IN HIP HOP - AULAS DE DANÇA DE RUA (1ª EDIÇÃO)	HABILITADO
4	1799	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL - ARTE DE AMAR	AMAR TAMBÉM É RECREAR	HABILITADO
5	2017	LUIZ CARLOS SALES DOS SANTOS	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL	HABILITADO
6	2089	AIRES PAULO PEDRO PANDA	ÁFRICA EM NÓS - INTERCÂMBIO CULTURAL	HABILITADO
7	2302	DANIEL SANTOS DE CARVALHO	OFICINA DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS CURTOS	HABILITADO

CATEGORIA D - ÁREA 10 - CULTURA TRADICIONAL

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	705	NOECI CARVALHO MESSIAS	FESTA DO DIVINO DE PARANÁ, TO	HABILITADO
2	1077	ZULEYKA BANDEIRA GUEDES CARDOSO	NOSSO LINGUAJAR	HABILITADO
3	1163	ASSOCIAÇÃO DE ARTE NINHO CULTURAL	DO RITUAL: 2º ENCONTRO DE CULTURA TRADICIONAL DO TOCANTINS	HABILITADO

4	1308	VILMAR ALVES MEDRADO	OFICINAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - PROCEAC	HABILITADO
5	1758	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	ACORDES DE CURA POPULAR NO CERRADO	HABILITADO
6	1825	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO LUAR	TURI - O FOGO QUE ILUMINA, SÃO JOÃO E CHAMA QUE NÃO SE APAGA	HABILITADO
7	1946	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	FESTIVAL DE SABERES TRADICIONAIS DO LAJEADO	HABILITADO
8	2028	PHILIPPE RAMOS PEDROSA	1º FESTIVAL DE CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS	HABILITADO
9	2142	AMANDA BRAZ AGUIAR	O SOM DA NOSSA FÉ	HABILITADO
10	2210	TENDA DE UMBANDA CABOCLÓ SULTAO DA MATA E PAI JOAO DE ARUANDA - A TENDA DO CABOCLÓ	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DE LIVRO DE UMBANDA E REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL UMBANDISTA	HABILITADO
11	2305	ANSELMO MARTINS ARAUJO	BRINCAR DE CAPOEIRA	HABILITADO

CATEGORIA D - ÁREA 11 - CULTURAS POPULARES E URBANAS

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	49	JAMAICA MARQUES DOS SANTOS	MEGA CLASS - INTENSIVO DE AULAS (8ª EDIÇÃO)	HABILITADO
2	90	INSTITUTO EXPLOSAO AMOR CAPIRA	FÉ NA REZA: O PODER DA CURA QUE VEM DO DIVINO	HABILITADO
3	103	NICOLLE PAIXÃO E SANTIAGO	A DANÇA FORMA	HABILITADO
4	128	GILBERTO DA COSTA SILVA	PRÊMIO MELHORES DO ANO JUNINO 2025	HABILITADO
5	203	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	CIRCULAÇÃO CULTURAL "FESTA DO MINHO" - SÃO JOÃO COM FULÔ DE MANDACARU	HABILITADO
6	1042	CYNTIA ROCHELE RODRIGUES MIRANDA	REALIZAÇÃO DA OFICINA DE DISCOTECAGEM E MIXAGEM "MIXTURA"	HABILITADO
7	1302	MARIANNA CARLOTA DE CASTRO ALVES	BALDE DE TINTA - EDIÇÃO LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DO ESTADO DO TOCANTINS	HABILITADO
8	1618	JHONATHAN LOPES DE MORAES	ESPETÁCULO DE DANÇAS URBANAS "MEMÓRIAS"	HABILITADO
9	1636	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA - ECOTERRA	II FESTIVAL DE CULTURA POPULAR DE TOCANTINIA	HABILITADO
10	1655	LARA CRISTINA RODRIGUES GÓES	DANÇA CONECTA	HABILITADO
11	1676	SANDRO DA SILVA RIOS	ARTE EM MOVIMENTO: O GRAFITE CONECTANDO CIDADES	HABILITADO
12	1802	ALICIA SILVESTRE GABINO	FRUTOS DO TOCANTINS	HABILITADO
13	1854	WANDA ALMEIDA CITÓ	TOCA BALLROOM - CONSTRUÇÃO DO VOGUE NO TOCANTINS	HABILITADO
14	1858	ROBSON SOUSA ROCHA 04337337130	RESSACA CULTURAL	HABILITADO
15	2062	33.059.729 LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA	BELA ESCOLA - A ARTE DO GRAFFITI	HABILITADO
16	2088	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	CARAVANA DO SLAM: BATALHA DE POESIA FALADA NAS ESCOLAS	HABILITADO
17	2131	INSTITUTO PALMAS BRASIL	ARRAIAL CAPIM DOURADO DO TOCANTINS	HABILITADO
18	2215	FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO TOCANTINS - FEQUAJUTO	ENCONTRO DE AVALIADORES JUNINOS DO BRASIL	HABILITADO
19	2329	CARLOS DANIEL MELO RAMALHO	SELETIVAS ESTADUAIS - CERRADO RAP	HABILITADO
20	2373	CHAYLLA RAMOS DE CARVALHO	MEGA CREW PALMAS	HABILITADO
21	2420	BRUNO BEGNINI RIBEIRO	"MENINOS DE BAIRO: ENTRE SONHOS E REALIDADE"	HABILITADO

INSCRIÇÕES INABILITADAS

CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	129	JEFERSON DIEGO NASCIMENTO	"ESCULPINDO SONHOS: CENOGRAFIA E ALEGORIAS EM ISOPOR"	INABILITADO
2	1034	MARCOS ANDRÉ IZIDORO DE MENEZES	O CESAMAR - MEU CAMINHO FOTOGRÁFICO	INABILITADO
3	1060	RAFAEL BATISTA CARDOSO	CONEXÕES NATURAIS: A HARMONIA ENTRE O HOMEM, O ANIMAL E O MEIO AMBIENTE	INABILITADO
4	1099	MÁRCIA OLIVEIRA GONÇALVES	CRISTÃOS E MOUROS: UM LIVRO FOTOGRÁFICO SOBRE AS CAVALHADAS DE TAGUATINGA TOCANTINS	INABILITADO
5	1404	45.005.243 ALVARO TAVARES MAIA	VICENTE - AVENTURAS PELO TOCANTINS	INABILITADO
6	1553	MATEUS LOPES GIOVELLI	LANÇAMENTO DO LIVRO "MEMÓRIAS INCENDIÁRIAS"	INABILITADO
7	1943	LUIZ HENRIQUE PAULINO MACHADO	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA BUSCA RESGATE E SOLIDARIEDADE	INABILITADO
8	1999	51.848.660 DOUGLAS JACINTO DOS REIS	EXPOSIÇÃO MURO VIRA TELA - 2ª EDIÇÃO	INABILITADO
9	2263	ROSANE RODRIGUES FARIAS	COSTA ANDRADE ARTE E VIDA	INABILITADO
10	2270	RAYSSA CARNEIRO SANTOS	ENTRE LINHAS E LARES	INABILITADO

CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	337	MARCOS VINICIUS SOUSA ARAUJO	CANTOS DE CURA: VOZES ANCESTRAIS	INABILITADO
2	415	GBM FILMES	MÃE DA LUA	INABILITADO
3	2023	OMNI SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	NARRATIVAS DO SILÊNCIO - UM OLHAR SOBRE A COMUNIDADE SURDA DE PALMAS - TO	INABILITADO

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
4	2071	JOSE VITORIO DA SILVA NETO	REALIZAÇÃO DO CURTA METRAGEM CÔCO DURO TAMBÉM RACHA	INABILITADO
5	2078	JOÃO PAULO AUGUSTO GOMES FARIAS	EU QUERO VOCÊ, MÃE	INABILITADO
6	2134	MARLOS JOSÉ GARCIA	A FLORESTA INVERTIDA	INABILITADO
7	2160	KAMILA GOMES BORGES	O POUCO COM DEUS É MUITO- HISTÓRIA DA CAPOEIRA ANGOLA NO TOCANTINS	INABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 3 - CIRCO				
1	385	RODRIGO KABARADJIAN	ARTISTA, CIRCO E COMUNIDADE: OFICINA DE MALABARES NAS ESCOLAS, 2ª EDIÇÃO	INABILITADO
2	2006	51.904.540 ISADORA PEREIRA BORGES LIRA	MONTAGEM DO NÚMERO: MISTÉRIO ETÉREO	INABILITADO
3	2354	EDSON ELIAS DE DEUS JUNIOR	ESPETÁCULO SOLO CIRCÊNTRICO	INABILITADO
4	2377	MARCOS OLIVEIRA SARAIVA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO MEU LIXO É UM CIRCO	INABILITADO
5	2436	MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA	1º SEMINÁRIO DE CIRCO DO TOCANTINS	INABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 4 - DANÇA				
1	1963	THAYNÁ BALDUINO DA SILVA	LIBERE A DINA QUE HÁ EM VOCÊ - 2ª EDIÇÃO	INABILITADO
2	2309	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E HUMANO DA REGIÃO AMAZÔNICA - IDAHRÁ	MOSTRA DE DANÇA NA MELHOR IDADE	INABILITADO
3	2392	DAIRA MELISSA ESCOBAR PEREIRA	WORKSHOP HIP-HOP	INABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 5 - LITERATURA				
1	547	EDILEZ MARIANO DE BRITO	PEQUI 100 CAROÇO	INABILITADO
2	1017	HELI DE SOUZA GUIMARAES JUNIOR	EU NA HISTÓRIA DO TOCANTINS	INABILITADO
3	1738	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS NO TOCANTINS	ATÍPICOS - MEMÓRIAS E POESIA	INABILITADO
4	1816	PÂMELA DE AZEVEDO SOUSA MENDONÇA	LIVRO: DIÁRIO DO CONTRÁRIO	INABILITADO
5	2068	THIAGO HENRIQUE COSTA	PUBLICAÇÃO DO LIVRO OLHOS SANGRENTOS VOLUME 1	INABILITADO
6	2196	DEISE RAQUEL CARDOSO	O MAIOR TESOURO DO MUNDO LITERATURA INFANTO JUVENIL, CUNHO DIDÁTICO BASEADO EM QUESTÕES AMBIENTAIS VOLTADAS PARA PRESERVAÇÃO DE MANANCIAS	INABILITADO
7	2213	VALQUIRIA DE LIMA MARANHÃO	CROCHÊ POÉTICO	INABILITADO
8	2274	LUANA DE SOUSA OLIVEIRA	PATRIMÔNIO ALIMENTAR DO POVO XERENTE: SABORES E SABERES DE UMA CULTURA INDÍGENA	INABILITADO
9	2337	ROSELI BODNAR	AMORES: LIQUJEFEITOS E PÓS-DRAMÁTICOS	INABILITADO
10	2345	PAULO CESAR FERREIRA GUIMARÃES	SLAM: POESIA EM LIBRAS A PMW	INABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 6 - MÚSICA				
1	105	DHULIET KETERINE FERREIRA MILHOMEM	Música nas ruas	INABILITADO
2	188	Lucas Silva de Menezes	CATARSE	INABILITADO
3	569	SERRANA DE PALMAS	SERRANA DE PALMAS	INABILITADO
4	1110	Rhuan Lucas kauay mota	Um Livro de Auto Ajuda	INABILITADO
5	1312	KOWALSKI PRODUÇÕES LTDA	Produção e Realização dos Shows: A Vibração do Cerrado no Mundo	INABILITADO
6	1561	MARCIO ROCHA RIBEIRO	CANTO FESTIVAL	INABILITADO
7	1815	Thayna Silva Costa	Tatá comandante	INABILITADO
8	1842	GABRIEL PEREIRA MARIANO	De Volta as Origens	INABILITADO
9	1862	RENAN CASTRO DE SOUZA	Raízes sonoras, música no cerrado tocantinense	INABILITADO
10	1965	54.840.893 ANA CAROLINE FERREIRA CAPONI	CIRCULAÇÃO DE SHOWS E PRENSAGEM DE CÓPIAS DO EP CAROL CAPONI	INABILITADO
11	1976	Nilson Adriano Siqueira do Nascimento	Solo da Terra	INABILITADO
12	2037	Andre Ramos de Menezes	SoundKick Governation 2025	INABILITADO
13	2349	Leda Santiana Tavares	"Videoclipes" Dr. Cuscuz "Sabores e Tradições do Tocantins"	INABILITADO
14	2367	JOAQUIM PEDRO DA SILVA SOUZA 03591500127	Forro com Music Class	INABILITADO
15	2384	Samuel Araújo Magalhães	PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO DA OBRA "RAÍZES LATINAS"	INABILITADO
16	2391	Edmilson Gonçalves de Oliveira	The sound of the soul	INABILITADO
17	2459	Nandyala Cruz Wartirre	Yni Festival	INABILITADO
18	2461	Edmar Bispo Rêgo	Videoclipe música Chambari do Tocantins	INABILITADO

CATEGORIA B - ÁREA 7 - TEATRO				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	411	50.517.340 FÁBIO ROCHA SOBRINHO	LUIZ GONZAGA ETERNAMENTE	INABILITADO
2	1117	RENATA JACQUELINE ALVES RAMOS	SALVE A NATUREZA NAS ESCOLAS: EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE.	INABILITADO
3	1597	RENATA PATRÍCIA DA SILVA	PRODUÇÃO E MONTAGEM DO ESPETÁCULO TEATRAL RÁDIO MATUREZA: AS CANÇÕES DE NOSSAS VIDAS	INABILITADO
4	1914	ARABELLE HADIFE	UMA HISTÓRIA PARA MIM	INABILITADO
5	2281	TEATRO & CONSULTORIA	"SÓ VOCÊ MESMO PARA ME AMAR"	INABILITADO
CATEGORIA B - ÁREA 8 - ÁREAS TÉCNICAS				
1	1865	JANAÍNA NAIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	FESTA DOS ENCANTADOS	INABILITADO
CATEGORIA C - ÁREA 9 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
1	1505	FELIPE KLAYV SANTOS OLIVEIRA	KLAV LP- LP: CLÍPE & APRESENTAÇÃO COM CONVIDADOS	INABILITADO
2	1906	AUDIFISCO - ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS: UM NOVO OLHAR SOBRE OS TRIBUTOS	INABILITADO
3	1991	CLEYTON MOREIRA DE JESUS	PODCAST DE QUEBRADA	INABILITADO
4	2252	ANDRESSA CAROLINE SILVA LEITAO GOMES	HISTÓRIAS DO TAQUARI	INABILITADO
5	2307	MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA 89132076134	TRANSMISSÃO DE SABERES EM PASSOS DE FORRÓ	INABILITADO
6	2375	DANIELA ROSANTE GOMES	DEU CRISE NO SISTEMA: UM ESPETÁCULO DE PALHAÇARIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INCLUSÃO NA BUSCA POR TRANSFORMAÇÃO!	INABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 10 - CULTURA TRADICIONAL				
1	474	FELIPE ARAUJO SOBRINHO	TRADIÇÃO ESCULPIDA: O ARTESANATO EM MDF NA CULTURA POPULAR	INABILITADO
2	1613	QUERENHAPUQUE CARNEIRO DI SAMPAIO	CATIRANDÉ NAS ESCOLAS	INABILITADO
3	1901	OFIR NOBRE DE OLIVEIRA	RAIZ MÃE - COZINHANDO COM A RAINHA DO BRASIL	INABILITADO
4	2279	IRANILDO BEZERRA LIMA	OFICINAS PARA CONFEÇÃO DE LUMINÁRIAS PERSONALIZADAS EM PVC	INABILITADO
5	2371	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	OFICINA DE XILOGRAVURA	INABILITADO
6	2388	PEDRO BARTOLOMEU JACINTO LIMA	OFICINA DE LUTHIERIA JUVENIL	INABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 11 - CULTURAS POPULARES E URBANAS				
1	83	HELI DE SOUZA GUIMARAES JUNIOR	EXPLORA CERRADO	INABILITADO
2	1426	LUIZ FELIPE SOUZA PEREIRA	TO TRILHANDO	INABILITADO
3	1675	MARIA EDUARDA RIBEIRO BRITO	CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO "NÓS"	INABILITADO
4	1728	RAILENE SOARES DE VASCONCELOS	2º FESTIVAL DO MINUTO	INABILITADO
5	1910	BÁRBARA RODRIGUES GOMES DA SILVA	FORRÓ DA MATUREZA - 2ª EDIÇÃO	INABILITADO
6	1939	HÉLIO RODRIGUES DA SILVA	PROJETO 40 GRAUS - BATALHA DO CERRADO 12 ANOS	INABILITADO
7	2156	FILEMON PINHEIRO AMORIM	QUADRILHA JUNINA ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	INABILITADO
8	2334	NAKAYAMA ALMEIDA MARQUES	RITMO E RIMA: BATALHAS EM PALMAS	INABILITADO

**EDITAL Nº 23/2024/GABSEC/SECULT
PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO CENTRAL
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado Final da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 23/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - Região Central, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

Resultado final da habilitação das inscrições do Edital Nº 23/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO CENTRAL

INSCRIÇÕES HABILITADAS				
CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	190	IVONETE GONÇALVES DE SOUSA	CULTURA TRADICIONAL: DA ARTE DE SUBSISTÊNCIA À SOBREVIVÊNCIA ATRAVÉS DA ARTE	HABILITADO
2	1411	TIAGO SOUZA BERALDI	CARDUME-MATILHA	HABILITADO
3	2241	JUCIELLY PARENTE COELHO	LENTEIS CULTURAIS	HABILITADO
4	2303	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	ESSE É MEU TOCANTINS	HABILITADO
5	2418	KELLY CRISTINA CORRÊA SOUZA	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO MAPA AFETIVO: SER MULHER NO ESPAÇO URBANO	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	309	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA	DOCUMENTÁRIO VOZ DA COMUNIDADE - A TRAJETÓRIA DE RAIMUNDO MARTINS	HABILITADO
2	1898	ALESSANDRO DOURADO SOARES BERNARDES	ENTRE TRIBOS E CIDADES: A MISSÃO DE ZACARIAS CAMPELO	HABILITADO
3	2021	ERIVELTON SANTOS COSTA	DE TERRA BRUTA À LAR: A CONSTRUÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS	HABILITADO
4	2417	ALFREDO URQUIZA CONCATO	TOCANTINS NA TELA	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	1033	MARCELLA DA SILVA MARCELINO	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO DE FIÇÃO "CORRUPTO: A INFLUÊNCIA DE UM SER TÍPICO EM UM MUNDO ATÍPICO"	HABILITADO
2	2202	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	IPÊ LITERÁRIO - PORTO NACIONAL	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	389	CAIO PAIVA DE ALMEIDA	3º ÁLBUM EM ESTÚDIO E SHOW DE PRÉ - LANÇAMENTO E SHOW DE LANÇAMENTO TRADUZIDO EM LIBRAS - BANDA SOPRU (CIDADE DO SUOR)	HABILITADO
2	451	YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM MEU MUNDO ACÚSTICO	HABILITADO
3	1023	DORIVAN BORGES DA SILVA	CIRCULAÇÃO SHOW MUSICAL "PASSARIM DO JALAPÃO E CONVIDADOS"	HABILITADO
4	1923	LARISSA LORANA APARECIDA MENESES REIS	GRAVAÇÃO DE VIDEOCLPE POSSO CLAMAR	HABILITADO
5	2054	MAURIVAN BATISTA DE SOUSA	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO SHOW "NESSE BAIÃO TEM BLUES"	HABILITADO
6	2157	ROMÁRIO SROWASDÉ XERENTE	CÂNTICOS ANCESTRAIS DA FESTA DASPÉ: RAÍZES CULTURAIS DO POVO XERENTE	HABILITADO
7	2340	FERNANDO AIRES RIOS	PRODUÇÃO DOS VIDEOCLIPES "INSTÁVEL" E "SERRA BLUES" DA BANDA POETAS DO CAOS.	HABILITADO
8	2411	PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA	RAÍZES DE LUZIMANGUES	HABILITADO
CATEGORIA B - ÁREA 6 - ÁREAS TÉCNICAS				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	759	CÁSSIO RENATO GOMES CERQUEIRA	REVITALIZANDO A INUSITADA PRODUÇÕES	HABILITADO
2	1175	FABIO AIRES MANDUCA	SEJA UM PRODUTOR(A) MUSICAL	HABILITADO
CATEGORIA C - ÁREA 7 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	886	NADIEL RIBEIRO BARBOSA	PARAÍSO IN DANCE - DANÇA DE RUA (1ª EDIÇÃO)	HABILITADO
2	1671	ALEX MENDEZ BEZERRA	HIP HOP IN PEDRO AFONSO - AULAS DE DANÇA DE RUA (1ª EDIÇÃO)	HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 8 CULTURA TRADICIONAL				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	1687	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA, CULTURAL E RELIGIOSA DOS FOLIÕES DO VALE A MATÁ GRANDE E TAQUARI DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO	PRESERVAÇÃO DA CULTURA DE FOLIA MIRIM	HABILITADO
2	1805	JOSILENE LINS DE OLIVEIRA	REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO "A CULTURA FEITA DE PANO"	HABILITADO

3	2040	SIMONE PEREIRA MENDES	EXPOSIÇÃO DE FOTOS E PRODUTOS FEITOS COM PLANTAS MEDICINAIS	HABILITADO
4	2136	LÉDA GALVÃO MATIAS	PROJETO TOCANTINIA EM MEMÓRIA: PESQUISA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	HABILITADO
5	2246	MARCOS DE SOUZA SANTOS	TRADIÇÃO EM FIOS	HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	340	JARBAS CARVALHO DE MOURA	ODISSEIA URBANA	HABILITADO
2	870	KADSON IURY ALVES DE SOUZA	BREJINHO HIP HOP (1ª EDIÇÃO) - WORKSHOPS + BATALHA DE RIMA	HABILITADO
3	981	MANOEL BATISTA FIGUEREDO	CIRCULAÇÃO DA QUADRILHA FULÔ DE MANDACARU	HABILITADO
4	2018	TALLES DANIEL TAVARES MARINHO	BATALHA DA JUVENTUDE	HABILITADO
	2174	JAILON DIAS RODRIGUES	ÁLBUM MUSICAL JDA E MANO NAUGHTY	HABILITADO

INSCRIÇÕES INABILITADAS				
CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	2346	ASSOCIACAO DOS ARTESAO DE PORTO NACIONAL TOCANTINS	PROJETO DE FEIRAS AO AR LIVRE PARA ARTESAO DE PORTO NACIONAL - TO	INABILITADA
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	34	MARIA GERALDA ALVES VILANOVA RIBEIRO	MARIAGE ALVES	INABILITADA
2	2070	ELIZANGELA MOREIRA PEREIRA	CAFÉ CINEMA: CINECLUBE NOS SETORES PERIFÉRICOS	INABILITADA
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	1540	DOURIVAL MARTINS SANTIAGO	PUBLICAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO LIVRO INFANTIL BOSQUE ENCANTADO	INABILITADA
2	2223	TATIELLE SOUSA DA PAIXAO	PUBLICAÇÃO DE LIVRO DE CRONICAS FACES E CACOS	INABILITADA
CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	24	DOMINGOS NEY VIEIRA DE MATOS	"MÚSICA PARA TODOS: RESGATANDO OS VALORES DA TERRA"	INABILITADA
2	60	PATRÍCIO ALVES NETO	PROJETO CANTOS DA TERRA	INABILITADA
3	101	WILLIAM LOPES CAVALCANTE	EP FILHOS DA AMÉRICA	INABILITADA
4	1079	INSTITUTO TERRA DOURADA	8º FESTIVAL DE MÚSICA DO JALAPÃO	INABILITADA
5	1621	GILMAR ROBSON DA SILVA	ÁLBUM - FRAGMENTOS	INABILITADA
6	1969	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	PROJETO: MESTRE NONA CANTA PORTO (AUTORAL)	INABILITADA
7	2304	DANIEL PEREIRA DAS NEVES	MOSTRA MUSICAL DE VIOLÃO POPULAR COLETIVO NA CIDADE DE CASEARA-TO	INABILITADA
8	2338	ITALO ALBERT RODRIGUES ALVES	FESTIVAL MIRASSOL	INABILITADA
CATEGORIA B - ÁREA 6 - ÁREAS TÉCNICAS				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	1532	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO BOTOS DA AMAZÔNIA	PRODUÇÃO CULTURAL: CIRCUITO DE OFICINAS	INABILITADA
CATEGORIA D - ÁREA 8 CULTURA TRADICIONAL				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	222	COOPERATIVA DE FAMILIAS AGROEMPREENDEDORAS RURAL E NATURAL	RITOS E MITOS: ENCONTRO DE RAIZEIRAS E CURANDEIRAS DA FLORESTA	INABILITADA
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	265	E F SILVA LTDA	A "BUJUNA" VAI À ESCOLA (CIRCUITO DE CULTURA POPULAR NAS ESCOLAS RURAIS DA REGIÃO CENTRAL DO TOCANTINS)	INABILITADA
2	1013	NILTON CEZAR LIMA DE OLIVEIRA	ARTESANATO POPULAR	INABILITADA
3	1609	LUIZ RIBEIRO DAS NEVES	MESA RESINADA EM MADEIRA E CAPIM DOURADO	INABILITADA
4	1824	ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS	HIP HOP NAS ESCOLAS	INABILITADA
5	1860	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIP HOP E A COMUNIDADE	PROJETO: HIP HOP NA COMUNIDADE	INABILITADA

EDITAL Nº 24/2024/GABSEC/SECULT
PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO NORTE
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado Final da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 24/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO NORTE, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
 Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
 Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

**Resultado final da habilitação das inscrições do Edital Nº 24/2024/
 GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO NORTE**

INSCRIÇÕES HABILITADAS				
CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	158	IOLANDA CARNEIRO COELHO PEREIRA	PROJETO LATINHAS PRA QUE TE QUERO	HABILITADO
2	231	MARIA EDUARDA ARAÚJO DE CARVALHO	ASAS DA FRENTEIRA: AVES DA TRANSIÇÃO ENTRE O CERRADO E A AMAZÔNIA	HABILITADO
3	332	SEMADA SERVIÇO DE EVANGELIZAÇÃO E MISSÕES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ARAGUAÍNA-TO	ORQUESTRA FILARMÔNICA SEMADA	HABILITADO
4	357	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GUERRA NETO	FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL DO NORTE DO TOCANTINS	HABILITADO
5	509	ANTONIO MARCIO DE NOVAIS	EXPOSIÇÃO DE COLEÇÃO (CONHECENDO O CINEMA)	HABILITADO
6	1049	ELIANE CRISTINA TESTA	REVIVE CERRADO	HABILITADO
7	2205	LUDMILA CARVALHO DOS SANTOS	CAMINHOS DO QUILOMBO	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	134	ESPEDITA VIEIRA DE SÁ	DE VOLTA AO COMEÇO	HABILITADO
2	364	GUSTAVO SOARES DA SILVA	DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM EM NOME DO PAI	HABILITADO
3	481	SABRINA SOARES	ROSA DOS VENTOS	HABILITADO
4	1170	ALINE GOMES DOS SANTOS	JUVENTUDE E ESPERANÇA NO ROLÉ EM ARAGUAÍNA	HABILITADO
5	1307	CAMILA LEITE DA PAZ MOREIRA	COMO ME APAGARAM	HABILITADO
6	1559	JOÃO PAULO ALVES CARDOSO	ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM "ÚLTIMO LANCE"	HABILITADO
7	1820	DAVINO PEREIRA LIMA JÚNIOR	QUILOMBOLAS EM ESPERANTINA ANCESTRALIDADE EM FOCO	HABILITADO
8	1902	ALYSON DOS SANTOS LIRA	PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM	HABILITADO
9	2080	IUGY CARNEIRO DOS SANTOS	PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM AS AVENTURAS DE KALANG E GUNA	HABILITADO
10	2382	DARCY ARAÚJO DOS SANTOS JUNIO	AUDIOVISUAL NA PALMA DA MÃO: FORMAÇÃO MÓBIL NA ESCOLA	HABILITADO
11	2454	EILSON DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	MINHA VIDA É UM VIDEOCLÍPE - 2ª EDIÇÃO	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 3 - ARTES CÊNICAS				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	86	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	ESPETÁCULO DE DANÇA "BRASIL ANCESTRAL"	HABILITADO
2	330	ANDRÉ VINÍCIUS ALVES BRITO	MAGIA DOS PALCOS	HABILITADO
3	331	TAILARA MARIA BERNARDES TELES ROCA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "ESTAÇÕES"	HABILITADO
4	368	BHRYAN GAMA BARBOSA	1º FIASCO (FESTIVAL INTERNACIONAL EM ARAGUAÍNA DE STAND-UP COMEDY)	HABILITADO
5	1639	LOIDISMAR BARBOSA DE LIMA	LOIDISMAR BARBOSA DE LIMA	HABILITADO

6	1686	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	REVIRAVOLTAS DO AMOR	HABILITADO
7	1723	ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	A INCRÍVEL LENDA DO CAPIM DOURADO: CIRCULAÇÃO CULTURAL	HABILITADO
8	2011	EUNICE ALBANO	QUANDO O SOL VEM À JANELA	HABILITADO
9	2357	PEDRO LIMA DE OLIVEIRA ROSA	PROJETO VEM BRINCAR	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	102	FRANCISCO NETO PEREIRA PINTO	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO INFANTIL DOIS MENINOS E UM MORANGO	HABILITADO
2	160	RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO	6º SARAU LITERÁRIO VINHO, MÚSICA E POESIA	HABILITADO
3	224	HELDMAR MENEZES	LANÇAMENTO DO LIVRO "OS CENTAUROS"	HABILITADO
4	428	ANDERSON MARTINS FERREIRA ROCHA	LITERATURA EM MOVIMENTO: A MAGIA DE CONTAR HISTÓRIAS E MOVIMENTAR CORPOS.	HABILITADO
5	900	FUNDAÇÃO RIO TOCANTINS MEMORIAL DO PESCADOR	FEIRA LITERÁRIA ESTUDANTIL: RIBEIRINHA DE BELA VISTA-TO	HABILITADO
6	1150	MARIA DA AJUDA GOMES LARANJEIRAS	CORDELIZANDO NA ESCOLA	HABILITADO
7	1610	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE ASSIS	BICO DO PAPAGAIO ANTOLOGIA POÉTICA 2025	HABILITADO
8	1646	ACADEMIA DE LETRAS DE ARAGUAÍNA E NORTE TOCANTINENSE	FESTIVAL LITERÁRIO DA ACALANTO	HABILITADO
9	1706	ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA	OFICINAS MÍDIÁTICAS: CRIANDO SABERES E EXPRESSÃO NAS ESCOLAS	HABILITADO
10	1927	SUELI MARQUES FERRAZ	LEITURA É RESISTÊNCIA	HABILITADO
11	2319	LUCIANA DA COSTA E SILVA ANDRADE	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO CORPILHAS	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	126	ANA LÚCIA DOS ANJOS	EP ANA LÚCIA CANTA SÃO JOÃO	HABILITADO
2	307	EDIVAN RODRIGUES MILHOMEM	SHOW QUESTÃO DE PRINCÍPIO	HABILITADO
3	371	VALDENOR SANTOS DE SOUZA	DO ROMANTICO AO CAIPIRÃO O SHOW	HABILITADO
4	471	DENYSSON ELANO BRITO LOPES	CERRADO CIRCULAR	HABILITADO
5	674	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	HISTÓRIA CANTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	HABILITADO
6	1001	HUGO MORAIS MARINHO OLIVEIRA	HUGO MORAIS CANTA "SUCESSOS DO PASSADO"	HABILITADO
7	1439	ALEX BRUNO SILVA CABRAL	PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE PARA SINGLE "PÉTALAS" DO EP "SE TUDO FOSSE FLORES" DO ARTISTA AXIL	HABILITADO
8	1526	JOSÉ BONIFÁCIO CÉZAR RIBEIRO	CANTOVERSO: VIOLÃO, RECITAL E PLAYBACK NAS ESCOLAS PÚBLICAS	HABILITADO
9	1575	KARLLA GYZELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE DA MÚSICA "MEU TOCANTINS"	HABILITADO
10	1651	JESIEL DA SILVA CARVALHO	MUSICAL ÉXODO	HABILITADO
11	1709	GALVANIA RODRIGUES DE MEDEIROS	CIRCULAÇÃO DO SHOW PALHAÇO DE CAMBOTA	HABILITADO
CATEGORIA C - ÁREA 7 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	2458	MARCUS VINÍCIUS PEREIRA DE NOVAIS	PEDRAS BRILHANTES EM CALÇADAS SUAS.	HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 8 CULTURA TRADICIONAL				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	1229	ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA	1º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE BABAÇULÂNDIA.	HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	380	GABRIELLA PEREIRA DA SILVA	APRENDENDO A SER UMA RAINHA JUNINA	HABILITADO
2	472	FERNANDO AMORIM DA SILVA	"ARTE URBANA E PREVENÇÃO: GRAFFITI PELA VIDA"	HABILITADO
3	1555	SÂMILA FAIAL PEREIRA E SILVA	ESPETÁCULO DE DANÇAS URBANAS "O GRITO"	HABILITADO
4	2220	SHORTINHO BAR LTDA	LEGENDS BALL: UMA HOMENAGEM ÀS RAÍZES DA VOGUE - UMA NOITE PARA CELEBRAR A HISTÓRIA E A TRADIÇÃO DA CULTURA VOGUE, COM PERFORMANCES INSPIRADAS NAS LENDAS QUE DERAM ORIGEM A ESSE MOVIMENTO.	HABILITADO
INSCRIÇÕES INABILITADAS				
CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	1212	MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVES DA SILVA	CONSOLAÇÕES	INABILITADO
2	1637	CÍCERA CARMINO LEITE	CÓRES QUE SALVAM VIDAS	INABILITADO

CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	1649	HELENO RICARDO DOS SANTOS	HELENO RICARDO DOS SANTOS	INABILITADO
2	2347	CICERO JOSE DE OLIVEIRA	SONHO DE UM PALHAÇO	INABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 3 - ARTES CÊNICAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	360	DANIELLA BARROS MACHADO	ILUMINANDO O CAMINHO	INABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	84	RITA DAYRA MURADA DE SOUSA SILVA	A FRÁBRICA DE SONHOS	INABILITADO
2	1560	EUDISMAR QUEIROZ DE SOUZA	UM JEITO NOVO PARA FALAR DE AMOR	INABILITADO
3	1633	LILIANE RODRIGUES DE ALMEIDA MENEZES	PROMOVER O INCENTIVO À LEITURA ENTRE ADOLESCENTES DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, UTILIZANDO O LIVRO CLIP UMA FERRAMENTA DIGITAL QUE INTEGRA LITERATURA E AUDIOVISUAL PARA TORNAR O ACESSO ÀS OBRAS LITERÁRIAS CLÁSSICAS MAIS ATRATIVA.	INABILITADO
4	2067	EVA PEREIRA DE MENDONÇA	EVA PEREIRA DE MENDONÇA	INABILITADO
5	2101	AUGUSTO DA ROCHA LIMA	ROMANCE THEODOR	INABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	333	CARLOS PEREIRA FRANCO	VOZES DE FÉ - 1º FESTIVAL GOSPEL DE ARAGUAÍNA 2025	INABILITADO
2	367	SARAH LETICIA PINHEIRO DUTRA	CRUSNT - CONTEÚDO DE ROCK UNDERGROUND DO NORTE AO SUL DO TOCANTINS	INABILITADO
3	369	ROMUALDO VIEIRA LIMA	SERTANEJO BRUTO	INABILITADO
4	421	MATEUS OLIVEIRA SALES	VOZES E RAÍZES DO TOCANTINS	INABILITADO
5	575	RAIMUNDO NONATO SANTANA LIMA	FELIZ SÓ COM VOCÊ RAI LIMA - VIDEOCLIFE	INABILITADO
6	1447	MADIAN BARBOSA BRAGA	SHOW MADIAM BRAGA AO VIVO	INABILITADO
7	2060	HELIO MARCOS DA COSTA SILVA	POCKET SHOW CONTRAPRODUZENTE MADIAM BRAGA	INABILITADO
CATEGORIA C - ÁREA 7 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	907	ALCIANDRO RODRIGUES COSTA	MÃOS CRIATIVAS DO NORTE	INABILITADO
2	1787	JOÃO PEDRO ALBANO MORAES	LÁ VEM A LUIA SAINDO	INABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 8 CULTURA TRADICIONAL				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	2427	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	PROJETO - BRINCANDO E APRENDENDO CAPOEIRA	INABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	417	ADRIANA DE SOUSA SANTOS	RE-CRIARTE: TRANSFORMANDO RESÍDUOS EM ARTE	INABILITADO
2	419	DOGLAS FERREIRA DOS SANTOS	RODA, REPENTE, MOLEJO E POESIA - OFICINAS DE CAPOEIRA NA PERIFERIA	INABILITADO
3	1541	JOÃO FRANCISCO DE SOUSA NETO	FESTIVAL DE CULTURA GEEK SUN EXPOSIÇÃO E CONFERÊNCIA	INABILITADO
4	1645	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA MALACABADOS	ESPETÁCULO JUNINA MALACABADOS 2025	INABILITADO
5	2185	EDNA BORGES DA SILVA	FESTIVAL HIP HOP SOLIDÁRIO	INABILITADO
6	2231	RELDERSON SOUSA FREITAS	PRÊMIO MELHORES DO ANO JUNINO ARAGUAÍNA 2025	INABILITADO

**EDITAL Nº 25/2024/GABSEC/SECULT
PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO SUL
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado final da habilitação das inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 25/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO SUL, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

**Resultado final da habilitação das inscrições do Edital Nº 25/2024/
GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO SUL**

CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	1997	AMANDA SILVA OLIVEIRA	SORRISOS SINCEROS - EDIÇÃO III CRIANÇAS E QUADRILHA RETRATOS DA TRADIÇÃO	HABILITADO
2	2009	FABIANA ALVES CORREA PEREIRA	OFICINA DE MURALISMO ARTE PRA TODOS	HABILITADO
3	2203	ÉLICA LIBIA OSORIO PEREZ DE OLIVEIRA	MODA REGIONAL EM CROCHÊ: OFICINAS DE CRIAÇÃO E DESFILE.	HABILITADO
4	2339	GABRIELA SOARES CAPUCHINHO	REVELANDO BASTIDORES: O PROCESSO CRIATIVO DA QUADRILHA JUNINA 2ª EDIÇÃO	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	316	JEREMIAS ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM COM ROTEIRO ORIGINAL	HABILITADO
2	1086	DENISE NUNES BRITO	EXISTEATRO? - PRODUÇÃO DE CURTAS SOBRE A HISTÓRIA DE ARTISTAS DO TEATRO EM GURUPI	HABILITADO
3	1520	HÉRCULES SANTOS SERRA	PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE DOCUMENTAL DA HISTÓRIA DOS ESPORTES ELETRÔNICOS EM GURUPI	HABILITADO
4	1601	KAIO ALMEIDA ALENCAR	WEBSÉRIE MAMUCABOS DA VIDA: HISTÓRIAS DE MÃOS QUE CRIAM	HABILITADO
5	1697	FRANCIELE ABREU SILVA	WEB SÉRIE O CASAMENTO JUNINO: DOS BASTIDORES AO PALCO	HABILITADO
6	1700	FELIPE NOGUEIRA AIRES	A VIDA DOS VAQUEIROS MODERNOS	HABILITADO
7	1941	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA	ARTE, CINEMA E SOCIOEDUCAÇÃO	HABILITADO
8	2358	36.702.642 JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA	PEIXE, BERÇO DO TOCANTINS	HABILITADO
9	2415	FILIPE BARBOSA SOARES	RAÍZES DO CERRADO	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 3 - ARTES CÊNICAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	59	EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO	ARTE NA RUA	HABILITADO
2	820	CÉLIA CORRÊA FERRO	OFICINAS TEATRAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DE ARAGUAJÁ	HABILITADO
3	860	FERNANDO FRANÇA NAVES	II MOSTRA TOCA DE TEATRO	HABILITADO
4	1071	DALBERTO SUARTE DE PAULA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO MÁSCARAS DE MENOTTI DEL PICCHIA PELO GRUPO CAFÉ TEATRO	HABILITADO
5	1194	ADAILSON COSTA DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO REPERTÓRIO CAFÉ TEATRO	HABILITADO
6	1562	BRENNO JADVIAS SOARES FERREIRA	O SISTEMA IMPRO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR: EXPERIÊNCIAS PRESENCIAIS E ON-LINE	HABILITADO
7	1668	KENEDY SINOMAR DIAS FACHINI	MONTAGEM ESPETÁCULO "NUM PACATO VILAREJO" DE HEBE COIMBRA PELA CAFÉ TEATRO	HABILITADO
8	1863	ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS CHAVES	1º PAPELHAÇO - FESTIVAL DE PALHAÇARIA DE GURUPI-TO	HABILITADO
9	2002	RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "MULHER" DO COLETIVO UM CORPO UMA VOZ	HABILITADO
10	2074	CLEICIANE PEREIRA DIAS	TEATRO E ESPORTE: CRIATIVIDADE EM MOVIMENTO	HABILITADO
11	2248	ADRIANNE CARDOSO LIMA	COMPANHIA JOVEM DE DANÇA DE GURUPI: FORMAÇÃO E EXPRESSÃO CONTÍNUA	HABILITADO
12	2251	JACKSON FERREIRA DA SILVA	CENÁRIOS JUNINOS: CRIAÇÃO DE ESPETÁCULOS.	HABILITADO
13	2255	RAYANE RIBEIRO DOS SANTOS	ENGATILHA SÃO JOÃO	HABILITADO
14	2283	ROMÁRIO COSME DA SILVA	QUADRILHA JUNINA: DANÇA, CULTURA E TRADIÇÃO NA ESCOLA	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	23	PATRICIA DE CARVALHO CHAGAS	PROJETO MEU LIVRINHO - A LITERATURA NO MUNDO DA CRIANÇA	HABILITADO
2	1121	WÁTILA MISLA FERNANDES BONFIM	TOCANTINS DE ÁFRICA - HISTÓRIAS DE DOIS MUNDOS	HABILITADO
3	1512	RAQUEL ARRUDA SOUSA	HISTÓRIAS TOCANTINENSES: UM PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS	HABILITADO
4	1756	ELIZA MARQUES XAVIER	SABORES DO QUILOMBO: RECEITAS ANCESTRAIS	HABILITADO
5	1817	LAYLLA FERREIRA ALVES	JORNADA LITERÁRIA: RPG COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA NO DESENVOLVIMENTO DA COMPREENSÃO LITERÁRIA	HABILITADO
6	1908	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO LIVRO, O TRIBUNAL ENCANTADO.	HABILITADO

7	1987	ELIOSMAR FERREIRA BATISTA	ANUÁRIO DE POETAS E ESCRITORES DO TOCANTINS 2024	HABILITADO
8	2077	ARLETE PEREIRA DE ABREU SILVA	POESIAS QUE ENCANTAM: VOZES DA INFÂNCIA	HABILITADO
9	2086	ANA MARCIA SOUSA BARROS DA SILVA	"LITERATURA E VOZES NEGRAS: A LITERATURA FEMININA AFRO-BRASILEIRA NAS ESCOLAS"	HABILITADO
10	2099	VINICIUS FERNANDES MARTINS	LIVRO EMOÇÕES EM VERSOS	HABILITADO
11	2107	ZACARIAS GOMES MARTINS	PUBLICAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO LIVRO "HISTÓRIAS DA HISTÓRIA DE GURUPI"	HABILITADO
12	2344	MARCELENE DOS SANTOS TORRES	PELE E POESIA: O CANTO DO QUILOMBO	HABILITADO
13	2424	VIVIANE GONCALVES VIANA ALVES	TEXAS: A FESTA EM PALAVRAS E IMAGENS	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	111	YURI DIAS DO PRADO	CANTANDO NA PRAÇA	HABILITADO
2	1581	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA	ATÔMICO	HABILITADO
3	1716	SINÉSIO CURCINO DE SOUZA	RAÍZES DO SERTÃO	HABILITADO
4	1786	yuri dias do prado	CANTANDO NA CIDADE	HABILITADO
5	1929	PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA	MÚSICAS E(M) LETRAS: UM TRIBUTO À POESIA TOCANTINENSE	HABILITADO
6	1945	PAULO RICARDO TEIXEIRA	ETERNAL PULSE LANÇAMENTO DE EP INSTRUMENTAL E PRODUÇÃO DE VÍDEOCLIPES	HABILITADO
7	2081	ISAAC RODRIGUES TAVARES	ESSENCIAS: ACÚSTICO DE ISAAC RODRIGUES	HABILITADO
8	2091	FRANK BEZERRA BARBOSA	REGIONAL MUSICAL TRADIÇÃO MATUTA	HABILITADO
9	2108	RONYSON BARROS DE ABREU	MÚSICA NA APAE	HABILITADO
10	2122	BRUNA ALVES DOS SANTOS	BRUNA ALVES CANTA O TOCANTINS: UM TRIBUTO À MPB	HABILITADO
CATEGORIA B - ÁREA 6 - ÁREAS TÉCNICAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	2087	JENNEFER RAPHAELA PEREIRA SALES	RESGATE DE BELEZA: OFICINA DE AUTOMAKEUP PARA MULHERES EM VULNERABILIDADE	HABILITADO
2	2093	WANDERSON ARAUJO MARTINS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO MATUTA	HABILITADO
CATEGORIA C - ÁREA 7 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	1549	EMILIO HENRIQUE GONÇALVES DIAS	GURUPI CLASS - DANÇAS URBANAS (1ª EDIÇÃO)	HABILITADO
2	1766	WESLEY MARQUES SOARES	ENGENHO E SABOR: RAPADURA E MELAÇO DE FORMA ARTESANAL	HABILITADO
3	1770	MARIA DOS SANTOS XAVIER	CULTURA E MEMÓRIA: OFICINA DE SABERES QUILOMBOLAS	HABILITADO
4	1773	JOACY ROCHA SILVA	MESTRE ARTESÃO: ARTE EM MADEIRA	HABILITADO
5	1779	EDI SOARES DE SOUSA	A ARTE DO FOGO: CONSTRUINDO FOGÕES E FÓRNO TRADICIONAIS	HABILITADO
6	2221	RAFAELA ALVES BARROS	OS ELEMENTOS EM MOVIMENTO: CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA NOS BAIROS PERIFÉRICOS DE GURUPI	HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 8 CULTURA TRADICIONAL				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	1311	DOLORES FERREIRA DE JESUS SILVA	CIRCULAÇÃO GRUPO DE SUÇA MÃE ANA	HABILITADO
2	1677	ROGERIO RAMOS DA CRUZ	GINGA AÊ - RODAS DE CAPOEIRA	HABILITADO
3	1762	ROZÁRIA DOS SANTOS ROSA	COZINHA VIVA: SABORES DA NATUREZA E CULTURA	HABILITADO
4	1942	DIVINO ANTONIO DE BRITO	PROJETO MÃOS QUE CRIAM II/2024	HABILITADO
5	2171	ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE DE ARTESÃOS - AGA	1ª MOSTRA CULTURAL ARTES SEM LIMITES	HABILITADO
6	2278	TAMIRES STEFANE OLIVEIRA DA SILVA	1º WORKSHOP DE ADEREÇOS JUNINOS	HABILITADO
7	2288	HAINER PATRIK ABREU DE ARAUJO	MOSTRA JUNINA 2025: REVELAÇÃO DO ESPETÁCULO	HABILITADO
8	2301	WILKLISON RIBEIRO TRINDADE	DO ESTOPIÃO FLASH - 2ª EDIÇÃO - MASCULINO	HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	1705	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ARAUJO	PROJETO AFROBASE II	HABILITADO
2	1741	LAURENTINA MARQUES DE SOUSA GOMES	DOCES RAÍZES: A TRADIÇÃO DOS DOCES QUILOMBOLAS	HABILITADO
3	1759	LUCINEIDE RIBEIRO DE MELO	RAÍZES DE CURA E FOLHAS SAGRADAS	HABILITADO

4	1764	GENEZY ROSA DE SOUZA	FIOS DE PODER	HABILITADO
5	1788	KASEMY XAVIER TORRES	ENCONTRO DE CAPOEIRA: RAÍZES DO SUL DO TOCANTINS	HABILITADO
6	2106	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PONTES	CONCURSO DE DANÇA DA RAINHA DA DIVERSIDADE	HABILITADO
7	2277	LUCAS MARTINS DE SÁ	FESTIVAL DE CULTURA HIP HOP: 5º ELEMENTO	HABILITADO
8	2297	CAMILA GOMES DA SILVA	WORKSHOP DE DAMAS JUNINAS COM A MELHOR RAINHA DO BRASIL	HABILITADO

INSCRIÇÕES INABILITADAS				
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	2100	LUIZ GUSTAVO DA CRUZ CANTUÁRIA RODRIGUES	CÂMERA AO SOL	INABILITADO
2	2450	DANIEL RIBEIRO DA CRUZ	POTENCIAL DA AGRICULTURA NA REGIÃO SUL	INABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 3 - ARTES CÊNICAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	1577	GLEICIE NE APARECIDA DE ALMEIDA	ESPETÁCULO: BALLET E CULTURA PARA TODOS	INABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	2342	JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES NETO	OS MEDOS DE ALEX	INABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	919	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS DE DIANÓPOLIS	QUINTA CULTURAL - EDUCAÇÃO E ARTE	INABILITADO
2	1780	LÚCIO MARCOS DIAS	RITMOS DA FOLIA: UM PERCURSO DE ALEGRIA E TRADIÇÃO	INABILITADO
3	1917	MARINALVA CARVALHO DE ABREU	BANDA SKEMA DO BRASIL 30 ANOS	INABILITADO
4	2321	LUIZ CARLOS BARBOSA ARANTES JUNIOR	"TRIBUTO A MARTINHO DA VILA"	INABILITADO
5	2362	GHEISA ANDRADE DE OLIVEIRA	"FORRÓ DAS ANTIGAS"	INABILITADO
6	2446	LUCIANA ALVES LUCENA	RESGATANDO RITMOS	INABILITADO
CATEGORIA B - ÁREA 6 - ÁREAS TÉCNICAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	2435	MARIA EDUARDA BARROS DA SILVA	ENCANTO DE RAINHAS: PREPARATÓRIO PARA RAINHAS JUNINAS E RINHAS DA DIVERSIDADE	INABILITADO
CATEGORIA C - ÁREA 7 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	1785	RAINOR MARQUES DE SOUZA	VOZES DA FOLIA: FORMAÇÃO EM CANTO TRADICIONAL	INABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 8 - CULTURA TRADICIONAL				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	1667	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPERIO NORDESTINA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DO OURO DE ALUÍO SE RELUZ UMA PAIXÃO	INABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	2035	SOFIA SANTIAGO NOGUEIRA	ELEGÂNCIA FEMININA A INDUMENTÁRIA DA QUADRILHA TRADIÇÃO MATUTA 2025	INABILITADO
2	2092	EVA ALMEIDA CARNEIRO	MÃOS QUE CRIAM: ENCONTRO DE ARTESÃS	INABILITADO
3	2094	JACKELINE MARTINS LOPES	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO 2025 DA QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO MATUTA	INABILITADO

**EDITAL Nº 27/2024/GABSEC/SECULT
INFRAESTRUTURA CULTURAL 2024
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da Portaria nº PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado Final da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 27/2024/GABSEC/SECULT - INFRAESTRUTURA CULTURAL 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

Resultado final da habilitação das inscrições do Edital Nº 27/2024/
GABSEC/SECULT - INFRAESTRUTURA CULTURAL 2024Resultado final da habilitação das inscrições do Edital Nº 30/2024/
GABSEC/SECULT - SUBSÍDIO A ESPAÇOS 2024

PROPOSTAS HABILITADAS				
CATEGORIA 1 - Qualificação de espaços ou ambientes culturais (R\$ 237.000,00)				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	17	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	ESTÚDIO CENABERTA ESPAÇO ARTÍSTICO MULTIUSO	HABILITADO
2	483	COOPERATIVA DE TRABALHO: EMPREENDEDORES SOCIAIS DA REGIÃO NORTE	REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPAÇO EDUCADOR	HABILITADO
3	638	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS PARA O INSTITUTO ISCA	HABILITADO
4	724	R&GI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	CENTRO DE VIVÊNCIA MULTICULTURAL: ESPAÇO DE APRENDIZADO E INTERAÇÃO SOCIAL NO CÂMPUS DE PALMAS DA UFT	HABILITADO
5	894	ASSOCIAÇÃO COLETIVO DE MULHERES MARIA CRIATIVA	RAÍZES CRIATIVAS: FORTALECENDO A CULTURA E EMPODERANDO MULHERES	HABILITADO
6	1481	PRODUZAARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA	CINE BURITI - O CINEMA NA COMUNIDADE	HABILITADO
7	1536	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO	CIRCO PARA TODOS	HABILITADO
8	1628	INSTITUTO DE INOVAÇÃO CULTURA E TURISMO DO TOCANTINS - CULTUR	TABOKAGRADE - LUGAR DE CULTURA E TURISMO	HABILITADO
9	1736	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESPAÇO CULTURAL DO GRUPO ARTPALCO	HABILITADO
10	1767	MUSEU HISTÓRICO DINO DUTRA DE PEQUIZEIRO-TO	AMPLIANDO E ESTRUTURANDO O MUSEU DINO DUTRA DE PEQUIZEIRO-TO	HABILITADO
11	2245	BAILLARE DANCE	PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA BAILLARE DANCE	HABILITADO
12	2289	TENDA DE UMBANDA CABOCCO SULTAO DA MATA E PAI JOAO DE ARUANDA - A TENDA DO CABOCCO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO UMBANDISTA TENDA DO CABOCCO	HABILITADO
CATEGORIA 2 - PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO (R\$ 100.000,00)				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	1994	FUNDAÇÃO DOM DOMINGOS CARREROT	CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS: CUIDADO COM O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E RELIGIOSO DE PORTO NACIONAL	HABILITADO

PROPOSTAS INABILITADAS				
CATEGORIA 1 - QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS OU AMBIENTES CULTURAIS (R\$ 237.000,00)				
SEQ	ID	NOME	PROJETO	RESULTADO
1	80	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DE ARAGUAÍNA	CONCLUSÃO DO CENTRO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA AAMAR	INABILITADO
2	1160	TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	CONSTRUÇÃO DO CDP TOCANTINS - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE CINEMA E AUDIOVISUAL DO TOCANTINS	INABILITADO
3	1428	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DO INSTITUTO ECAE EM LUZIMANGUES	INABILITADO
4	1622	LAMIRA ARTES CENICAS LTDA	CONSTRUÇÃO DA SALA MULTIUSO LAMIRA!	INABILITADO
5	1643	CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM QUERIDO	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA PESSOA IDOSA DE PORTO NACIONAL JOAQUIM FERREIRA PINTO	INABILITADO
6	1712	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	REFORMA E CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL ISTO	INABILITADO
CATEGORIA 2 - PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO (R\$ 100.000,00)				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	2389	SATUS CONSTRUTORA LTDA	MUSEU ABERTO DAS ARTES E TRADIÇÕES TOCANTINENSE	INABILITADO

**EDITAL Nº 30/2024/GABSEC/SECULT
SUBSÍDIO A ESPAÇOS 2024
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado Final da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 30/2024/GABSEC/SECULT - SUBSÍDIO A ESPAÇOS 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PROPOSTAS HABILITADAS				
1 - REGIÃO NORTE (R\$ 80.000,00)				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	218	ANDRÉ KOIXARU KARAJÁ SILVA	CULTURA, AFETO E MEMÓRIA	HABILITADO
2	1408	ASSOCIAÇÃO ARTE NO FRUTO	ESTRUTURANDO A CASA DO ARTESÃO E A FEIRA CULTURAL DE ANANÁS	HABILITADO
3	2197	TAILARA MARIA BERNARDES TELES ROCA	FORTEALECIMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA DANÇA COM O GRUPO LA ROCA	HABILITADO
2 - REGIÃO CENTRAL (R\$ 80.000,00)				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	154	CLÁUDIO RIBEIRO MACAGI	REFORMA E EQUIPAMENTO DA CASA DE CULTURA E REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO SARAU NA OFICINA	HABILITADO
2	372	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DOS PROJETOS DOS ASSENTAMENTOS SANTO ONOFRE E SANTA TEREZA 1	SABERES E SABORES DO JALAPÃO E OS MEDIADORES DA LEITURA	HABILITADO
3	513	MARIA ELZA DE OLIVEIRA	CERÂMICA EM FOCO: REVITALIZAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL DO ATELIÊ MARIA ELZA CERAMISTA LAJEADO-TO	HABILITADO
4	1107	EMERSON JORGE GONCALVES DA SILVA	FOMENTO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL CASARÃO MÃO DE PILÃO	HABILITADO
5	1178	MARIA DAS GRAÇAS GOMES MONTEIRO	MEMÓRIA VIVA - REVITALIZANDO E EQUIPANDO A CASA DE MEMÓRIA DE LAJEADO	HABILITADO
6	1414	MARISTELA MARINHO GALVÃO	REVITALIZAÇÃO DA ESPAÇO ARTESANATO & CIA	HABILITADO
7	1516	COOPERATIVA DE FAMILIAS AGROEMPREENDEADORAS RURAL E NATURAL	BIBLIOTECA FLORESTA	HABILITADO
8	1574	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESAS E EMPREENDEADORAS DE LAJEADO	VITRINE ARTE DE LAJEADO CASA DO ARTESÃO	HABILITADO
9	1971	CRS DOS SANTOS LTDA	ESPAÇO CERRADO CRIATIVO	HABILITADO
10	2188	BEZERRA E COLAUTO	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO SALVE - CULTURA DA ARTE	HABILITADO
11	2336	INSTITUTO TERRA DOURADA	SEMANA CULTURAL DO JALAPAO	HABILITADO
12	2439	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FATIMA	ESCOLA DE DANÇAS CONTEMPORANEAS E TRADICIONAIS NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL/ TO/2025	HABILITADO
3 - REGIÃO SUL (R\$ 80.000,00)				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	476	ASSOCIACAO DIANOPOLINA DE ARTESAO	REVITALIZANDO O ATELIÊ CASA DOURADA - ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS - ADA	HABILITADO
2	579	LETTICIA JAPIASSU DE PAIVA CARVALHO	ATELIÊ ART JAPIASSÚ	HABILITADO
3	1881	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO DO TOCANTINS	CASA DOS SABERES KALUNGA	HABILITADO
4	2448	SOFIA SANTIAGO NOGUEIRA	CULTURA VIVA EM MOVIMENTO	HABILITADO
4 - PALMAS (R\$ 80.000,00)				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	77	INSTITUTO AMAZON	CINE BURITI - CULTURA, FORMAÇÃO E DIVERSIDADE.	HABILITADO
2	178	FABRICA PRODUÇOES LTDA	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO	HABILITADO
3	1002	ASSOCIACAO CULTURAL EXPLOSAO AMOR CAIPIRA	PALMAS DE EXPRESSÃO: ARTE PARA TODOS AMOR CAIPIRA	HABILITADO
4	1047	LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA	SUBSÍDIO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E CRIAÇÃO DE SITES PARA PRODUTORA E PARA FESTIVAL DE CINEMA.	HABILITADO
5	1098	PRODUTORA RAIJA LTDA	PRODUTORA RAIJA. 5 ANOS CRIANDO CANÇÕES, VIDEOCLIPES E MEMÓRIAS	HABILITADO
6	1103	JERFFERSON COSTA PINTO	EXPRESSION & RUA - VIVÊNCIAS DA DANÇA (7ª EDIÇÃO)	HABILITADO
7	1161	ARNALDO LOPES LIMA	CAMINHOS DE ANGOLA	HABILITADO
8	1478	SPATIUM PRODUÇOES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS	FORMAÇÃO DE JOVENS PRODUTORES DE VIDEOCLIFE	HABILITADO
9	1509	CENA FILMES LTDA	MANUTENÇÃO PRODUTORA E MELHORIA DE ESPAÇO DE TRABALHO	HABILITADO
10	1557	MARCO AURÉLIO CASSOLI JACOB	ATELIÊ RAÍZES CRIATIVAS	HABILITADO
11	1566	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	TOCA ESTÚDIO TAQUARUSSU - ESTIMULANDO A PRODUÇÃO MUSICAL LOCAL ATRAVÉS DA SUA MANUTENÇÃO E MELHORIAS TÉCNICAS	HABILITADO
12	1721	FILIFE MOURA DOS SANTOS PORTO	CASA FLÁCIDA - NOVOS CONTEMPORÂNEOS: INVESTIDO NA FORMAÇÃO DE JOVENS ARTISTAS	HABILITADO

ANEXO ÚNICO

Resultado final da habilitação das inscrições do Edital Nº 33/2024/GABSEC/SECULT - CULTURA TRADICIONAL E POPULAR 2024

13	1868	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO 94663564100	MANUTENÇÃO DA INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL "BATUQUE DO BARRO"	HABILITADO
14	1940	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	FORTALECIMENTO DA MICROEMPRESA ALEXANDRE SANTIAGO FILHO (ARTE E ECOLOGIA PRODUÇÕES)	HABILITADO
15	1992	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	HABILITADO
16	2005	ESTER MONTEIRO DA SILVA	A REFORMA DA KOMBI XITA	HABILITADO
17	2048	USINA RESTAURANTE E BAR LTDA	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO CULTURAL DO USINA	HABILITADO
18	2168	22.560.168 DANIELLA AIRES BORGES	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO POTE DE OURO ARTS	HABILITADO
19	2291	FELIPE MARTINS MARINHO	ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO BLACKBIRD ESTÚDIO E BAR.	HABILITADO
20	2318	CÍRCULO FILMES E ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO LTDA	AQUISIÇÃO ILUMINAÇÃO CINEMATOGRAFICA	HABILITADO
21	2320	TAPIOCA CINE LTDA	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS NA TAPIOCA CINE	HABILITADO
22	2335	LAYANNE MARTINS AIRES	ATELIÉ POP QUEENS	HABILITADO
23	2348	KELLY DA COSTA LUZ	ESCOLA LIVRE DE MODA	HABILITADO
24	2356	JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO	HABILITADO
25	2359	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CINEMA, VIDEO E TELEVISÃO - ATCV	RETOMADA E MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CINEMA E VIDEO (ATCV)	HABILITADO

PROPOSTAS INABILITADAS				
1 - Região Norte (R\$ 80.000,00)				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	2057	BELYZA DE CÉSAR BITENCOURT	CERRADO CULTURAL 2025	INABILITADO
2 - Região Central (R\$ 80.000,00)				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	323	Marcelo de Souza Cleto	Modernização e organização do Acervo Povos Indígenas da UFT	INABILITADO
2	1679	REGINALDO XAI KRAHÓ	INTERCÂMBIO CULTURAL INDÍGENA KRAHÓ TOCANTINS E MARANHÃO NA ALDEIA CACHOEIRA	INABILITADO
3	1852	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ATIVAS DE PEQUIZEIRO	Realizar como CONTRAPARTIDA o Projeto Museu Itinerante em todas as comunidades rurais do município de PequiZEIRO.	INABILITADO
4	1900	Associação de preservação Botos da Amazônia	Fortalecimento da Associação de Preservação Botos da Amazônia	INABILITADO
5	2256	TUA PRODUTORA LTDS	WEB SÉRIE DE PAPO COM NÚBIA DURADO	INABILITADO
4 - Palmas (R\$ 80.000,00)				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	88	SAMUEL SILVA CARVALHO 05169556160	Reforma: Tekoha Hub - Comunidade Criativa	INABILITADO
2	873	GBM Filmes	GBM Filmes	INABILITADO
3	1777	associação de estudos ação social e cultura unidos por um mundo melhor	Manutenção das Atividades da ONG Unidos Por Um Mundo Melhor	INABILITADO
4	1850	stella antunes fernandes sentis	Lab Palmas + Criativa	INABILITADO
5	1972	VICTORIA GALHARDO E SANTIAGO	Livros e Histórias na Praça	INABILITADO
6	2102	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA - ECOTERRA	Capacitando e Empoderando	INABILITADO
7	2228	Leonardo Martins Alves	BATUQUE LIVRE	INABILITADO
8	2269	Fernando Schiavini de Castro	CIRCUITO DE CINEMA ITINERANTE DE LONGE TODA SERRA AZUL.	INABILITADO
9	2456	43.464.620 FELIPE SOUZA MILHOMEM	TOÇA DA ONÇA Realização de um núcleo criativo com escritores negros tocantineses	INABILITADO

PROPOSTAS HABILITADAS			
CATEGORIA 1 - PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)			
SEQ	ID	PROponente	Resultado
1	33	LUIZ ANTONIO CARVALHO MARTINS	HABILITADO
2	136	LEONARDO ALVES VIEIRA DA SILVA	HABILITADO
3	140	TISSIELLE PEREIRA DE SOUZA	HABILITADO
4	182	LUIZ CARLOS RIBEIRO FIGUEREDO	HABILITADO
5	198	SARAH LAYANE RIBEIRO LIMA	HABILITADO
6	266	MARCIO BELLO DOS SANTOS	HABILITADO
7	321	ROBERTA TAVARES DE ALBUQUERQUE MENEZES	HABILITADO
8	422	GILVANE LOPES CARVALHO	HABILITADO
9	601	JEREMIAS DE SOUZA GOMES	HABILITADO
10	619	ANA DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO
11	647	SEBASTIÃO RAIMUNDO DOS SANTOS	HABILITADO
12	650	ABRÃO DE SOUSA MORAIS	HABILITADO
13	681	ANDRÉ PEREIRA DE CARVALHO	HABILITADO
14	686	NIZINHA FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
15	687	RAILSON ALVES CARVALHO	HABILITADO
16	688	VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
17	696	JUARÉS CARVALHO DE OLIVEIRA	HABILITADO
18	710	EMIVAL MOREIRA DUARTE	HABILITADO
19	721	GILVANEI PEREIRA DAQ TRINDADE	HABILITADO
20	729	ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	HABILITADO
21	740	ISRAEL RODRIGUES PEREIRA	HABILITADO
22	744	DEUSIRENE PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
23	748	MARIA DO CARMO DE LIMA FERREIRA	HABILITADO
24	769	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
25	780	DANIELA RODRIGUES EVANGELISTA	HABILITADO
26	782	MARLENE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	HABILITADO
27	790	GENIVAN RODRIGUES DE ARAUJO	HABILITADO
28	792	JOSÉ ALVES CORREIA	HABILITADO
29	796	EDIVAN FERREIRA DA COSTA	HABILITADO
30	797	CARMINA RODRIGUES NETO	HABILITADO
31	804	FERNANDO JOSÉ CORREIA DE ASSUNÇÃO	HABILITADO
32	805	DELDIR MARINHO DE OLIVEIRA	HABILITADO
33	819	EDIVINA RODRIGUES NERES	HABILITADO
34	822	JOSEMIR PEREIRA DE MACEDO	HABILITADO
35	830	MARIA DA GUIA RODRIGUES CORREIA	HABILITADO
36	834	VITOR EMANUEL MENDES DE ARAUJO	HABILITADO
37	838	ANA GONÇALVES DE AMARANTE	HABILITADO
38	844	EURICO NETO BARROS VIEIRA	HABILITADO
39	845	SILVERIO CARDOSO DE SANTANA	HABILITADO
40	867	ANA LUCIA PEREIRA ALVES	HABILITADO
41	869	NILZINHA DA SILVA ALVES	HABILITADO
42	883	SEBASTIÃO AIRES DA SILVA	HABILITADO
43	889	OLIMPIO DE OLIVEIRA NEGRE	HABILITADO
44	891	DANIEL FEBRONE REIS	HABILITADO
45	896	PATRIK ALVES QUIRINO	HABILITADO
46	904	JOSE DA CONCEIÇÃO SOUZA E SILVA	HABILITADO
47	909	JOSUEL DA SILVA GUIMARAES	HABILITADO
48	914	DONILIA RODRIGUES CAMPOS	HABILITADO
49	917	FLORENCIO CARLOS CORREIA SOUZA	HABILITADO
50	918	INACIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA	HABILITADO
51	924	VALMICE RODRIGUES DE ARAUJO	HABILITADO
52	929	ALCIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	HABILITADO
53	935	RAISSA SKARLETY FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
54	940	DIVANILDE MENDES GONÇALVES	HABILITADO
55	943	MARCINA RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO
56	948	VANDERLEI NONATO DA SILVA	HABILITADO
57	980	SEBASTIÃO PEREIRA DE FARIAS	HABILITADO
58	982	PATRICIO CARVALHINHO PINTO	HABILITADO
59	989	CLEYCIELLE RODRIGUES DE ARAUJO	HABILITADO
60	990	TEODORICO DE SOUZA E SILVA	HABILITADO
61	994	WANDO MILLENO CORREIA NASCIMENTO	HABILITADO
62	998	DELVAIR DA SILVA GUIMARAES	HABILITADO
63	1004	ROBISON VIEIRA SIQUEIRA	HABILITADO
64	1006	EDINEI DE OLIVEIRA NERES	HABILITADO
65	1011	HOSTERNNO FERREIRA DE ARAUJO	HABILITADO
66	1015	MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO
67	1020	JÃO PAULO DA SILVA GUIMARAES	HABILITADO
68	1029	LELY TEIXEIRA BASTOS	HABILITADO
69	1032	MARIA SANTANA RODRIGUES NERES	HABILITADO
70	1037	RAFAEL RODRIGUES BASTO	HABILITADO
71	1041	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO	HABILITADO
72	1043	MARIA DO CARMO RODRIGUES NERES	HABILITADO
73	1046	ADRIA VITÓRIA SOUZA PACHECO	HABILITADO

**EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT
CULTURA TRADICIONAL E POPULAR 2024
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da Portaria nº PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado Final da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT - CULTURA TRADICIONAL E POPULAR 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

74	1058	VENCESLINA VIEIRA NEGRE	HABILITADO
75	1072	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE OLIVEIRA	HABILITADO
76	1080	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
77	1089	GENIVAN PEREIRA GUIMÃES	HABILITADO
78	1149	LUEL FRANK PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
79	1169	JUAREZ VIEIRA DE SOUZA	HABILITADO
80	1171	FLORIANO DA SILVA GUIMARAES	HABILITADO
81	1174	JOSÉ TADEU DA COSTA LEITE	HABILITADO
82	1180	JOAQUIM BATISTA RODRIGUES	HABILITADO
83	1193	DOMINGOS VIEIRA DE SOUZA	HABILITADO
84	1220	ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO
85	1224	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES BATISTA	HABILITADO
86	1226	ODINESIA PEREIRA NUNES	HABILITADO
87	1318	MARIA ELDIZA ARAUJO GUIMARAES	HABILITADO
88	1319	TALLES PEREIRA ARAÚJO	HABILITADO
89	1320	GERCIONE PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
90	1333	GERALDO DA SILVA GUIMARAES	HABILITADO
91	1338	PEDRO RODRIGUES DA ASSUNÇÃO	HABILITADO
92	1350	JOCILENE RODRIGUES PEREIRA	HABILITADO
93	1354	REINALDO FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
94	1360	AGRIPINO PEREIRA LACERDA	HABILITADO
95	1418	TIAGO RIBEIRO MAGALHÃES	HABILITADO
96	1421	VERONICA TAVARES DE ALBUQUERQUE	HABILITADO
97	1425	PABLO WIDYS PAIVA DE SOUSA	HABILITADO
98	1438	VALDONEZ RODRIGUES BATISTA	HABILITADO
99	1441	ANA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO	HABILITADO
100	1443	VALDONEZ JUNIOR FERREIRA BATISTA	HABILITADO
101	1444	CELIA PEREIRA DE SOUZA	HABILITADO
102	1449	ELTON FERREIRA DE ARAÚJO	HABILITADO
103	1453	FRANACISCA SACRAMENTO DE SOUSA	HABILITADO
104	1455	ORELIO NONATO DA SILVA	HABILITADO
105	1464	ANDRÉ FERREIRA DE MENEZES	HABILITADO
106	1468	JOAQUIM MARIA CORREIA DOS SANTOS	HABILITADO
107	1475	RENILSON FERREIRA BATISTA	HABILITADO
108	1477	LELUINO DA SILVA GUIMARÃES	HABILITADO
109	1515	GUSTAVO GOMES DE MENEZES	HABILITADO
110	1527	CELENO CASTRO PEREIRA	HABILITADO
111	1545	GETÚLIO DA SILVA CARNEIRO	HABILITADO
112	1570	DIRAN CLEMENTINO AMORIM	HABILITADO
113	1603	RONALDO TEIXEIRA RODRIGUES	HABILITADO
114	1607	ANA CLARA RODRIGUES TEIXEIRA	HABILITADO
115	1619	FRANCINALDO DE OLIVEIRA MILHOMEM	HABILITADO
116	1625	SELMA CIRQUEIRA SOARES	HABILITADO
117	1626	ZERLAN RODRIGUES VIEIRA	HABILITADO
118	1629	JOÃO PEREIRA DOS REIS	HABILITADO
119	1663	JOÃO BATISTA CORREIA DA ASSUNÇÃO	HABILITADO
120	1670	AURELIO BONFIM TEIXEIRA SOUSA	HABILITADO
121	1688	INEZ DO BONFIM SOUZA SILVA	HABILITADO
122	1689	GILBERTO ARAÚJO DOS SANTOS	HABILITADO
123	1713	JOAQUIM VALDEIDES CARVALHO	HABILITADO
124	1714	LUIZ GUSTAVO LENHA VERDE	HABILITADO
125	1730	REGINALDO MARTINS CAITANO	HABILITADO
126	1812	BRUNA MONTEIRO DE CARVALHO	HABILITADO
127	1822	JOANA TEIXEIRA PINTO	HABILITADO
128	1832	LUCINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	HABILITADO
129	1835	EUGENIL DA CUNHA E SILVA	HABILITADO
130	1837	SEBASTIANA RODRIGUES CURCINO DE SOUZA	HABILITADO
131	1839	HERMINA MARQUES XAVIER	HABILITADO
132	1841	ALDEMI SOUSA MARQUES	HABILITADO
133	1847	SENA EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
134	1848	JOILSON DOS SANTOS CASTRO	HABILITADO
135	1855	ELLEM DA SILVA ROSAL GUIMARÃES	HABILITADO
136	1861	NAZARÉ DE BONFIM CORREIA DE ASSUNÇÃO	HABILITADO
137	1882	JOSE MARIA PEREIRA DE ANDRANDE	HABILITADO
138	1883	JOSE ADRIANO VIEIRA RODRIGUES	HABILITADO
139	1899	ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	HABILITADO
140	1905	RAFAEL CARVALHO DE ARAUJO	HABILITADO
141	1907	PERPETUA ANGELA DE CARVALHO	HABILITADO
142	1913	FRANCISCO DE ASSIS	HABILITADO
143	1930	RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA	HABILITADO
144	1932	ALDINEI PIRES RODRIGUES	HABILITADO
145	1933	ANGELA PERPETUA DE CARVALHO	HABILITADO
146	1934	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
147	1936	MARIA ROSILENE DE CARVALHO	HABILITADO
148	2226	CLEUSA SENA FERREIRA	HABILITADO
149	2250	ERCILIA ROLIM GUIMARAES	HABILITADO
150	2298	JOFRAN ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	HABILITADO
151	2363	WALDEMAR FRANCISCO NASCIMENTO	HABILITADO
152	2407	CLEONEI DOS SANTOS GUIMARÃES SOUZA	HABILITADO
153	2426	LEANDRO CORREIA NASCIMENTO	HABILITADO
154	2433	ANTONIO PAULINO DA SILVA FILHO	HABILITADO

155	2441	JOVENTINO FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
156	2460	ISAQUE SANTOS DE OLIVEIRA	HABILITADO
157	2470	INACIA CASSIANA DOS SANTOS	HABILITADO
158	2482	MARTINS DE OLIVEIRA NEGRE	HABILITADO
159	2485	MARIA NILVA FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
CATEGORIA 2 - BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)			
SEQ	ID	PROponente	RESULTADO
1	10	FLAVIO ALEXANDRE MARTINS XAVIER	HABILITADO
2	20	VALMIR ALVES BATISTA	HABILITADO
3	54	AURILÉIA BEZERRA DOS SANTOS	HABILITADO
4	139	VALNICE BRANDÃO DA SILVA	HABILITADO
5	339	MARIA GOMES DOS SANTOS	HABILITADO
6	355	RAQUEL PINHEIRO DA SILVA	HABILITADO
7	416	MARIA ELZA DE OLIVEIRA	HABILITADO
8	515	ÉRICA LOPES DA SILVA	HABILITADO
9	695	MARILENE ALVES DA ROCHA	HABILITADO
10	711	THAYLLOR CARVALHO NEGRE	HABILITADO
11	754	HAMILTON RIBEIRO DE JESUS	HABILITADO
12	764	DIEGO SILVA BRITO	HABILITADO
13	875	EDUARDO DA SILVA GUIMARÃES	HABILITADO
14	931	FATYSLENE OLIVEIRA LIMA	HABILITADO
15	987	JOSE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	HABILITADO
16	1014	EDILMA PEREIRA BARBOSA	HABILITADO
17	1128	FELISBERTA PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
18	1304	ROSA AMÉLIA NERES AMARAL	HABILITADO
19	1485	ASSOCIAÇÃO JUNINA FILHOS DA BOA VISTA	HABILITADO
20	1572	LEANDRO GOMES DE SOUSA	HABILITADO
21	1579	MARINA CUSTODIA NERES	HABILITADO
22	1598	ANTONIO LUIZ RIBEIRO DAS NEVES	HABILITADO
23	1631	TELMA TAVARES LIMA	HABILITADO
24	1654	MARIELE FRANCISCO DA CUNHA SANTOS	HABILITADO
25	1657	MARIA IDELVÂNIA FERREIRA TUPINAMBÁ	HABILITADO
26	1754	LAURINEI IZIDIO SOARES MACEDO	HABILITADO
27	1765	MARIZA BORGES DA MOTA	HABILITADO
28	1782	DEUSEILTON CARDOSO LIMA	HABILITADO
29	1800	CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	HABILITADO
30	1892	FÁBIO MIGUEL NEGRE NERES	HABILITADO
31	1895	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	HABILITADO
32	1954	ENIO SALES DE OLIVEIRA	HABILITADO
33	2030	AURILENE RODRIGUES DE SOUSA LOURENÇO	HABILITADO
34	2149	NEREU CAVALCANTI COELHO FILHO	HABILITADO
35	2385	INSTITUTO TERRA DOURADA	HABILITADO
36	2398	GUILHERME DA SILVA GUIMARÃES	HABILITADO
37	2410	LEONARDO MARKES SOARES DE OLIVEIRA	HABILITADO
38	2416	JENIFFER LORRAYNE DOS SANTOS VASCONCELOS	HABILITADO

PROPOSTAS INABILITADAS			
CATEGORIA 1 - PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)			
SEQ	ID	PROponente	RESULTADO
1	8	FLAVIO ALEXANDRE MARTINS XAVIER	INABILITADA
2	41	CLEUSIRENE DE BONFIM LOPES RAMOS	INABILITADA
3	45	LUIZ PEREIRA DA COSTA	INABILITADA
4	165	ANDERSON CUSTODIO CAMELO DA COSTA	INABILITADA
5	193	RAIMUNDA PEREIRA LISBÔA	INABILITADA
6	255	LUIZ DA PAZ ALVES NUNES	INABILITADA
7	519	MARIANA PEREIRA E SILVA	INABILITADA
8	571	DENISE DE SÁ SILVA RIBEIRO	INABILITADA
9	656	FAUSTA CRISTINA RAMALHO	INABILITADA
10	692	NUBIA ALVES DE OLIVEIRA MARINHO	INABILITADA
11	801	MATEUS DOS SANTOS TRINDADE	INABILITADA
12	863	FABRICIO ROCHA DE SOUSA	INABILITADA
13	887	ANTONIO DE SOUZA E SILVA	INABILITADA
14	902	LORRANA RODRIGUES PEREIRA	INABILITADA
15	930	MAGNO	INABILITADA
16	944	LAURA MARIA DO BONFIM TEIXEIRA	INABILITADA
17	1061	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	INABILITADA
18	1096	EDMILSON JORGE MOREIRA	INABILITADA
19	1261	CAROLANDO PAULO DOS SANTOS	INABILITADA
20	1297	GLEICIVANE MENDES DE ARAÚJO	INABILITADA
21	1429	CLEICIANY RODRIGUES ARAUJO	INABILITADA
22	1435	YCARO RAFAEL RODRIGUES CEQUEI	INABILITADA

23	1445	PAULA SACRAENTO DE SOUSA	INABILITADA
24	1448	ELIANE FERREIRA DE MENEZES	INABILITADA
25	1463	FRANCISMAR PEREIRA SOARES	INABILITADA
26	1546	GETÍLIO DA SILVA GUIMARÃES	INABILITADA
27	1695	CARLENE RIBEIRO DA SILVA	INABILITADA
28	1729	EDUARDA MARTINS DOS REIS	INABILITADA
29	1829	THAYSSA AMANDA CARVALHINO MOTTA DINIZ	INABILITADA
CATEGORIA 2 - BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)			
SEQ	ID	PROponente	RESULTADO
1	142	ELIENE BISPO CANTUÁRIO	INABILITADA
2	775	MARIENE MIGUEL DE OLIVEIRA	INABILITADA
3	788	FILADELFO DE OLIVEIRA NEGRE	INABILITADA
4	835	IRAILDES PEREIRA DA SILVA	INABILITADA
5	872	CLEIDIANE FERREIRA GUIMARÃES	INABILITADA
6	1303	ADELSON NUNES DE CARVALHO	INABILITADA
7	1627	SIRLENE DE JESUS BARROS	INABILITADA
8	1833	DENISON NUNES DE SOUZA	INABILITADA
9	1960	ODORINA MARIA DA SILVA	INABILITADA
10	2032	JULIANA CARVALHO XAVIER	INABILITADA
11	2038	SIRLENE DE JESUS BARROS	INABILITADA
12	2042	MARIA EDUARDA SOUSA PEREIRA	INABILITADA
13	2103	GABRIELLA ABREU SILVA	INABILITADA
14	2444	ROMARIO ALVES	INABILITADA

**EDITAL Nº 34/2024/GABSEC/SECULT
BOLSAS CULTURAIS 2024
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado Final da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 34/2024/GABSEC/SECULT - BOLSAS CULTURAIS 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

**Resultado final da habilitação das inscrições do Edital Nº 34/2024/
GABSEC/SECULT - BOLSAS CULTURAIS 2024**

PROPOSTAS HABILITADAS				
CATEGORIA BOLSAS CULTURAIS				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	2	CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	QUALIFICAÇÃO PARA O CINEMA E TV	HABILITADO
2	4	JERFFERSON COSTA PINTO	INTERAÇÃO FREE STEP WORLD II (IFW)	HABILITADO
3	12	MARLON RODRIGUES DA SILVA	FOLIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO EM PALMAS	HABILITADO
4	56	AURILÉIA BEZERRA DOS SANTOS	ENCONTRO DE FOLIAS - FESTA DE SANTOS REIS	HABILITADO
5	68	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	BOLSA DE ESTUDOS PARA MESTRADO EM REDAÇÃO CRIATIVA DE ROTEIROS AUDIOVISUAIS - EICTV - CUBA	HABILITADO
6	412	ATELIÉ PONTO LUZ	OFICINA DE MODA: PRODUÇÃO, DESIGN E IDENTIDADE	HABILITADO
7	488	STELLA ANTUNES FERNANDES SENTIS	SOM E MOVIMENTO - INTERCÂMBIO EM TEATRO-MÚSICA	HABILITADO
8	498	VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO	DAS FORMAS QUE NÃO CONHECI	HABILITADO
9	672	RONALDO COELHO TEIXEIRA	CIRCUITO OFICINEIRO - OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA EDITAIS	HABILITADO
10	905	VILMAR ALVES MEDRADO	INTERCÂMBIO E FESTIVAL DE MÚSICA - BAMBAS DO CERRADO.	HABILITADO
11	1021	THIAGO HENRIQUE OMENA	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	HABILITADO
12	1026	LEOMARA SOARES BARBOSA DA SILVA	FOLIA E FESTEJOS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	HABILITADO

13	1168	KELLY DA COSTA LUZ	CORES DO CERRADO - RAÍZES, FRUTAS E TINTAS NA MODA DO TOCANTINS	HABILITADO
14	1279	YARA VIRGÍNIO PÓVOA MAGALHÃES	PESQUISA E INTERCÂMBIO DE INTERPRETAÇÃO PARA O AUDIOVISUAL	HABILITADO
15	1298	TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	CIRCULAÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS INDEPENDENTES NO MERCADO INTERNACIONAL	HABILITADO
16	1310	FILIFE MOURA DOS SANTOS PORTO	ESCALA 1:1 - AÇÕES HUMANAS PARA ESPAÇOS MONUMENTAIS 2025	HABILITADO
17	1313	ELISANGELA DE OLIVEIRA DANTAS	CINEMATOGRAFIA TOCANTINENSE: UMA PESQUISA SOBRE SUAS OBRAS E SEU LEGADO	HABILITADO
18	1416	ENTRE RIOS FILMES	CONEXÕES DOCUMENTAIS: AMPLIAÇÃO INTERNACIONAL E REGIONAL DO CINEMA TOCANTINENSE	HABILITADO
19	1456	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	IV TELAS EM CENA	HABILITADO
20	1471	LEONARDO LUIGI PEROTTO	"ENTRE PAISAGENS SONORAS E REPETIÇÕES: O MINIMALISMO NA MÚSICA BRASILEIRA E SEUS PROCESSOS DE CRIAÇÃO"	HABILITADO
21	1502	JORLANDO FERREIRA ROCHA	AGROECOLOGIA QUILOMBOLA: SABER E OLHAR DAS MULHERES E DOS HOMENS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA ILHA DE SÃO VICENTE ARAGUATINS TO	HABILITADO
22	1596	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA	MUNDO AZUL: UM OLHAR DA MUSICOTERAPIA SOB OS ASPECTOS DO AUTISMO	HABILITADO
23	1684	ANGÉLICA LIMA MENDONÇA	VISÕES ANCESTRAIS - FOTOGRAFIA INDÍGENA	HABILITADO
24	1727	DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EM ATUAÇÃO	HABILITADO
25	1916	FERNANDO WALTER FALEIRO	CAPACITAÇÃO E FOMENTO DA CIA JUVENIL DE DANÇA	HABILITADO
26	1953	FERNANDA ALVES VELOSO NAVES DALTAN	PURO CERRADO E A BARRACA EM REDE DE MULHERES NO TEATRO	HABILITADO
27	2015	JOANA RIBEIRO TORRES	SABORES, CANTOS E SABERES: O LEGADO DE JOANA TORRES	HABILITADO
28	2167	JOEL SOUSA ALMEIDA	PINTANDO AS RIQUEZAS DO CERRADO	HABILITADO
29	2313	ASSOCIAÇÃO CONTÁGIUS - COMPANHIA DE DANÇA E TEATRO	URUCUM: TRADIÇÕES E SABERES DAS MULHERES KRAHÔ DO TOCANTINS	HABILITADO
30	2365	DINA MARA ALVES NUNES	TRANÇAS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRAS: INTEGRAÇÃO DE SABERES DO RIO DE JANEIRO AO TOCANTINS	HABILITADO
31	2374	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	INTERCÂMBIO MEU BLOCO É O TOCANTINS: INTERCÂMBIO CULTURAL E INCLUSIVO EM TRADIÇÕES LOCAIS	HABILITADO
32	2419	BELYZA DE CÉSAR BITENCOURT	NORTE CULTURAL	HABILITADO
33	2455	TUKAN PRODUÇÕES LTDA	CARAVANA TUKAN	HABILITADO

CATEGORIA BOLSA TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	109	ICAT - INSTITUTO CULTURAL E AMBIENTAL TOCANTINENSE	EDUCAMAIS CULTURA CAPACITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS E GESTORES DE CULTURA QUE ATUAM EM MUNICÍPIOS PERIFÉRICOS DO TOCANTINS.	HABILITADO
2	399	DANIELA SILVA DOS SANTOS	EMPREENDER - A IMPRESSÃO 3D NA CULTURA JUNINA	HABILITADO
3	832	LUCIANO DE SOUZA	TERRITÓRIO JALAPÃO - DA RABECA A VIOLA DE BURITI O ENCONTRO DE GERAÇÕES	HABILITADO
4	2001	ABIX - ASSOCIACAO DOS BRIGADISTAS AKWE XERENTE DE PREVENCAO E CONTROLE AS QUEIMADAS E COMBATE AINCENDIOS FLORESTAIS	PAVILHÃO CULTURAL XERENTE NA COP30: CELEBRANDO A CULTURA E A SUSTENTABILIDADE	HABILITADO
5	2379	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DONA OTILIA	CINEMA COMUNITÁRIO RURAL - ANANÁS, TO	HABILITADO

PROPOSTAS INABILITADAS				
CATEGORIA BOLSAS CULTURAIS				
SEQ	ID	NOME	PROJETO	RESULTADO
1	37	HELI DE SOUZA GUIMARAES JUNIOR JUNIOR	JIU JITSU NA QUEBRADA	INABILITADO
2	468	22.560.168 DANIELLA AIRES BORGES	CAFÉ COM VIOLA: A FORÇA E TRADIÇÃO DA VIOLA DE BURITI	INABILITADO
3	750	DEIBSON BOMFIM DA SILVA	PRIMITIVOS - AGÊNCIA DE PESQUISA DRAMÁTICA	INABILITADO
4	755	CARLOS GABRIEL MOREIRA DA PAZ	CIRCO VOADOR	INABILITADO
5	912	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA TRINDADE	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA TRINDADE	INABILITADO
6	1083	CASA DAS ARTES GRAÇA ARNIUS	A IMPORTANCIA DA MULHER KARAJÁ NA PRESERVAÇÃO DE SUA CULTURA	INABILITADO
7	1257	CRS DOS SANTOS LTDA	TOCANTINS CRIATIVO	INABILITADO
8	1838	ORIOSVALDO MARQUES ALVES	RAÍZES ANCESTRAIS DA AFRICANIDADE	INABILITADO
9	1879	CENTRO DE IMAGEM E SOM	PLANO E PROGRAMA DA 14ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CHICO	INABILITADO

10	1884	RISIA SOUZA LIMA	*RITOS DE TRANSFORMAÇÃO: O BATISMO, UMA VISÃO FOTOGRÁFICA SOBRE AS CULTURAS INDÍGENAS	INABILITADO
11	1979	THALLES WILLIAM ASEVEDO CALAÇO	ESSA TERRA É NOSSA: CULTURA, HISTÓRIA E TRADIÇÕES DO TOCANTINS EM UM CLIQUE	INABILITADO
12	2110	CRISTIANE COSTA FERREIRA	AUE NA COMUNIDADE INTERCÂMBIO COM PROJETO MAHIM - SÃO PAULO	INABILITADO
13	2115	COMSAUDE COMUNIDADE DE SAUDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	CENTRO DAS CRIANÇAS DR HELOISA LOTUFO MANZANO	INABILITADO
14	2249	ARTE & CIDADANIA	MUNDO EM CORES	INABILITADO
15	2285	MARCIO BELLO DOS SANTOS	GRUPO TAMBORES DO TOCANTINS	INABILITADO
CATEGORIA BOLSA CULTURAL TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	1887	07.881.288/0001-08	RAÍZES QUILOMBOLAS: SALVAGUARDA E TRANSMISSÃO DOS SABERES ANCESTRAIS	INABILITADO
2	2043	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIANÓPOLIS	CAPOEIRA: UMA ARTE PARA TODOS!	INABILITADO
3	2173	GENÉSIO SAMPAIO FILHO	ESPETÁCULO MUSICAL HISTÓRIA VIVA COM GENÉSIO TOCANTINS E FAMÍLIA BRAGA PARA ESTUDANTES DA PERIFERIA DE PALMAS	INABILITADO
4	2184	CLEUDENI MILHOMEM BRITO	CULTURA DE PAZ - ARTE-EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA VIDAS	INABILITADO

**EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT
ARQUIVOS E ACERVOS 2024
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado Final da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT - ARQUIVOS E ACERVOS 2024, do Fundo Estadual de Cultura, conforme Anexo Único deste edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

ANEXO ÚNICO

Resultado final da habilitação das inscrições do Edital Nº 37/2024/
GABSEC/SECULT - ARQUIVOS E ACERVOS 2024

PROPOSTAS HABILITADAS					
CATEGORIA ÚNICA (R\$ 80.000,00)					
SEQ	ID	CIDADE	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	3	PORTO NACIONAL	FUNDAÇÃO DOM DOMINGOS CARREROT	ORGANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DA CÚRIA DIOCESANA DE PORTO NACIONAL	HABILITADO
2	4	NATIVIDADE	SIMONE CAMELO ARAUJO ME	CUIDANDO DE ACERVOS NATIVITANOS	HABILITADO
3	9	PALMAS	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO	GIBITECA & ESPAÇO DE LEITURA INCLUSIVA DA BIBLIOTECA JOÃO PAULO II	HABILITADO
4	12	PALMAS	22.560.168 DANIELLA AIRES BORGES	MAPEAMENTO E CATALOGAÇÃO DOS ARTESÃOS CERAMISTAS DO TOCANTINS	HABILITADO
5	14	PALMAS	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU	*ACERVO EDSON LOPES: ICONOGRAFIA, DOCUMENTAÇÃO E OBJETOS HISTÓRICOS*	HABILITADO
6	15	PALMAS	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO 94663564100	DIGITALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ACERVOS DA VIOLA DE BURITI	HABILITADO
7	2	PALMAS	ANA BEATRIZ ARAUJO VELASQUES	SITE "MEMOIRBPALMAS": AMPLIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ACERVO DIGITAL SOBRE A CONCEPÇÃO PROJETUAL DE PALMAS.	HABILITADO
8	5	PEDRO AFONSO	THALLES WILLIAM ASEVEDO CALAÇO	E-BOOK NOSSA HISTÓRIA - CATALOGAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO DE PEDRO AFONSO FREI RAFAEL DE TAGGIA	HABILITADO

9	6	PALMAS	RÔMULO MACÉDO BARRETO DE NEGREIROS	DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO DO IPHAN-TO REFERENTE AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO TOCANTINESE	HABILITADO
10	7	PALMAS	VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO	ACERVO ARTÍSTICO CASA VISUAL	HABILITADO
11	8	PORTO NACIONAL	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE JOSÉ IRAMAR	HABILITADO
12	10	PIUM	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	ACERVO COLETIVO JOVEM ESTRELA	HABILITADO
13	11	ARAGUACEMA	FRANCISQUINHA LARANJEIRA CARVALHO	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DO PRESIDIO DE SANTA MARIA DO ARAGUAIA, SÉCULO XIX - ARAGUACEMA - TO.	HABILITADO
14	13	PALMAS	JOSELIR OLIVEIRA PEREIRA	CONSERVAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO TOCANTINS (1991-2021) EM MÍDIAS DIGITAIS, IMPRESSAS E AUDIOVISUAIS	HABILITADO
15	16	ARRAJAS	EMERSON ERIVAN DE ARAÚJO RAMOS	CRIAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DE ARRAIAS E REGIÃO (CDMAR)	HABILITADO
16	17	ARAGUAÍNA	OLIVIA MACEDO MIRANDA DE MEDEIROS	RESTAURAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE OBRAS RARAS SOBRE O ANTIGO NORTE DE GOIÁS (ATUAL ESTADO DO TOCANTINS)	HABILITADO
17	18	PALMAS	GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA	HISTÓRIAS EM QUADRINHOS: PRESERVANDO NARRATIVAS ILUSTRADAS	HABILITADO

PROPOSTAS INABILITADAS					
CATEGORIA ÚNICA (R\$ 80.000,00)					
SEQ	ID	CIDADE	NOME	PROJETO	MOTIVO
1	1	Araguaína	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DE ARAGUAÍNA	DIGITALIZAÇÃO DE ACERVOS HISTÓRICOS: PRESERVANDO O PASSADO PARA O FUTURO	INABILITADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1458, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN, matrícula nº 110404-2, Professora da Educação Básica, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 14 de agosto de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1479, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA-SEDUC Nº 1333, de 16 de setembro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6661, na parte que lotou o servidor FRANCISCO DAMIANA, Professor da Educação Básica, nº funcional 11945303-1, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
A partir de 6 de setembro de 2024	A partir de 1º de outubro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 27010.00003/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 289/2024
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses - IGAS
CNPJ: 18.222.937/0001-77
OBJETO: Apoiar a Realização do Curso de Libras em Palmas.
VALOR DA EMENDA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2024NE97997
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
FONTE DE RECURSO: 500.1001.104202422 - Deputada Vanda Monteiro
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2024 até 31 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses - IGAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/018928
CONTRATO Nº: 100/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PGS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 34.190.378/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de análise e revisão das estruturas de vencimentos e das posições de provimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, considerando a relação entre as receitas destinadas para o financiamento da educação e o conjunto de despesas com pessoal.
DO VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35
FONTES: 500.1001101
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme necessidade da gestão, conforme disposto art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Pedro Gabriel Picanço Montejo - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NOVA ESPERANÇA LTDA
CNPJ: 01.677.269/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção do Colégio Estadual Lavandeira, do município de Lavandeira/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.383,30 (Treze mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante legal da Contratante
Francisco Neto Fausto da Silva - Representante legal da Contratada.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lavandeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SANTA RITA DO RIO PALMA

PORTARIA Nº 02, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município PARANÃ - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Nayane Curcino Veloso, matrícula nº 1735473-2

II - Lamylla Ramos Circuncisão, matrícula nº 11871652-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Elaudio Souza Quirino, matrícula nº 71587-4

II - Luana Alves Porto Veloso, matrícula nº 11560460-6

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Nº 01, de 22 de setembro de 2023.

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: EXTINPORTO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 23.783.252/0001-30
OBJETO: Contratação de Serviços de Recargas de Extintores de Incêndio AP e PQS, para atender parte do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.360,00 (mil e trezentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante
Olemar Monteiro Silva - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

EXTRATO DO CONTRATO 043/2024

PROCESSO: 20/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu
CONTRATADA: FIRMINO & CORDEIRO LTDA.
CNPJ: 35.986.505/0001-51
OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico para a Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.649,96 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/10/2024 e encerramento em 02/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
Maysa Christina Dias Cordeiros - Representante legal da Contratada.
Thaís Dias Firmino - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Ass. de Apoio do Col. João d'Abreu**EXTRATO DO CONTRATO 044/2024**

PROCESSO: 20/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição de materiais expediente e pedagógicos para a Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.667,70 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/10/2024 e encerramento em 02/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
Sara da Silva Guerreiro - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Ass. de Apoio do Col. João d'Abreu**EXTRATO DO CONTRATO 045/2024**

PROCESSO: 20/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: SAMILA LUIZA RAIZA FONSECA
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais expediente e pedagógicos para a Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.798,74 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/10/2024 e encerramento em 02/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
SAMILA LUIZA RAIZA FONSECA VALENTE - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Ass. de Apoio do Col. João d'Abreu**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 19/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu
CONTRATADA: ALFAIATARIA PESPONTO
CNPJ: 21.126.407/0001-30
OBJETO: Aquisição Aventais Tamanho único para a Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/10/2024 e encerramento em 18/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sebastiana Sueli Gomes.
Representante legal da Contratada: Antônio Neto Soares dos Santos

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 19/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: GATA MODA CONFECÇÕES
CNPJ: 25.361.492/0001-71
OBJETO: Aquisição de Uniformes e E.P.I para as Manipuladora de Alimentos Escolar para a Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.864,00 (mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/10/2024 e encerramento em 18/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sebastiana Sueli Gomes.
Representante legal da Contratada: Juscelina Gomes da Silva

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO: 0001/2024
CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem
CONTRATADA: A K de Sousa Miranda - ME
CNPJ: 10.396.490/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para higienização do ambiente escolar, adquirido com recurso de custeio do Programa Gestão Compartilhada para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.046,50 (mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 07 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante legal da Contratada: Andrea Karine de Sousa Miranda

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 915/2024/GABSEC, DE 25/09/2024.

Revoga a Portaria SEFAZ nº 1.416, de 6 de agosto de 2005, que aprova o Documento de Prestação de Contas de Arrecadação - DPCA e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do §1º do art. 42 da Constituição Estadual, e com fulcro no inciso I do art. 6º do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pela Portaria SEFAZ nº 546, de 28 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 1.416, de 6 de agosto de 2005, que aprova o Documento de Prestação de Contas de Arrecadação - DPCA e adota outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1023/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo para perfuração de poços tubulares profundos destinados ao abastecimento de água em poços artesianos, de acordo com DFD Nº 531/2024/GGA/SEFAZ, SGD: 2024/25009/064918;

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024 (SGD: 2024/25009/076392), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa FABRÍCIO MANOEL DA SILVA, CNPJ: 38.249.580/0001-28, pelo valor total de R\$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais), conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/001528.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 17/10/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), do PARECER, acostado às folhas 46-47 dos autos, DESFAVORÁVEL ao solicitado no respectivo processo.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
NOVA AGRÍ INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A.	29.417.182-7	2022/9540/501364

Araguaína - TO, 18 de outubro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), da manifestação pelo ARQUIVAMENTO dos autos, conforme DESPACHO Nº 778/2024/GERAR/ITCD, acostado à folha 13.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	2024/9540/500393

Araguaína - TO, 18 de outubro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo e permanente, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18:00hs do dia 05/11/2024.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90075/2024.
Abertura dia 07.11.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Proc. 2024/25000/00118. Recursos: vinculados a fundos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90081/2024.
Abertura dia 07.11.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2024/23000/00343. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade: PROJETOS: 010300.00613/2024, 010300.00614/2024 e 010300.00615/2024
PROCESSOS: 2024/19011/000020, 2024/19011/000021 e 2024/19011/000022

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 78/2024/GABSEC/SICS, visando a celebração de parceria entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Vale do Santa Tereza - PA Arlindo, com a finalidade de executar a Revitalização do Abatedouro de Aves de Crixás, Aliança e Região, utilizando-se recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins, FDE/TO. VALOR: R\$ 599.039,13 (quinhentos e noventa e nove mil, trinta e nove reais e treze centavos).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de chamamento público é justificada com base em que a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Vale do Santa Tereza - PA Arlindo é uma entidade sem fins lucrativos, composta por agricultores familiares da região e com vasta experiência na execução de projetos voltados ao desenvolvimento rural sustentável e à agricultura familiar.

A escolha dessa associação para a execução da revitalização do Abatedouro de Aves de Crixás, Aliança e Região justifica-se pela sua proximidade com a comunidade beneficiada, seu conhecimento técnico e prático nas atividades agropecuárias locais, e sua capacidade de mobilização e articulação junto aos produtores rurais.

A parceria com a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Vale do Santa Tereza - PA Arlindo também assegura que os recursos serão aplicados diretamente em benefício da comunidade local, fomentando o desenvolvimento econômico e social da região, em consonância com os objetivos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins.

A justificativa completa da Inexigibilidade de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico <https://transfere.to.gov.br/>, projetos nº 010300.00613/2024, 010300.00614/2024 e 010300.00615/2024. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000133

CONTRATO Nº 48/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24997311

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: RC Cartuchos Informática e Papelaria Ltda

CNPJ: 06.015.669.0001-06

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente - aparelhos eletrodomésticos e utensílios.

VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 0500

VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante

Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000133
CONTRATO Nº 49/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24997312
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Meta Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda
CNPJ: 28.294.453/0001-97
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente - aparelhos eletrodomésticos e utensílios.
VALOR: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Felipe Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000133
CONTRATO Nº 50/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24997314 e 24997420
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: JFC Distribuidora Ltda
CNPJ: 51.065.841/0001-18
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente - aparelhos eletrodomésticos e utensílios.
VALOR: R\$ 5.747,34 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52/33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Janismar Ferreira Campos Madeira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000133
CONTRATO Nº 51/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24997313
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: MC Comercio & Distribuição Ltda
CNPJ: 44.159.254/0001-22
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente - aparelhos eletrodomésticos e utensílios.
VALOR: R\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Meire Cleia Resplande de Araújo Abreu - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 91/GASEC.**

Institui a divisão regional do Estado do Tocantins para fins de planejamento e formulação dos Planos Plurianuais e dos Orçamentos Anuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições dispostas no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e nas alíneas "a", "c", "e", "f" e "h" do inciso XVI do art. 16 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a divisão regional do Estado do Tocantins para fins de planejamento e na formulação dos Planos Plurianuais e dos Orçamentos Anuais, de acordo com as regiões a seguir especificadas:

I - 1ª Região - Bico do Papagaio, composta pelos Municípios de:

1. Aguiarnópolis;
2. Ananás;
3. Angico;
4. Araguatins;
5. Augustinópolis;
6. Axixá do Tocantins;
7. Buriti do Tocantins;
8. Cachoeirinha;
9. Carrasco Bonito;
10. Darcinópolis;
11. Esperantina;
12. Itaguatins;
13. Luzinópolis;
14. Maurilândia do Tocantins;
15. Nazaré;
16. Palmeiras do Tocantins;
17. Praia Norte;
18. Riachinho;
19. Sampaio;
20. Santa Terezinha do Tocantins;
21. São Bento do Tocantins;
22. São Miguel do Tocantins;
23. São Sebastião do Tocantins;
24. Sítio Novo do Tocantins; e
25. Tocantinópolis;

II - 2ª Região - Norte, composta pelos Municípios de:

1. Aragominas;
2. Araguaína;
3. Araguaçu;
4. Babaçulândia;
5. Barra do Ouro;
6. Campos Lindos;
7. Carmolândia;
8. Filadélfia;
9. Goiatins;
10. Muricilândia;
11. Nova Olinda;
12. Piraquê;
13. Santa Fé do Araguaia;
14. Wanderlândia; e
15. Xambioá;

III - 3ª Região - Meio Norte, composta pelos Municípios de:

1. Arapoema;
2. Bandeirantes do Tocantins;
3. Bernardo Sayão;
4. Bom Jesus do Tocantins;
5. Brasilândia do Tocantins;
6. Centenário;
7. Colinas do Tocantins;
8. Colméia;
9. Couto de Magalhães;
10. Goianorte;
11. Guaraí;
12. Itacajá;
13. Itapiratins;
14. Itaporã do Tocantins;
15. Juarina;
16. Palmeirante;

17. Pau D'Arco;
18. Pedro Afonso;
19. Peçuzeiro;
20. Presidente Kennedy;
21. Recursolândia;
22. Santa Maria do Tocantins;
23. Tabocão;
24. Tupirama; e
25. Tupiratins;

IV - 4ª Região - Vale do Araguaia, composta pelos Municípios de:

1. Abreulândia;
2. Araguacema;
3. Barrolândia;
4. Caseara;
5. Chapada de Areia;
6. Cristalândia;
7. Divinópolis do Tocantins;
8. Dois Irmãos do Tocantins;
9. Lagoa da Confusão;
10. Marianópolis do Tocantins;
11. Monte Santo do Tocantins;
12. Nova Rosalândia;
13. Paraíso do Tocantins;
14. Pium; e
15. Pugmil;

V - 5ª Região - Central, composta pelos Municípios de:

1. Aparecida do Rio Negro;
2. Brejinho de Nazaré;
3. Fátima, Ipueiras;
4. Lajeado;
5. Miracema do Tocantins;
6. Miranorte;
7. Monte do Carmo;
8. Oliveira de Fátima;
9. Palmas;
10. Porto Nacional;
11. Rio dos Bois;
12. Silvanópolis; e
13. Tocantínia;

VI - 6ª Região - Jalapão, composta pelos Municípios de:

1. Lagoa do Tocantins;
2. Lizarda;
3. Mateiros;
4. Novo Acordo;
5. Pindorama do Tocantins;
6. Ponte Alta do Tocantins;
7. Rio Sono;
8. Santa Tereza do Tocantins; e
9. São Félix do Tocantins;

VII - 7ª Região - Sul, composta pelos Municípios de:

1. Aliança do Tocantins;
2. Alvorada;
3. Araguaçu;
4. Cariri do Tocantins;
5. Crixás do Tocantins;
6. Dueré;
7. Figueirópolis;
8. Formoso do Araguaia;
9. Gurupi;
10. Jaú do Tocantins;
11. Palmeirópolis;
12. Peixe;
13. Sandolândia;
14. Santa Rita do Tocantins;
15. São Salvador do Tocantins;
16. Sucupira; e
17. Talismã;

VIII - 8ª Região - Sudeste, composta pelos Municípios de:

1. Almas;
2. Arraias;
3. Aurora do Tocantins;
4. Chapada da Natividade;
5. Combinado;
6. Conceição do Tocantins;
7. Dianópolis;
8. Lavandeira;

9. Natividade;
10. Novo Alegre;
11. Novo Jardim;
12. Paranã;
13. Ponte Alta do Bom Jesus;
14. Porto Alegre do Tocantins;
15. Rio da Conceição;
16. Santa Rosa do Tocantins;
17. São Valério da Natividade;
18. Taguatinga; e
19. Taipas do Tocantins.

Art. 2º Ficam instituídas as Macrorregiões de Planejamento do Estado do Tocantins, para fins de planejamento e formulação dos Planos Plurianuais e Orçamentos Anuais, na forma a seguir especificada:

I - 1ª Macrorregião - Norte, composta pelas regiões:

- a) Meio Norte;
- b) Norte; e
- c) Bico do Papagaio;

II - 2ª Macrorregião - Central, composta pelas regiões:

- a) Vale do Araguaia;
- b) Central; e
- c) Jalapão;

III - 3ª Macrorregião - Sul, composta pelas regiões:

- a) Sul; e
- b) Sudeste.

Art. 3º A regionalização, instituída por esta Portaria, baseia-se em critérios técnicos relacionados à polarização das cidades e suas relações de influência, características geográficas homogêneas, formação histórico-social, características socioeconômicas, produção e fluxo agropecuário, detalhados no estudo realizado pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, denominado "Regiões de Planejamento do Estado do Tocantins", publicado no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/seplan/regioes-de-planejamento/4w9ohhds6ke>.

Art. 4º A regionalização, para o planejamento governamental do Estado do Tocantins, tem o objetivo de estabelecer um referencial geográfico para aperfeiçoamento das atividades de planejamento, monitoramento e implementação de políticas públicas em âmbito regional.

Art. 5º Os planos de desenvolvimento regional e as metas da Administração Pública Estadual, estabelecidas nos Planos Plurianuais e nas Leis Orçamentárias Anuais, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, serão regionalizadas com base no recorte regional estabelecida nesta Portaria.

Art. 6º Para o alcance do estabelecido nos Planos Plurianuais e nas Leis Orçamentárias Anuais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverão proceder a adequação de suas respectivas estruturas de regionalização na conformidade da regionalização instituída nesta Portaria.

Art. 7º As demais regionalizações, que se fizerem necessárias para o cumprimento de objetivos legislativos, devem ser consideradas independentes da regionalização para os processos de planejamento estratégico estadual, tendo em vista que suas necessidades e dinâmicas específicas nem sempre coincidem com as demais áreas de planejamento.

Art. 8º A regionalização, de que trata esta Portaria, composta por oito Regiões e três Macrorregiões, apresenta-se na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria e é denominada de "Regiões de Planejamento do Estado do Tocantins".

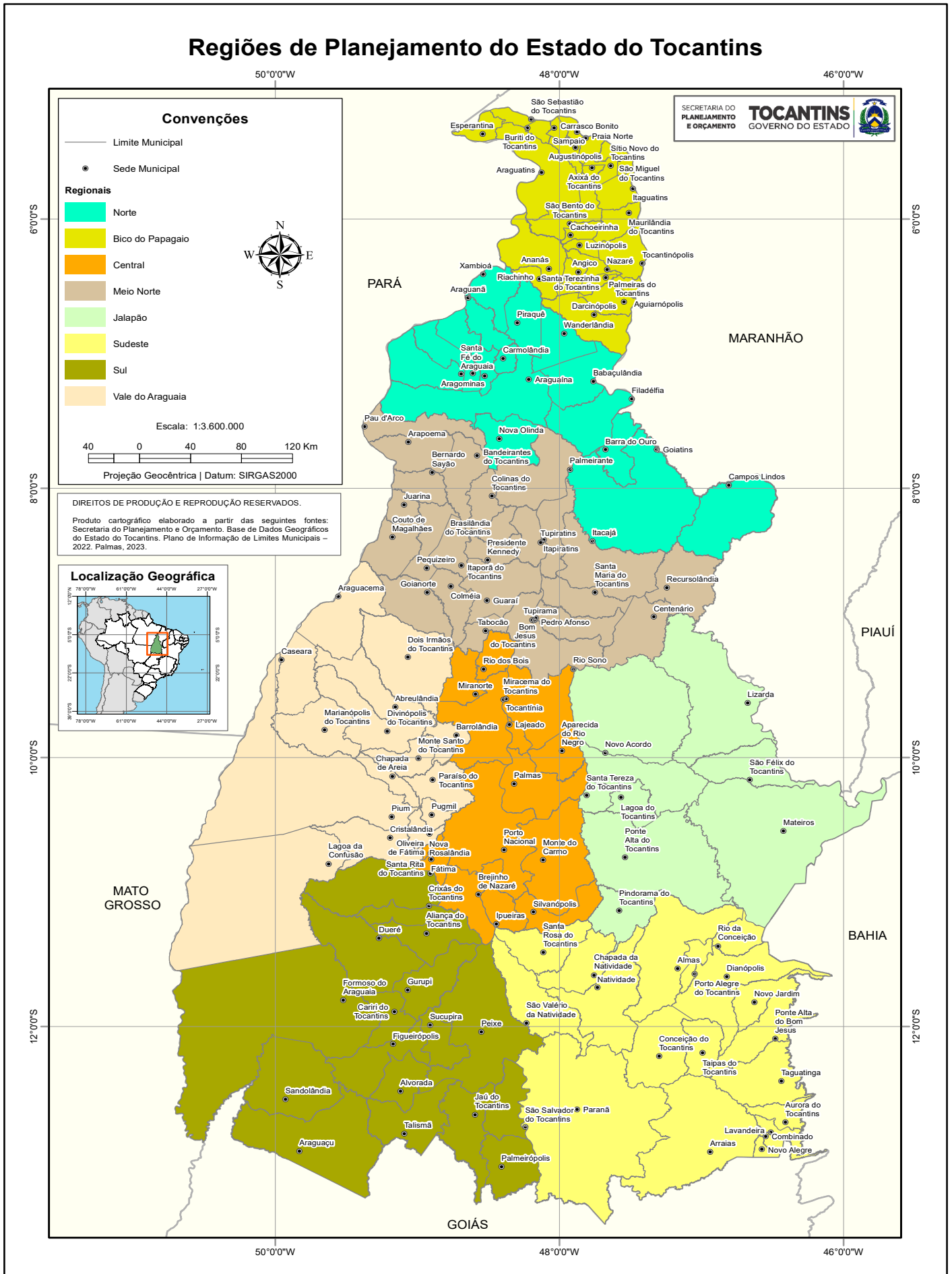
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

Anexo Único à Portaria SEPLAN nº 91/GASEC

REGIÕES DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS



Macrorregiões de Planejamento do Estado do Tocantins

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



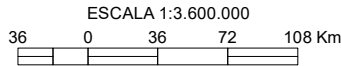
Convenções Cartográficas

Macrorregião

- Central
- Norte
- Sul

Convenções

- Sede Municipal
- Limite Municipal

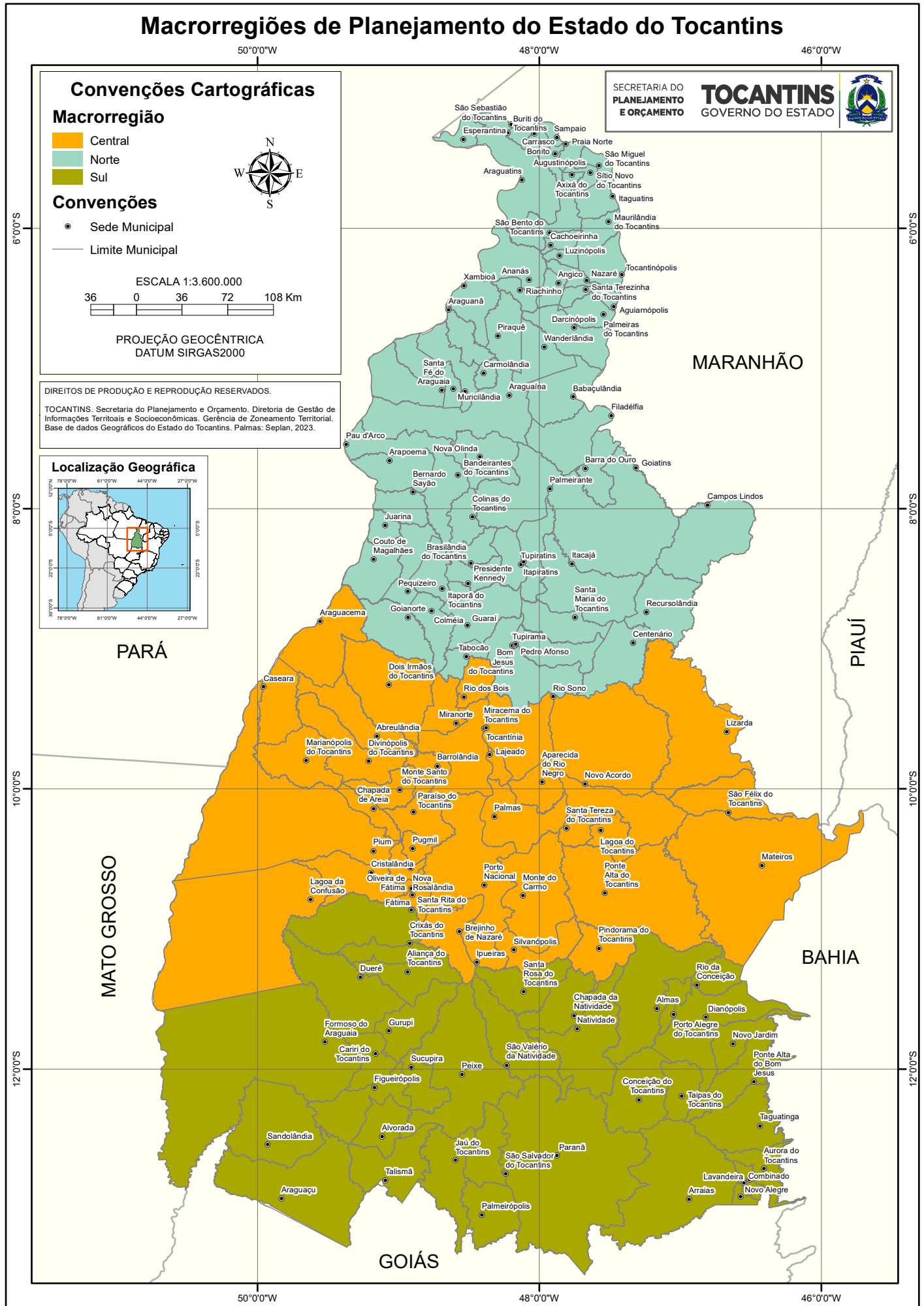


PROJEÇÃO GEOCÊNTRICA
DATUM SIRGAS2000

DIREITOS DE PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO RESERVADOS.

TOCANTINS, Secretaria do Planejamento e Orçamento, Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas, Gerência de Zoneamento Territorial. Base de dados Geográficos do Estado do Tocantins. Palmas: Seplan, 2023.

Localização Geográfica



PORTARIA SEPLAN Nº 92/GASEC.

O ordenador de despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 231 - NM, publicado no DOE nº 6.266, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024/13010/00108,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Antônio Amaral Júnior	CPF:	XXX.XXX.XXX-49
Endereço:	Quadra: 403 sul	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	77.000-xxx
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 3212-4405
Cargo/Função:	Gerente Geral de Administração	Matrícula:	596441-2

1.2 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13010 04 122 1100 2375	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
13010 04 122 1100 2375	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Thiago de Oliveira Costa, matrícula 11742216-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, 21/10/2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 881/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1314/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6468, de 12 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 99.2023, no Hospital Regional de Miracema, que passará a ser:

CONTRATO Nº 99/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/01218

EMPRESA: SION DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLÓGICALTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL MIRACEMA	Selma Almeida de Freitas Batista. Mat: 336613-4	Luciane Alves Coelho. Mat: 1023870-7	Thiago Alves Pereira. Mat: 11723289-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1066/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como segue abaixo:

CONTRATO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2019/30550/004405
EMPRESA: BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - CNPJ: 25.089.509/0001-83.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Fornecimento de água potável para Sede e Anexos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA DA SAÚDE E UNIDADES ANEXAS	Elineusa do Nascimento Ramos Mat. 921194-7	Leticia Ferreira Evangelista Mat.: 33289-1	Janaina Fernandes dos Santos Mat. 531111

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repectuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1098/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/007693

CONTRATO Nº 112/2024

EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM APARELHOS DE BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO - GRUPO 5, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90000/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	GLEyme ODETE RAMOS DOS SANTOS Mat.: 1160818-1	JOSÉ WAGNER JUNIOR DE ANDRADE Mat.: 1127190-2	GILENO DIAS OLIVEIRA Mat.: 123777-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	MARIA DELFINA PEREIRA DE SOUSA Mat.: 757370-2	NEURIDA BATISTA RODRIGUES DE SOUSZA Mat.: 635550-1	SITIANE SANTOS CARVALHO Mat.: 1254685-7
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	CRISTIANO PEREIRA MARINHO Mat.: 11952997-2	JOSÉ ARIMATEIA FARIAS Mat.: 11227117-1	PEDRO PIRES DE OLIVEIRA SANTOS MATOS Mat.: 11774835-3
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE DIANÓPOLIS	THAMES DIANNA VALENTE RIBEIRO Mat.: 1118968-1	THAMARA DIANNA VALENTE RIBEIRO NEPONUCENO Mat.: 11851708-1	ENOQUE CORDEIRO DOS SANTOS Mat.: 11799218-2
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	VAGNA MAXIMO DE SOUSA Mat.: 11608269-5	MARCOS ANTONIO SANTOS DE MELO Mat.: 11205318-8	MARCOS MARTINS BUENO Mat.: 364608-2
HOSPITAL MATERNIDADE IRMÃ RITA-ARAPOEMA	MARCOS BONIFACIO PINTO Mat.: 964235-1	LEIDIANE PEREIRA DA SILVA Mat.: 11642459-1 0	IRIA FERREIRA DA CUNHA Mat.: 11863641-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL	MARLLUS DIEGO ARAÚJO FONSECA Mat.: 1145827-3	LUCIANA BANDEIRA MATOS SERPA Mat.: 1117866-4	WELSON PINTO DE ALMEIDA Mat.: 1237179-3
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	MATHEUS GUILHERME RIBEIRO SILVA Mat.: 11886960-1	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA Mat.: 188934-10	MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ Mat.: 961994-2
HOSPITAL REGIONAL DE GUARAI	LORENA MARINA GOMES ANSELMO Mat.: 11844620-1	VERA REGINA DO NASCIMENTO Mat.: 722537-1	RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA Mat.: 1211455-2 8
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	LUCIANY ALVES COELHO Mat.: 1023870-7	SELMA ALMEIDA DE FREITAS BATISTA Mat.: 336613-4	THIAGO ALVES PEREIRA Mat.: 11723289-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	DAVI DE OLIVEIRA GERMANO Mat.: 11908165-1	LETICIA FERREIRA ALVES Mat.: 117604782	CARLA ADRIANA OLIVEIRA TEIXEIRA BARRETO Mat.: 11972122-1
HOSPITAL MATERNIDADE DONA REGINA	VALDETE RODRIGUES ROCHA Mat.: 965252-1	ÍTALO VIANA ATHAYDE Mat.: 11841842-2	HELISMARDA ALVES TEIXEIRA Mat.: 1158732-1
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	LARA STEPHANY MORAIS SANTOS Mat.: 11805382-2	GABRIELLA MELO FERNANDES Mat.: 11845872-2	JULIANA FORGIARINI Mat.: 11904607-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ALVORADA	ELOISA RAOUEL DOS SANTOS BARBOSA Mat.: 115263356	CEZAR NILTON SOUZA TEIXEIRA Mat.: 118942701	JANISTELA PEREIRA DA SILVA MARACAÍPE Mat.: 9287356
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	WINKER PIMENTA DE ALMEIDA Mat.: 11187719-1	ELVIS FERREIRA LYRA SOARES Mat.: 1044630-2	ISABELA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA Mat.: 1275704-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1106/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1158/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6449, de 14 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 125/2020 que passará a ser:

PROCESSO Nº 2020/30550/007374

CONTRATO Nº 125/2020

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em Manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações. Prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e. Mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais. Unidades de apoio à saúde.

UNIDADE	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS II ARAGUAINA	Lidiane Chaves Pereira Soares Matrícula: 828017-1	Ricardo Antônio S. Trindade Matrícula: 11182458-1.	Pedro Lima de O. Rosa Matrícula: 944182-9

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1107/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 950/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6187, de 10 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato Nº 87/2022 que passará a ser:

CONTRATO Nº 87/2022

PROCESSO Nº 2021/30550/7022

EMPRESA: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Conjunto integrado de insumos para dosagem quantitativa de Hemoglobina Capilar e locação de equipamentos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Weslenné Martins Ferreira Rocha Mat.: 951757-5	Osmar Negreiros Filho Mat.: 1037110-3	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1112/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01300/2024 destinados ao Custeio da Saúde no município de Pedro Afonso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pedro Afonso a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01300/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202423; Nº da NE 2024NE20044, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1113/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.01297/2024 destinados ao Custeio da Saúde no município de São Bento do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São Bento do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.01297/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202424; Nº da NE 2024NE20041, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007693;
CONTRATO: 112/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Aliança Hospitalar LTDA;
OBJETO: Aquisição de Equipos Para Bomba De Infusão Com Aparelhos De Bomba De Infusão Em Comodato - Grupo 5, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90000/2024.
VIGÊNCIA: A validade do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários, conforme o artigo 105 da Lei 14.133/2021. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado. Fonte de Recursos: 1.600.0000.250;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 33.90.30.36;
VALOR: R\$ 2.775.816,00 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais);
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Aliança Hospitalar LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 56/2024/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 95/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e a empresa: Geeta Gestão e Engenharia Ltda, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2018.30550.08034
PROCESSO ADITIVO Nº: 2023.30550.3738
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo Nº 2023/30550/003738 às fls. 429/431. Fica o Contrato Nº 95/2022 reajustado com base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente aos períodos de cálculo, de 04 de abril de 2022 a 04 de

março de 2023, no percentual de 4,650690%, com reflexo financeiro a partir de julho de 2023 e de 04 de abril de 2023 a 03 de março de 2024 no percentual de 3,925600% com reflexo financeiro a partir de julho de 2024. a) O valor do reajuste corresponde a R\$ 2.464,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Dessa forma o valor anual do Contrato com reajuste passará para R\$ 55.454,40 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). b) O valor do reajuste corresponde a R\$ 2.176,92 (dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 4.802,61 (quatro mil, oitocentos e dois reais e sessenta e um centavos) e o valor anual do Contrato passará para R\$ 57.631,32 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
FONTE: 600.0000.251
NATUREZA DA DESPESA: Nº 3.3.90.30 e Nº 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
SIGNATÁRIO: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO FINAL

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTE DO CURSO DE INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE LABORATORIAL ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 E ISO 15189:2015. EDITAL nº 17, de 01 de outubro de 2024 - DOE Nº 6669, de 03 de outubro de 2024.

Classificada como titular para docente, conforme o item 11 do Edital.

Andreia Santos Maria dos Santos	Titular
---------------------------------	---------

SIRLENE BORGES DAMASCENO
Presidente da Comissão de Seleção

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/007998

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DO GRUPO 7 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras;
- II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 883/2024/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Aniversário da Cidade de Juarina - TO, a se realizar no dia 19 outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00982;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J L DE CASTRO ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28, nome fantasia "J L DE CASTRO" (BANDA MOLECA 100 VERGONHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 884/2024/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
486/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00982	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 11889055-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da banda Moleca 100 Vergonha durante a realização das festividades do Aniversário da Cidade de Juarina - TO, a se realizar no dia 19 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 885/2024/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
485/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00978	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 11889055-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do Cantor Rony Sertão durante a realização das festividades do Aniversário da Cidade de Juarina - TO, a se realizar no dia 19 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 886/2024/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DA CHAPADA DA NATIVIDADE - TO, na cidade de Chapada da Natividade - TO, a se realizar no dia 26 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00980;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, DE PAULA PRODUÇÕES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.506.295/0001-11, nome fantasia "DE PAULA PRODUÇÕES" (DUPLA DI PAULLO E PAULINO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00978

Contrato nº: 485/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: VOICE A4 LTDA

CNPJ: 20.756.910/0001-06.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do cantor Rony Sertão- durante a realização das festividades do ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JUARINA - TO, a se realizar no dia 19 outubro de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0501

Data da Assinatura: 18/10/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00982

Contrato nº: 486/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: J L DE CASTRO ME

CNPJ: 13.262.247/0001-28.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico da banda Moleca 100 Vergonha - durante a realização das festividades do ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JUARINA - TO, a se realizar no dia 19 outubro de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0501

Data da Assinatura: 18/10/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JARDENIA LOPES DE CASTRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2024/87010/000052.
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR.
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: KAMILA FERREIRA DE MEDEIROS.
CNPJ: 54.566.459/0001-86.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor do Contrato: R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30.
Fonte de Recurso: 500.
Vigência: O contrato será firmado por um prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme a Lei nº 14.133/2021, ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KAMILA FERREIRA DE MEDEIROS - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 308, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2024/34530/000211 Chamamento público para locação de imóvel em Santa Rita - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária-ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 -7	PRESIDENTE
Natália Luiza de Oliveira	11887451 -1	MEMBROS
Rosiane Teixeira de Araújo	11234903 -1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 023/2024.
PROCESSO: Nº 2024.34530.000147
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA - Contratada.

AGETO

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2024/38960/000372
EMPRESA: TCAR SERVICOS LTDA - EPP
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM ASSISTÊNCIA TOTAL, CONTÍNUA E ININTERRUPTA PARA ATENDER A DEMANDA DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 003/2024
Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 38960.26.122.1100.4249, natureza de despesa: 33.90.39, fontes: 500.0000000, Nota de Empenho nº 2024NE00041P.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 38960.26.122.1100.4249, natureza de despesa: 33.90.39, fontes: 500.0000000, 709.0000000 e 799.0000240, Nota de Empenho nº 2024NE00041.

ATI

PORTARIA ATI Nº 76/2024/GABPRES/ATI, DE 30/09/2024.

Republicada para correção

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLAUDIA VINHAL LAGARES MARQUES, número funcional 674907-1, para responder pela Secretaria-Geral, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular LIANA FREUND SIMÃO, número funcional 11142740-2, no período de 15/09/2024 a 13/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 30/09/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001350/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/11/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NVT6F37/MA	DETRAN	MB00021632	12/09/2024	11:26	6920-1
NWQ7E15/TO	DETRAN	MB00021680	13/09/2024	08:33	6920-1
NSV9F52/TO	DETRAN	MB00021681	13/09/2024	08:41	6920-1
QKM9837/TO	DETRAN	MB00021682	13/09/2024	08:41	6920-1
MWS2A86/TO	DETRAN	MB00021683	13/09/2024	08:41	6920-1
QOZZ2G89/TO	DETRAN	MB00021684	13/09/2024	08:42	6920-1
KCU3F18/TO	DETRAN	MB00021685	13/09/2024	08:45	6920-1
OLJ845/TO	DETRAN	MB00021686	13/09/2024	08:59	6920-1
RCN7E55/TO	DETRAN	MB00021687	13/09/2024	09:03	6920-1
OSX0E00/TO	DETRAN	MB00021688	13/09/2024	09:32	6920-1
MWE4399/TO	DETRAN	MB00021689	13/09/2024	09:38	6920-1
QKJ8829/TO	DETRAN	MB00021690	13/09/2024	09:48	6920-1
KMBS593/TO	DETRAN	MB00021691	13/09/2024	09:55	6920-1
NNE3409/TO	DETRAN	MB00021692	13/09/2024	10:08	6920-1
JD0A44/TO	DETRAN	MB00021693	13/09/2024	10:08	6920-1
MBL914/TO	DETRAN	MB00021694	13/09/2024	10:13	6920-1
QKZ4E78/TO	DETRAN	MB00021695	13/09/2024	10:33	6920-1
OMX5E10/TO	DETRAN	MB00021696	13/09/2024	10:36	6920-1
MWM7115/TO	DETRAN	MB00021697	13/09/2024	10:38	6920-1
QKE7A59/TO	DETRAN	MB00021698	13/09/2024	10:40	6920-1
QEJ8J80/TO	DETRAN	MB00021699	13/09/2024	10:49	6920-1
QKE9173/TO	DETRAN	MB00021700	13/09/2024	10:54	6920-1
QKFOF22/TO	DETRAN	MB00021701	13/09/2024	10:59	6920-1
JFUA90/TO	DETRAN	MB00021702	13/09/2024	11:01	6920-1
RNH3E50/TO	DETRAN	MB00021703	13/09/2024	11:03	6920-1
JED1B88/TO	DETRAN	MB00021704	13/09/2024	11:06	6920-1
QES1H83/TO	DETRAN	MB00021705	13/09/2024	11:06	6920-1
BBH9H06/TO	DETRAN	MB00021706	13/09/2024	11:08	6920-1
RSE6C75/TO	DETRAN	MB00021707	13/09/2024	11:14	6920-1
JKC1E07/TO	DETRAN	MB00021708	13/09/2024	11:15	6920-1
NVZ7J00/TO	DETRAN	MB00021709	13/09/2024	11:26	6920-1
RBL4A82/TO	DETRAN	MB00021710	13/09/2024	11:32	6920-1
GQR0F51/TO	DETRAN	MB00021711	13/09/2024	11:34	6920-1
MWW4110/TO	DETRAN	MB00021712	13/09/2024	11:38	6920-1
MVJ1J05/TO	DETRAN	MB00021713	13/09/2024	11:40	6920-1
BQU0E05/TO	DETRAN	MB00021714	13/09/2024	11:40	6920-1
QKM7C63/TO	DETRAN	MB00021715	13/09/2024	11:40	6920-1
OFR1B54/TO	DETRAN	MB00021716	13/09/2024	11:46	6920-1
FAW0J36/TO	DETRAN	MB00021717	13/09/2024	11:58	6920-1
MVS9E86/TO	DETRAN	MB00021718	13/09/2024	12:02	6920-1
OYC2I29/TO	DETRAN	MB00021719	13/09/2024	12:04	6920-1
MWY9A32/TO	DETRAN	MB00021720	13/09/2024	12:05	6920-1
QVPC652/PA	DETRAN	SJ00B0500H	12/09/2024	11:56	5401-0
MXG5882/TO	DETRAN	MB00021721	13/09/2024	12:08	6920-1
JVZ9D35/TO	DETRAN	MB00021722	13/09/2024	12:15	6920-1
QKK8691/TO	DETRAN	MB00021723	13/09/2024	12:15	6920-1
EBU7F55/TO	DETRAN	MB00021724	13/09/2024	12:17	6920-1
PAA3664/TO	DETRAN	MB00021725	13/09/2024	12:17	6920-1
QKE3292/TO	DETRAN	MB00021726	13/09/2024	12:20	6920-1
MVQ2F42/TO	DETRAN	MB00021727	13/09/2024	12:26	6920-1
QWE0303/TO	DETRAN	MB00021728	13/09/2024	12:33	6920-1
NLA6E89/TO	DETRAN	MB00021730	13/09/2024	12:41	6920-1
OYA9627/TO	DETRAN	MB00021731	13/09/2024	12:44	6920-1
QKD8G07/TO	DETRAN	MB00021732	13/09/2024	12:50	6920-1
MWW6J03/TO	DETRAN	MB00021733	13/09/2024	12:58	6920-1
DNLD049/TO	DETRAN	MB00021734	13/09/2024	13:01	6920-1
RSC7B58/TO	DETRAN	MB00021735	13/09/2024	13:04	6920-1
QKH1B49/TO	DETRAN	MB00021736	13/09/2024	13:04	6920-1
NH05E02/TO	DETRAN	MB00021737	13/09/2024	13:11	6920-1
MWZ7E30/TO	DETRAN	MB00021738	13/09/2024	13:13	6920-1

MXB8E96/TO	DETRAN	MB00021739	13/09/2024	13:17	6920-1
HSN0195/TO	DETRAN	MB00021740	13/09/2024	13:18	6920-1
OYC9E89/TO	DETRAN	SJ006T30NL	16/09/2024	01:11	6637-1
QXU7A00/TO	DETRAN	SJ00LH1013	16/09/2024	06:19	5460-0
MWX4476/TO	DETRAN	SJ00HB403R	16/09/2024	07:40	5738-0
OGK1J28/TO	DETRAN	TO01524498	27/08/2024	17:58	5452-5
MWM2500/TO	DETRAN	TO01525239	27/08/2024	09:44	6599-2
MWM2500/TO	DETRAN	TO01525240	27/08/2024	09:44	5541-1
QKH8260/TO	DETRAN	TO01525241	27/08/2024	09:54	5452-5
QWC1764/TO	DETRAN	TO01525242	27/08/2024	09:55	5452-5
OLH8169/TO	DETRAN	TO01525243	27/08/2024	09:55	5452-5
QKD9640/TO	DETRAN	TO01525245	27/08/2024	09:59	5452-5
NHF0C17/TO	DETRAN	TO01525247	27/08/2024	18:04	5487-0
OLL2876/TO	DETRAN	TO01525248	27/08/2024	18:04	5452-5
OLL2876/TO	DETRAN	TO01525249	27/08/2024	18:04	6599-2
ONY8A57/TO	DETRAN	TO01525250	27/08/2024	18:07	5452-5
RSC4A23/TO	DETRAN	TO02192625	27/08/2024	17:44	5550-0
RSA0F06/TO	DETRAN	TO02192624	27/08/2024	10:02	6580-0
MWISD94/TO	DETRAN	TO02192600	27/08/2024	10:01	5452-2
AFW4889/TO	DETRAN	SJ00HM1051	16/09/2024	09:39	6637-2
REQ5J62/TO	DETRAN	TO02192597	27/08/2024	09:59	5452-5
QKC3H84/TO	DETRAN	TO02192596	27/08/2024	09:55	5452-5
QKH8531/TO	DETRAN	SJ00V1080C	16/09/2024	10:12	7048-1
RSB0G95/TO	DETRAN	SJ00HB403S	16/09/2024	10:16	7633-2
OLL6F51/TO	DETRAN	SJ00P100N	16/09/2024	10:00	5010-0
OYB8H61/TO	DETRAN	SJ00HW108P	16/09/2024	10:21	5720-0
OYB8H61/TO	DETRAN	SJ00HW108Q	16/09/2024	10:20	7340-0
OYB8H61/TO	DETRAN	SJ00HW108R	16/09/2024	10:29	5835-0
PCC0915/TO	DETRAN	SJ00HB403T	16/09/2024	10:33	5550-0
QKM5042/TO	DETRAN	SJ00HB403V	16/09/2024	10:41	5550-0
OYB8H61/TO	DETRAN	SJ00HW108S	16/09/2024	10:21	6602-0
RSE1J49/TO	DETRAN	SJ00HB403X	16/09/2024	10:47	5550-0
JQZ7700/TO	DETRAN	TO02192595	27/08/2024	09:54	5452-5
JEU3083/TO	DETRAN	TO02192592	27/08/2024	09:47	6599-2
MWK8J93/TO	DETRAN	SJ00HB403Z	16/09/2024	11:36	5487-0
JEU3083/TO	DETRAN	TO02192590	27/08/2024	09:46	5452-2
QWA3F54/TO	DETRAN	TO02192589	27/08/2024	09:43	5487-0
RSB9C93/TO	DETRAN	SJ00HB4040	16/09/2024	11:38	5550-0
MWN3941/TO	DETRAN	TO02192587	27/08/2024	09:37	5487-0
JIC7H96/TO	DETRAN	TO02192643	27/08/2024	18:14	5525-0
RSA8D70/TO	DETRAN	TO02192642	27/08/2024	18:08	5452-5
CPI5H19/TO	DETRAN	TO02192617	27/08/2024	09:38	5487-0
OMZ6H96/TO	DETRAN	TO02192618	27/08/2024	09:40	5487-0
PAP7C42/TO	DETRAN	TO02192619	27/08/2024	09:43	5487-0
MXG8A90/TO	DETRAN	TO02192620	27/08/2024	09:47	5452-5
QEM6A95/TO	DETRAN	SJ00KY1003	16/09/2024	11:50	5487-0
RSB8D89/TO	DETRAN	SJ00B0500N	16/09/2024	10:48	5185-1
QWB8D95/TO	DETRAN	TO02192622	27/08/2024	09:53	5452-5
RSB8D89/TO	DETRAN	SJ00B0500O	16/09/2024	10:48	5193-0
RSA8H94/TO	DETRAN	TO02192623	27/08/2024	09:56	5452-5
QWF2H74/TO	DETRAN	SJ007M105Z	16/09/2024	13:11	7030-1
MVU8739/TO	DETRAN	TO02192640	27/08/2024	18:08	6599-2
MVU8739/TO	DETRAN	TO02192639	27/08/2024	18:08	5452-5
OLH5G98/TO	DETRAN	TO02192638	27/08/2024	18:05	5452-2
MWM4005/TO	DETRAN	TO02192635	27/08/2024	17:55	5541-1
JKB9I06/TO	DETRAN	TO02192626	27/08/2024	17:48	5592-0
QKB3055/TO	DETRAN	TO02192594	27/08/2024	09:54	5452-5
PBN5J50/TO	DETRAN	TO02192593	27/08/2024	09:48	5487-0
ICM9840/TO	DETRAN	TO02192636	27/08/2024	18:04	5452-5
NFS7B34/TO	DETRAN	TO01735127	27/08/2024	16:47	7633-2
MWK5979/TO	DETRAN	TO01734542	27/08/2024	07:48	6408-0
MWX8699/TO	DETRAN	SJ00B1102J	16/09/2024	13:44	7633-2
MWZ9E88/TO	DETRAN	SJ00B1A074	16/09/2024	15:05	5452-2
HP08J60/TO	DETRAN	SJ00AI500A	16/09/2024	16:07	5550-0
MWK0447/TO	DETRAN	SJ00L02003	16/09/2024	16:24	5452-1
MWS7385/TO	DETRAN	SJ00L02002	16/09/2024	16:27	5452-1
MWG0844/TO	DETRAN	SJ00HB4041	16/09/2024	16:57	7633-2
MWL492/TO	DETRAN	SJ00KY1005	16/09/2024	16:57	5185-1
MWC5G96/TO	DETRAN	SJ00B2502Z	16/09/2024	16:59	7048-1
MWC5G96/TO	DETRAN	SJ00B25030	16/09/2024	17:01	5010-0
RS07A72/TO	DETRAN	SJ007M1061	16/09/2024	17:49	7030-1
OLJ4172/TO	DETRAN	SJ00HW108T	16/09/2024	18:00	7048-1
QKJ6789/TO	DETRAN	SJ00HB4042	16/09/2024	18:11	7048-1
QKA4G72/TO	DETRAN	SJ00B84032	16/09/2024	11:40	6637-1
QKA4G72/TO	DETRAN	SJ00B84033	16/09/2024	11:40	7340-0
OLK5561/TO	DETRAN	SJ00LH1014	16/09/2024	19:13	5010-0
MWE4645/TO	DETRAN	SJ00LG2003	16/09/2024	20:35	5010-0
QKA4G72/TO	DETRAN	SJ00B84035	16/09/2024	11:40	6602-0
QKA4G72/TO	DETRAN	SJ00B84037	16/09/2024	11:40	6653-1
QKA4G72/TO	DETRAN	SJ00B84038	16/09/2024	11:40	5010-0
MXD2963/TO	DETRAN	SJ00IC101Y	16/09/2024	22:21	5460-0

MWH6G88/TO	DETRAN	SJ00HW108V	16/09/2024	21:55	6602-0
MWL2834/TO	DETRAN	SJ00HE308E	16/09/2024	22:41	5010-0
QK6237/TO	DETRAN	SJ00KX1005	16/09/2024	11:55	7633-1
POG4D44/TO	DETRAN	SJ00I720ZP	16/09/2024	22:02	6270-0
PAH8157/TO	DETRAN	SJ00KX1006	16/09/2024	20:53	6564-0
RIM3I98/TO	DETRAN	SJ00HW108W	16/09/2024	22:59	6050-1
MX2308/TO	DETRAN	SJ00L21005	16/09/2024	23:00	6599-2
MWN5401/TO	DETRAN	SJ00B25031	16/09/2024	23:12	6637-1
MWN5401/TO	DETRAN	SJ00B25032	16/09/2024	23:14	5010-0
MWN5401/TO	DETRAN	SJ00B25033	16/09/2024	23:16	6580-0
JRW0D16/TO	DETRAN	MB00021741	13/09/2024	13:19	6920-1
MWK9H23/TO	DETRAN	MB00021742	13/09/2024	13:26	6920-1
MX2297/TO	DETRAN	MB00021743	13/09/2024	13:33	6920-1
FKS9E80/TO	DETRAN	MB00021744	13/09/2024	13:33	6920-1
LRX9560/TO	DETRAN	MB00021745	13/09/2024	13:36	6920-1
O0B2A13/TO	DETRAN	MB00021746	13/09/2024	13:37	6920-1
NFL4925/TO	DETRAN	MB00021747	13/09/2024	13:42	6920-1
BWC9G36/TO	DETRAN	MB00021748	13/09/2024	13:45	6920-1
IBJ9G58/TO	DETRAN	MB00021749	13/09/2024	13:48	6920-1
MXC1D83/TO	DETRAN	MB00021750	13/09/2024	13:59	6920-1
ONZ5C54/TO	DETRAN	MB00021751	13/09/2024	14:01	6920-1
NLL2D36/TO	DETRAN	MB00021752	13/09/2024	14:04	6920-1
OTJ0A53/TO	DETRAN	MB00021754	13/09/2024	14:35	6920-1
PTP4I86/TO	DETRAN	MB00021755	13/09/2024	14:40	6920-1
OYC2J89/TO	DETRAN	MB00021756	13/09/2024	14:42	6920-1
MXD6F53/TO	DETRAN	MB00021757	13/09/2024	14:56	6920-1
FFY8206/SP	DETRAN	SJ00E130N7	11/09/2024	16:00	5010-0
FFY8206/SP	DETRAN	SJ00E130N8	11/09/2024	16:00	6599-2
MWL6J46/TO	DETRAN	MB00021758	13/09/2024	15:33	6920-1
NLF2C96/TO	DETRAN	MB00021760	13/09/2024	17:26	6920-1
RIM2D47/TO	DETRAN	MB00021761	13/09/2024	17:36	6920-1
RLC3F00/TO	DETRAN	MB00021762	13/09/2024	17:53	6920-1
OLM2D38/TO	DETRAN	MB00021763	13/09/2024	18:05	6920-1
NSR9317/PA	DETRAN	SJ00HW108N	12/09/2024	18:11	7048-1
RBQ7B81/TO	DETRAN	MB00021764	13/09/2024	18:45	6920-1
RWX5A11/PA	DETRAN	SJ00HD205F	12/09/2024	20:45	6050-1
RWX5A11/PA	DETRAN	SJ00HD205G	12/09/2024	20:49	5274-1
RWX5A11/PA	DETRAN	SJ00HD205H	12/09/2024	20:51	5010-0
EVG5522/SP	DETRAN	SJ00GG103W	12/09/2024	23:11	5738-0
PRJ0070/DF	DETRAN	SJ00IV108N	13/09/2024	00:30	5487-0
ROY7C79/MA	DETRAN	SJ00EL102J	13/09/2024	18:13	5010-0
FLV3H41/SP	DETRAN	SJ009I20Q5	13/09/2024	21:39	5550-0
QEC0I03/TO	DETRAN	SJ00GT20HG	14/09/2024	10:54	5541-1
MGP9A79/RS	DETRAN	SJ008Q200G	14/09/2024	11:21	5738-0
RCF6F57/GO	DETRAN	SJ00E130NB	14/09/2024	00:05	5010-0
NLU8687/GO	DETRAN	SJ00E130ND	14/09/2024	00:05	5010-0
NLU8687/GO	DETRAN	SJ00E130NE	14/09/2024	00:05	6653-1
QKF2E88/TO	DETRAN	SJ00KX1002	14/09/2024	16:55	6530-0
QVD9D52/TO	DETRAN	SJ008Q200H	14/09/2024	17:42	7030-1
MVY8H29/TO	DETRAN	SJ00BX304W	14/09/2024	17:52	6653-1
MVY8H29/TO	DETRAN	SJ00BX304X	14/09/2024	18:01	5010-0
MVY8H29/TO	DETRAN	SJ00BX304Y	14/09/2024	18:05	6599-2
MVY8H29/TO	DETRAN	SJ00BX304Z	14/09/2024	18:11	5274-1
HPD8726/TO	DETRAN	SJ00AY4001	14/09/2024	19:04	6637-1
HPD8726/TO	DETRAN	SJ00AY4002	14/09/2024	19:23	5010-0
HPD8726/TO	DETRAN	SJ00AY4003	14/09/2024	19:28	6556-1
MXF8575/TO	DETRAN	SJ00GG103X	14/09/2024	19:24	6530-0
MW02D30/TO	DETRAN	SJ00GT100I	14/09/2024	17:05	6580-0
RIN1G06/TO	DETRAN	SJ00GT100J	14/09/2024	17:05	6580-0
JJS2E68/TO	DETRAN	SJ007TD04S	14/09/2024	20:03	5010-0
KDA3655/TO	DETRAN	SJ00G7100K	14/09/2024	20:01	6580-0
QWB4I82/TO	DETRAN	SJ00LH100X	14/09/2024	20:16	6637-1
QWB8926/TO	DETRAN	SJ00E1C049	14/09/2024	20:27	5010-0
QWB4I82/TO	DETRAN	SJ00LH100Y	14/09/2024	20:28	5010-0
JJS2E68/TO	DETRAN	SJ007TD04T	14/09/2024	20:42	6610-2
MXF8575/TO	DETRAN	SJ00GG103Y	14/09/2024	21:41	6530-0
MX2543/TO	DETRAN	SJ008G042	14/09/2024	22:03	5010-0
MX2543/TO	DETRAN	SJ008G043	14/09/2024	22:16	6653-1
MX2543/TO	DETRAN	SJ008G044	14/09/2024	22:20	5274-1
O0E3C21/TO	DETRAN	SJ006V20AM	14/09/2024	23:18	5010-0
JJS2E68/TO	DETRAN	SJ007TD04U	14/09/2024	20:40	7056-1
QEW6E59/TO	DETRAN	SJ007V5005	14/09/2024	23:31	6653-1
RSAS104/TO	DETRAN	SJ00KX1003	14/09/2024	23:33	7048-1
RSAS104/TO	DETRAN	SJ00KX1004	14/09/2024	23:38	5010-0
MXG4F55/TO	DETRAN	SJ00KJ2004	15/09/2024	00:02	5380-0
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00L4201U	15/09/2024	00:24	5010-0
NGJ8568/TO	DETRAN	SJ00M207Q	15/09/2024	02:13	6530-0
MWB9106/TO	DETRAN	SJ00LF2008	15/09/2024	08:30	6599-2
MWB9106/TO	DETRAN	SJ00LF2009	15/09/2024	08:50	5738-0
QK5C52/TO	DETRAN	SJ00HX106G	15/09/2024	07:57	5460-0
MXB8F65/TO	DETRAN	SJ00B2502Y	15/09/2024	10:27	7048-1

KBB4H53/TO	DETRAN	MB00021765	16/09/2024	12:15	6920-1
MWM7C63/TO	DETRAN	MB00021766	16/09/2024	12:21	6920-1
FDY4F01/TO	DETRAN	MB00021767	16/09/2024	12:23	6920-1
QWA7D29/TO	DETRAN	MB00021768	16/09/2024	12:24	6920-1
JVV5G31/TO	DETRAN	MB00021769	16/09/2024	12:25	6920-1
DV18I21/TO	DETRAN	MB00021770	16/09/2024	12:34	6920-1
MVS8216/TO	DETRAN	SJ00L61003	15/09/2024	10:30	6580-0
MVS8216/TO	DETRAN	SJ00L61004	15/09/2024	10:30	5010-0
RNO3F99/TO	DETRAN	MB00021772	16/09/2024	13:04	6920-1
MXA7669/TO	DETRAN	SJ006E20BM	15/09/2024	12:56	6599-2
MVS8216/TO	DETRAN	SJ00L61005	15/09/2024	12:59	6637-1
MVS8216/TO	DETRAN	SJ00L61006	15/09/2024	13:03	6637-1
MVS8216/TO	DETRAN	SJ00L61007	15/09/2024	10:30	5452-1
NEB0J07/TO	DETRAN	MB00021773	16/09/2024	13:13	6920-1
PSK2E73/TO	DETRAN	MB00021774	16/09/2024	13:16	6920-1
QWE7C56/TO	DETRAN	MB00021775	16/09/2024	13:17	6920-1
ERA4J28/TO	DETRAN	MB00021776	16/09/2024	13:18	6920-1
RRL0J73/TO	DETRAN	MB00021777	16/09/2024	13:20	6920-1
POV3A26/TO	DETRAN	MB00021778	16/09/2024	13:21	6920-1
RR12A34/TO	DETRAN	MB00021779	16/09/2024	13:22	6920-1
RIM1F43/TO	DETRAN	MB00021780	16/09/2024	13:23	6920-1
RRM0H98/TO	DETRAN	MB00021781	16/09/2024	13:23	6920-1
RAP1I49/TO	DETRAN	MB00021782	16/09/2024	13:24	6920-1
QVM3B21/TO	DETRAN	MB00021783	16/09/2024	13:27	6920-1
QLG7B05/TO	DETRAN	MB00021784	16/09/2024	13:29	6920-1
OLM3Z77/TO	DETRAN	MB00021785	16/09/2024	13:33	6920-1
PTQ0D17/TO	DETRAN	MB00021786	16/09/2024	13:35	6920-1
OYC4F87/TO	DETRAN	MB00021787	16/09/2024	13:37	6920-1
DVR9D40/TO	DETRAN	MB00021788	16/09/2024	13:37	6920-1
POU2H81/TO	DETRAN	MB00021790	16/09/2024	13:40	6920-1
RVD2D17/TO	DETRAN	MB00021791	16/09/2024	13:46	6920-1
NLA7I69/TO	DETRAN	MB00021792	16/09/2024	13:46	6920-1
OXD5E05/TO	DETRAN	MB00021793	16/09/2024	13:55	6920-1
NSJ7353/TO	DETRAN	SJ00L61008	14/09/2024	18:30	6637-1
RSF4I15/TO	DETRAN	SJ0076301H	15/09/2024	13:47	5541-1
QWA1J58/TO	DETRAN	MB00021794	16/09/2024	13:56	6920-1
NSJ7353/TO	DETRAN	SJ00L61009	14/09/2024	18:30	5835-0
QDK9J14/TO	DETRAN	MB00021795	16/09/2024	14:02	6920-1
PBU7F03/TO	DETRAN	MB00021796	16/09/2024	14:17	6920-1
JFC6I16/TO	DETRAN	MB00021797	16/09/2024	14:22	6920-1
RSF8C42/TO	DETRAN	MB00021798	16/09/2024	14:23	6920-1
MWT5257/TO	DETRAN	SJ0076301I	15/09/2024	14:16	5541-1
MWP9952/TO	DETRAN	SJ006G402V	15/09/2024	14:28	7048-1
JMQ9A37/TO	DETRAN	MB00021800	16/09/2024	15:12	6920-1
OMU2C21/TO	DETRAN	MB00021801	16/09/2024	15:13	6920-1
NFX5C22/TO	DETRAN	MB00021803	16/09/2024	15:17	6920-1
QKB2H04/TO	DETRAN	SJ0088G045	15/09/2024	15:23	5010-0
QKB2H04/TO	DETRAN	SJ0088G046	15/09/2024	15:32	6637-1
QKB2H04/TO	DETRAN	SJ0088G047	15/09/2024	15:36	5738-0
QKB2H04/TO	DETRAN	SJ0088G048	15/09/2024	15:40	6653-1
QKL0F02/TO	DETRAN	MB00021804	16/09/2024	16:04	6920-1
PDB3G68/TO	DETRAN	MB00021805	16/09/2024	16:29	6920-1
JPG0I80/TO	DETRAN	MB00021806	16/09/2024	16:41	6920-1
QWB8E20/TO	DETRAN	MB00021807	16/09/2024	16:44	6920-1
QKK0I88/TO	DETRAN	MB00021808	16/09/2024	16:44	6920-1
RMO8J90/TO	DETRAN	SJ00BS305G	15/09/2024	16:39	7366-2
QKB1567/TO	DETRAN	SJ00B0500I	15/09/2024	16:40	7048-1
MXB1E88/TO	DETRAN	MB00021809	16/09/2024	17:12	6920-1
MWZ4A47/TO	DETRAN	SJ00AC200I	15/09/2024	17:25	6653-1
MW1I433/TO	DETRAN	SJ006T30NF	15/09/2024	17:31	5010-0
MW1I433/TO	DETRAN	SJ006T30NG	15/09/2024	17:37	6637-1
RFQ1D44/TO	DETRAN	MB00021810	16/09/2024	18:00	6920-1
OLJ3J29/TO	DETRAN	SJ007M105W	15/09/2024	17:56	7030-1
RMA4J09/TO	DETRAN	SJ00LH1010	15/09/2024	18:02	5010-0
QKI1B28/TO	DETRAN	MB00021812	16/09/2024	19:33	6920-1
MWZ5988/TO	DETRAN	SJ00HM105H	15/09/2024	20:55	5452-2
OLH0D80/TO	DETRAN	SJ006T30NH	15/09/2024	22:18	5010-0
OLH0D80/TO	DETRAN	SJ006T30NI	15/09/2024	22:23	6580-0
OLK4G93/TO	DETRAN	SJ006E20BP	15/09/2024	22:38	5010-0
OYC9E89/TO	DETRAN	SJ006T30NJ	16/09/2024	00:49	6580-0
OYC9E89/TO	DETRAN	SJ006T30NK	16/09/2024	01:07	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001859/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKCSG55/TO	DETRAN	TO01732979	08/10/2024	14:18	5568-0
MXX8954/TO	DETRAN	TO01733050	26/09/2024	09:51	5185-1
MXX8954/TO	DETRAN	TO01733049	26/09/2024	09:51	7633-1
JVC9B43/TO	DETRAN	TO01733046	28/09/2024	14:32	5428-4
RMA0G15/TO	DETRAN	TO01733045	28/09/2024	11:35	7293-0
OLH2670/TO	DETRAN	TO01732849	28/09/2024	09:49	5185-1
RMA0G15/TO	DETRAN	TO01732850	28/09/2024	11:35	5401-0
NGK3924/GO	DETRAN	SJ0064301P	16/10/2024	00:51	6599-2
PUB2G62/TO	DETRAN	MB00023762	17/10/2024	08:15	6920-1
ERJ1A32/TO	DETRAN	MB00023763	17/10/2024	08:23	6920-1
MWS0C99/TO	DETRAN	MB00023764	17/10/2024	08:24	6920-1
PWS6B13/TO	DETRAN	MB00023765	17/10/2024	08:30	6920-1
MVM0I83/TO	DETRAN	MB00023766	17/10/2024	08:34	6920-1
QQW7G73/TO	DETRAN	MB00023767	17/10/2024	08:36	6920-1
JIG7E84/TO	DETRAN	MB00023768	17/10/2024	08:37	6920-1
JAR5I24/TO	DETRAN	MB00023769	17/10/2024	08:37	6920-1
QWD3E77/TO	DETRAN	MB00023770	17/10/2024	08:46	6920-1
QEN0B72/TO	DETRAN	MB00023771	17/10/2024	08:51	6920-1
QEA1D27/TO	DETRAN	MB00023772	17/10/2024	08:57	6920-1
OLJ2G70/TO	DETRAN	MB00023773	17/10/2024	08:57	6920-1
RWL2D57/TO	DETRAN	MB00023774	17/10/2024	08:58	6920-1
RSB1G60/TO	DETRAN	TO01732848	28/09/2024	09:31	7633-2
KYT5629/TO	DETRAN	TO01732847	27/09/2024	16:17	6050-2
QKL2A58/TO	DETRAN	TO01732846	27/09/2024	08:49	5185-1
JVZ4J43/TO	DETRAN	TO01732845	27/09/2024	07:26	5185-1
OPQ1F47/TO	DETRAN	MB00023775	17/10/2024	09:16	6920-1
KDK9592/TO	DETRAN	TO01732844	27/09/2024	07:21	6599-2
KDK9592/TO	DETRAN	TO01732843	27/09/2024	07:21	7315-0
FTO3C94/TO	DETRAN	MB00023776	17/10/2024	09:33	6920-1
QK9E60/TO	DETRAN	MB00023777	17/10/2024	09:34	6920-1
FYE0I08/TO	DETRAN	MB00023778	17/10/2024	09:37	6920-1
RCM9G65/TO	DETRAN	MB00023779	17/10/2024	09:39	6920-1
QVD9A84/TO	DETRAN	MB00023780	17/10/2024	09:51	6920-1
OLM0G69/TO	DETRAN	MB00023781	17/10/2024	09:54	6920-1
OGN7113/TO	DETRAN	MB00023782	17/10/2024	10:02	6920-1
POS4G11/TO	DETRAN	MB00023783	17/10/2024	10:03	6920-1
HNQ9D23/TO	DETRAN	MB00023784	17/10/2024	10:05	6920-1
BVV0J68/TO	DETRAN	MB00023785	17/10/2024	10:11	6920-1
AXS1115/TO	DETRAN	MB00023786	17/10/2024	10:12	6920-1
DHS8D90/TO	DETRAN	MB00023787	17/10/2024	10:22	6920-1
OYB4888/TO	DETRAN	MB00023788	17/10/2024	10:22	6920-1
QK19G28/TO	DETRAN	MB00023789	17/10/2024	10:24	6920-1
QAL3J80/TO	DETRAN	MB00023790	17/10/2024	10:24	6920-1
RF19I57/TO	DETRAN	MB00023791	17/10/2024	10:25	6920-1
KEJ5B24/TO	DETRAN	MB00023792	17/10/2024	10:25	6920-1
QDY8A39/TO	DETRAN	MB00023793	17/10/2024	10:25	6920-1
RBU2G24/TO	DETRAN	MB00023794	17/10/2024	10:31	6920-1
MWP6025/TO	DETRAN	MB00023795	17/10/2024	10:31	6920-1
FGB1G38/TO	DETRAN	MB00023796	17/10/2024	10:34	6920-1
NSZ7E61/TO	DETRAN	MB00023797	17/10/2024	10:34	6920-1
OYA4988/TO	DETRAN	MB00023798	17/10/2024	10:35	6920-1
BYCOD49/TO	DETRAN	MB00023799	17/10/2024	10:37	6920-1
ONM7G31/TO	DETRAN	MB00023800	17/10/2024	10:45	6920-1
FKO5C89/TO	DETRAN	MB00023801	17/10/2024	10:46	6920-1
PTB1J86/TO	DETRAN	MB00023802	17/10/2024	10:47	6920-1
NHI1D68/TO	DETRAN	MB00023803	17/10/2024	10:49	6920-1
MVY3H60/TO	DETRAN	MB00023804	17/10/2024	10:51	6920-1
QXD9H79/TO	DETRAN	MB00023805	17/10/2024	11:01	6920-1
QWF0I27/TO	DETRAN	MB00023806	17/10/2024	11:03	6920-1
HHJ5J58/TO	DETRAN	MB00023807	17/10/2024	11:07	6920-1
FLG8G30/TO	DETRAN	MB00023808	17/10/2024	11:09	6920-1
PBL4I93/TO	DETRAN	MB00023809	17/10/2024	11:17	6920-1
RSC1J60/TO	DETRAN	TO01732840	24/09/2024	10:19	5401-0
NFT5I86/TO	DETRAN	MB00023810	17/10/2024	11:32	6920-1
QKD7C90/TO	DETRAN	TO01732841	27/09/2024	07:04	5185-1
QEP1C34/TO	DETRAN	MB00023811	17/10/2024	11:35	6920-1

PRL2F79/TO	DETRAN	MB00023812	17/10/2024	11:40	6920-1
QKL0B68/TO	DETRAN	MB00023813	17/10/2024	11:41	6920-1
PRR1B77/GO	DETRAN	TO01732842	27/09/2024	07:06	5185-1
QWC4B63/TO	DETRAN	TO01732444	02/10/2024	16:42	5568-0
MWP6616/TO	DETRAN	TO01732976	02/10/2024	09:38	5568-0
QWB8112/TO	DETRAN	TO01732977	03/10/2024	10:39	5568-0
QWB2E93/TO	DETRAN	TO01732978	04/10/2024	10:41	5568-0
JTX7731/TO	DETRAN	TO01732933	07/10/2024	10:46	5568-0
NPP7C14/TO	DETRAN	MB00023814	17/10/2024	11:57	6920-1
MMY3J19/TO	DETRAN	TO01732932	07/10/2024	10:46	5568-0
KCG2G74/TO	DETRAN	MB00023815	17/10/2024	12:02	6920-1
EBR9C41/TO	DETRAN	MB00023816	17/10/2024	12:03	6920-1
RIN4B92/TO	DETRAN	MB00023817	17/10/2024	12:05	6920-1
SJE9C50/MG	DETRAN	TO01732930	06/10/2024	11:19	5185-1
QKK3678/TO	DETRAN	MB00023818	17/10/2024	12:09	6920-1
BAU3A33/TO	DETRAN	MB00023819	17/10/2024	12:15	6920-1
JVS2H30/TO	DETRAN	MB00023820	17/10/2024	12:20	6920-1
QKM2B72/TO	DETRAN	MB00023821	17/10/2024	12:20	6920-1
PAX1C58/TO	DETRAN	MB00023822	17/10/2024	12:22	6920-1
PUD8I19/TO	DETRAN	MB00023823	17/10/2024	12:23	6920-1
KEG3B31/TO	DETRAN	MB00023824	17/10/2024	12:25	6920-1
OLM8J16/TO	DETRAN	MB00023825	17/10/2024	12:35	6920-1
QKK6514/TO	DETRAN	MB00023826	17/10/2024	12:37	6920-1
HCJ0F52/TO	DETRAN	MB00023827	17/10/2024	12:38	6920-1
MMW5A96/TO	DETRAN	MB00023828	17/10/2024	12:45	6920-1
RTZ2D16/TO	DETRAN	MB00023829	17/10/2024	12:46	6920-1
RSC5C22/TO	DETRAN	MB00023830	17/10/2024	12:49	6920-1
NSE0H47/TO	DETRAN	MB00023831	17/10/2024	13:00	6920-1
QWD5E58/TO	DETRAN	MB00023832	17/10/2024	13:15	6920-1
OLJ1H36/TO	DETRAN	MB00023833	17/10/2024	13:23	6920-1
FUT2C94/TO	DETRAN	MB00023834	17/10/2024	13:29	6920-1
RSF4H06/TO	DETRAN	MB00023835	17/10/2024	13:35	6920-1
QWD1D58/TO	DETRAN	MB00023836	17/10/2024	13:37	6920-1
JD20A23/TO	DETRAN	MB00023837	17/10/2024	13:44	6920-1
MXB9J35/TO	DETRAN	MB00023838	17/10/2024	13:48	6920-1
DKA9F32/TO	DETRAN	MB00023839	17/10/2024	13:48	6920-1
QKB4216/TO	DETRAN	MB00023840	17/10/2024	13:49	6920-1
MXG6C09/TO	DETRAN	MB00023841	17/10/2024	13:53	6920-1
QWA8F13/TO	DETRAN	MB00023842	17/10/2024	13:53	6920-1
PRZ6I29/TO	DETRAN	MB00023843	17/10/2024	13:55	6920-1
QMG7E70/TO	DETRAN	MB00023844	17/10/2024	13:56	6920-1
BCB8D65/TO	DETRAN	MB00023845	17/10/2024	13:57	6920-1
HYC4C15/TO	DETRAN	MB00023846	17/10/2024	13:59	6920-1
KBZ9B17/TO	DETRAN	MB00023847	17/10/2024	13:59	6920-1
PYK2G67/TO	DETRAN	MB00023848	17/10/2024	14:01	6920-1
MWA3E47/TO	DETRAN	MB00023849	17/10/2024	14:01	6920-1
MWT5B39/TO	DETRAN	MB00023850	17/10/2024	14:05	6920-1
RUN5I48/TO	DETRAN	MB00023851	17/10/2024	14:09	6920-1
QWC0881/TO	DETRAN	MB00023852	17/10/2024	14:09	6920-1
PAD5B29/TO	DETRAN	MB00023853	17/10/2024	15:05	6920-1
JZZ6A10/TO	DETRAN	MB00023854	17/10/2024	15:55	6920-1
RMV7J00/TO	DETRAN	MB00023855	17/10/2024	16:29	6920-1
MXF0448/TO	DETRAN	MB00023856	17/10/2024	16:32	6920-1
PRD2H86/TO	DETRAN	MB00023857	17/10/2024	16:33	6920-1
QWC6A06/TO	DETRAN	MB00023858	17/10/2024	16:35	6920-1
QWC1565/TO	DETRAN	MB00023859	17/10/2024	16:45	6920-1
OYA6A93/TO	DETRAN	MB00023860	17/10/2024	16:55	6920-1
MMWF0C41/TO	DETRAN	MB00023861	17/10/2024	16:55	6920-1
LZC7G92/TO	DETRAN	MB00023862	17/10/2024	17:13	6920-1
QKF9B37/TO	DETRAN	MB00023863	17/10/2024	17:24	6920-1
AUC4H59/TO	DETRAN	MB00023864	17/10/2024	18:44	6920-1
JXW8F65/TO	DETRAN	SJ006I3041	16/10/2024	23:32	6530-0
QKM8F50/TO	DETRAN	SJ00LG201D	17/10/2024	00:56	6637-1
QKM8F50/TO	DETRAN	SJ00LG201E	17/10/2024	01:05	5010-0
RSF1H80/TO	DETRAN	SJ00LX1001	17/10/2024	00:05	5266-3
RSF1H80/TO	DETRAN	SJ00LX1002	17/10/2024	00:05	5819-4
RSF1H80/TO	DETRAN	SJ00LX1003	17/10/2024	00:05	5738-0
RSF1H80/TO	DETRAN	SJ00LX1004	17/10/2024	00:08	6050-1
RSF1H80/TO	DETRAN	SJ00LX1005	17/10/2024	00:05	6637-1
RSF1H80/TO	DETRAN	SJ00LX1006	17/10/2024	00:05	7340-0
RSF1H80/TO	DETRAN	SJ00LX1007	17/10/2024	00:05	6610-2
TAL8D61/PR	DETRAN	SJ00LT1009	17/10/2024	08:05	5010-0
NMW8A39/MA	DETRAN	SJ00TS8049	17/10/2024	08:21	5010-0
MWC5611/TO	DETRAN	SJ00IC1029	17/10/2024	09:18	5525-0
QKG6490/TO	DETRAN	SJ00AL200X	17/10/2024	09:18	6017-4
MMWQ1115/TO	DETRAN	TO01732928	06/10/2024	11:18	5185-2
MMWX2229/TO	DETRAN	TO01732927	06/10/2024	09:52	5738-0
RSB0H31/TO	DETRAN	TO01732907	06/10/2024	11:44	5428-4
QUS8B14/TO	DETRAN	SJ00LG201F	17/10/2024	09:35	5185-1
MMW3005/TO	DETRAN	TO01732906	06/10/2024	11:02	5452-5
QUS8B14/TO	DETRAN	SJ00LG201G	17/10/2024	09:40	6068-1

OPA1B11/TO	DETRAN	TO01732904	06/10/2024	10:51	5401-0
NGP4595/TO	DETRAN	SJ00IN107U	17/10/2024	09:54	6599-2
OGQ8H09/TO	DETRAN	TO01732903	06/10/2024	10:32	7633-2
RIM6A63/TO	DETRAN	SJ00B3800I	17/10/2024	10:11	7633-2
MWE4A31/TO	DETRAN	TO01732902	06/10/2024	10:02	5193-0
OLH7E85/TO	DETRAN	TO01732901	06/10/2024	09:58	7633-1
OLM7628/TO	DETRAN	TO01732909	06/10/2024	09:14	5452-5
OGQ8H09/TO	DETRAN	TO01732908	06/10/2024	09:13	5452-5
MWY8A76/TO	DETRAN	TO01732905	06/10/2024	11:00	5452-5
MXF8H37/TO	DETRAN	TO01732910	06/10/2024	09:14	5452-5
SHH3173/MG	DETRAN	TO01732926	06/10/2024	10:52	5452-5
QKL2528/TO	DETRAN	SJ00GB2005	17/10/2024	10:49	7048-1
MVT5I69/TO	DETRAN	TO01732925	06/10/2024	10:19	5452-5
RSC7D33/TO	DETRAN	TO01732924	06/10/2024	10:18	5452-5
RIM9A24/TO	DETRAN	TO01732922	06/10/2024	09:17	5452-5
QKH3191/TO	DETRAN	SJ00AL200Y	17/10/2024	11:14	7030-1
QKE7615/TO	DETRAN	TO01732921	06/10/2024	09:17	5452-5
OML4A79/TO	DETRAN	TO01732920	06/10/2024	09:16	5452-5
NWJ4664/TO	DETRAN	TO01732919	06/10/2024	09:16	5452-5
POF5H10/TO	DETRAN	TO01732918	06/10/2024	09:16	5452-5
MWB4D18/TO	DETRAN	TO01732917	06/10/2024	09:15	5452-5
RUV5F75/MG	DETRAN	TO01732916	06/10/2024	09:15	5452-5
RSD0F58/TO	DETRAN	TO01732915	06/10/2024	09:15	5185-1
QKJ0G95/TO	DETRAN	TO01732914	06/10/2024	09:15	5452-5
QKA6J20/TO	DETRAN	TO01732913	06/10/2024	09:14	5452-5
RIN7I44/TO	DETRAN	TO01732912	06/10/2024	09:14	5452-5
OLL7B22/TO	DETRAN	TO01732911	06/10/2024	09:14	5452-5
JVK1734/TO	DETRAN	SJ00IC102B	17/10/2024	12:40	5452-1
OLM4F63/TO	DETRAN	SJ00AL200Z	17/10/2024	13:16	7048-1
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HS104R	17/10/2024	14:55	6653-1
QKJ2I78/TO	DETRAN	SJ00GL7022	17/10/2024	15:00	5541-1
RSD6G49/TO	DETRAN	SJ00GL7023	17/10/2024	15:08	5541-1
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HS104S	17/10/2024	15:10	5274-2
QKQ9577/TO	DETRAN	SJ00B0501U	17/10/2024	15:55	5010-0
RSB5I38/TO	DETRAN	SJ00GL7024	17/10/2024	16:27	7048-1
QKJ8C41/TO	DETRAN	SJ00GL7025	17/10/2024	16:48	5550-0
MV00D48/TO	DETRAN	SJ00I6000M	17/10/2024	17:52	6050-1
LVF4764/TO	DETRAN	SJ00HJ301J	17/10/2024	19:51	6599-2
QKB4619/TO	DETRAN	SJ00L4500C	17/10/2024	21:07	5657-0
JPF8H39/TO	DETRAN	SJ00K1200P	17/10/2024	23:02	6548-0
PBJ2D95/GO	DETRAN	SJ00K1200Q	17/10/2024	23:08	6548-0
PVH9337/DF	DETRAN	SJ00JS5014	17/10/2024	21:30	6599-2
JEI9G14/GO	DETRAN	SJ00K1200R	18/10/2024	00:51	6548-0
KKF3251/MA	DETRAN	SJ00L4500D	18/10/2024	01:25	5010-0
MXF4083/TO	DETRAN	SJ00AL2011	18/10/2024	02:15	6599-2
MWQ1D47/TO	DETRAN	SJ00L4500E	18/10/2024	02:28	7056-1
QWB9442/TO	DETRAN	SJ00B0501W	17/10/2024	15:40	5738-0
RCOA603/BA	DETRAN	SJ00IN107V	17/10/2024	09:30	5525-0
BDW4I63/SP	DETRAN	TO01681886	05/10/2024	09:15	5568-0
OBM0633/TO	DETRAN	TO01681885	05/10/2024	10:31	6599-2
OLL9579/TO	DETRAN	TO01681884	08/10/2024	10:16	7340-0
RSB2B56/TO	DETRAN	TO01681496	08/10/2024	10:24	7340-0
QKA2C92/TO	DETRAN	TO01681497	08/10/2024	10:33	7340-0
OYB8727/TO	DETRAN	TO01681498	11/10/2024	10:28	7340-0
OLK7J00/MA	DETRAN	TO01681499	11/10/2024	10:36	5185-1
MWR5239/TO	DETRAN	TO01681500	11/10/2024	17:20	5185-1
OXX2E42/TO	DETRAN	TO01681882	12/10/2024	07:25	5185-1
QWD2I36/TO	DETRAN	TO01681903	11/10/2024	17:57	5193-0
JVS6701/TO	DETRAN	TO02570541	12/10/2024	06:53	5185-1
KKS3537/TO	DETRAN	TO02570543	12/10/2024	06:56	5185-1
OLL5717/TO	DETRAN	TO02570544	12/10/2024	06:57	5185-1
QWA6088/TO	DETRAN	TO02570545	12/10/2024	06:58	5185-1
MWX6797/TO	DETRAN	TO02570546	12/10/2024	07:00	5185-1
RAW7E11/MT	DETRAN	TO02570547	12/10/2024	07:02	5185-1
LPX3D13/TO	DETRAN	TO02570548	12/10/2024	07:13	5185-1
HQC4194/TO	DETRAN	TO02570549	12/10/2024	07:14	5185-1
RSC6H71/TO	DETRAN	TO02570550	12/10/2024	07:17	5185-1
CDY3E45/TO	DETRAN	TO01681880	12/10/2024	07:21	5185-1
QKG1A60/TO	DETRAN	TO01681398	06/10/2024	10:25	5193-0
JGK3363/DF	DETRAN	TO01681399	06/10/2024	14:00	7366-2
RSATJ35/TO	DETRAN	TO01681400	06/10/2024	10:17	7366-2
MWS1J52/TO	DETRAN	TO01682151	06/10/2024	10:20	5185-1
QWA6F58/TO	DETRAN	TO02570975	05/10/2024	09:02	5967-0
FNG3390/TO	DETRAN	TO01682152	06/10/2024	14:57	5185-1
RIN1J45/TO	DETRAN	TO01682122	11/10/2024	10:35	7340-0
QLN5803/AP	DETRAN	TO01682123	11/10/2024	10:37	5185-1
POU8F80/GO	DETRAN	TO01682124	11/10/2024	10:39	5185-1
MWX4A92/TO	DETRAN	TO01682125	11/10/2024	17:22	6564-0
QWA8051/TO	DETRAN	TO01682126	11/10/2024	17:25	7340-0
PSQ4813/MA	DETRAN	TO01682127	11/10/2024	17:29	7340-0
PST0338/MA	DETRAN	TO01682128	11/10/2024	17:32	5185-1

QWB0G60/TO	DETRAN	TO01682130	11/10/2024	17:37	7340-0
QWA2D05/TO	DETRAN	TO01682132	11/10/2024	17:42	5185-1
NV75C24/TO	DETRAN	TO01682136	14/10/2024	08:50	7366-2
QKF0549/TO	DETRAN	TO02571185	14/10/2024	09:04	5185-1
MW76C82/TO	DETRAN	TO02571186	14/10/2024	09:06	7340-0
MXE0121/TO	DETRAN	TO02571187	14/10/2024	09:11	7340-0
OLK3E21/TO	DETRAN	TO02571188	14/10/2024	09:12	7340-0
KPD5I29/TO	DETRAN	TO02571189	14/10/2024	09:16	5185-1
OLN3D69/TO	DETRAN	TO02571190	14/10/2024	09:17	7340-0
RMA1I95/TO	DETRAN	TO02571191	14/10/2024	09:20	5185-1
MWA8F38/TO	DETRAN	TO02571193	14/10/2024	10:44	7048-1
MWA8F38/TO	DETRAN	TO02571194	14/10/2024	10:44	7072-1
MWF8063/TO	DETRAN	TO02571195	14/10/2024	13:45	7048-1
QWD7C97/TO	DETRAN	TO02571196	14/10/2024	16:39	7340-0
QDR8D28/PA	DETRAN	TO02571197	14/10/2024	16:57	7030-1
RSE1C29/TO	DETRAN	TO02571198	14/10/2024	16:58	7633-2
SIU1E20/MG	DETRAN	TO02571199	14/10/2024	16:59	7633-2
QKC4J54/TO	DETRAN	SJ00L4F00H	18/10/2024	10:27	5010-0
RHT7E50/PR	DETRAN	SJ008Y10D5	18/10/2024	11:39	5509-0
HPX1370/MA	DETRAN	SJ00Q301N	18/10/2024	11:37	6599-2
HPX1370/MA	DETRAN	SJ00Q301O	18/10/2024	11:42	5010-0
QKF4500/TO	DETRAN	SJ00GL7026	18/10/2024	11:03	5452-2
MWE6135/TO	DETRAN	SJ00GL7027	18/10/2024	11:49	5010-0
MWJ3456/TO	DETRAN	SJ00AO2002	18/10/2024	11:51	6599-2
QKJ1459/TO	DETRAN	SJ00L92002	18/10/2024	11:40	5274-1
QKJ1459/TO	DETRAN	SJ00L92003	18/10/2024	11:40	6599-2
QKJ1459/TO	DETRAN	SJ00L92004	18/10/2024	11:40	7340-0
QKJ1459/TO	DETRAN	SJ00L92005	18/10/2024	11:40	6645-0
QKJ1459/TO	DETRAN	SJ00L92006	18/10/2024	11:40	7056-1
HPX1370/MA	DETRAN	SJ00Q301P	18/10/2024	11:10	6050-2
RIM9B76/TO	DETRAN	SJ008Y10D6	18/10/2024	12:54	5274-1
RIM9B76/TO	DETRAN	SJ008Y10D7	18/10/2024	13:00	6653-1
RIM9B76/TO	DETRAN	SJ008Y10D8	18/10/2024	13:02	6602-0
FKQ2005/GO	DETRAN	SJ00K2008	18/10/2024	12:09	7366-2
RUO2H71/TO	DETRAN	SJ00I6000O	18/10/2024	15:05	7633-2
RSF1J68/TO	DETRAN	SJ0076400D	18/10/2024	15:45	6599-2
RSF1J68/TO	DETRAN	SJ0076400E	18/10/2024	15:49	5010-0
RSC7D96/TO	DETRAN	SJ00AZB01A	18/10/2024	16:07	6637-1
RSF4C64/TO	DETRAN	SJ00AZB01B	18/10/2024	16:56	7340-0
JHG6I19/TO	DETRAN	SJ00GL7028	18/10/2024	17:02	6122-0
JPZ5716/TO	DETRAN	SJ0076400F	18/10/2024	17:20	6599-2
JPZ5716/TO	DETRAN	SJ0076400G	18/10/2024	17:30	6602-0
JPZ5716/TO	DETRAN	SJ0076400H	18/10/2024	17:33	5010-0
MWQ9961/TO	DETRAN	SJ00E1304T	18/10/2024	17:34	6858-0
AHG9J89/TO	DETRAN	SJ00SM207T	18/10/2024	19:21	5452-5
SHU7A34/MG	DETRAN	SJ00SM207U	18/10/2024	19:25	5452-5
QKQGH14/TO	DETRAN	SJ00HX1079	18/10/2024	19:42	6599-2
MWR1217/TO	DETRAN	SJ00L92007	18/10/2024	20:18	6599-2
QKQGH14/TO	DETRAN	SJ00HX107A	18/10/2024	19:48	5010-0
MWR1217/TO	DETRAN	SJ00L92008	18/10/2024	20:28	5169-1
OLN0J22/TO	DETRAN	SJ00CJ5005	18/10/2024	20:42	6653-1
QWA2054/TO	DETRAN	SJ00KZ1010	18/10/2024	20:43	5010-0
QWA2054/TO	DETRAN	SJ00KZ1011	18/10/2024	20:47	6599-2
NZQ2275/TO	DETRAN	SJ00KZ1012	18/10/2024	20:53	5452-2
MWQ3D71/TO	DETRAN	SJ00KZ1013	18/10/2024	21:45	7340-0
QWE3J57/TO	DETRAN	SJ00SM207V	18/10/2024	21:55	5010-0
QWE3J57/TO	DETRAN	SJ00SM207W	18/10/2024	21:57	6912-0
QWE3J57/TO	DETRAN	SJ00SM207X	18/10/2024	21:58	6653-2
MWJ3951/TO	DETRAN	SJ00LA100R	18/10/2024	22:01	6548-0
RSD7I24/TO	DETRAN	SJ00SM207Y	18/10/2024	22:52	5274-1
MVZ7808/TO	DETRAN	SJ00CS100A	18/10/2024	22:59	5010-0
MWS6312/TO	DETRAN	SJ00KZ1014	18/10/2024	23:01	6610-2
GOI3B47/TO	DETRAN	SJ00HX107B	18/10/2024	23:07	6530-0
CNS2C45/TO	DETRAN	SJ00IA1037	18/10/2024	22:20	6050-1
DUP2A30/TO	DETRAN	SJ00HX107C	18/10/2024	23:20	6530-0
QKM0B39/TO	DETRAN	SJ00IH403T	18/10/2024	23:36	7030-1
KLY8023/TO	DETRAN	SJ00KJ200W	18/10/2024	23:54	5380-0
QWB9B81/TO	DETRAN	SJ00KZ1015	19/10/2024	00:13	6610-2
QWB9B81/TO	DETRAN	SJ00KZ1016	19/10/2024	00:21	6637-1
QWB9B81/TO	DETRAN	SJ00KZ1017	19/10/2024	00:22	5010-0
QWB9B81/TO	DETRAN	SJ00KZ1018	19/10/2024	00:23	7340-0
NWG1C31/TO	DETRAN	SJ00CS100B	19/10/2024	00:25	5010-0
JVC3392/PA	DETRAN	SJ00L4500F	19/10/2024	00:50	6050-1
MXC6937/TO	DETRAN	SJ00IB1034	19/10/2024	01:21	6599-2
HQC6794/TO	DETRAN	SJ00Q301Q	19/10/2024	05:22	6530-0
QKH6693/TO	DETRAN	SJ00HB500A	19/10/2024	08:33	6637-1
QKH6693/TO	DETRAN	SJ00HB500B	19/10/2024	08:44	6653-1
OBM4133/TO	DETRAN	SJ00AZB01C	19/10/2024	09:15	5169-1
QWD6H35/TO	DETRAN	SJ00HB500C	19/10/2024	09:20	5010-0
QWD6H35/TO	DETRAN	SJ00HB500D	19/10/2024	09:26	6637-1
MOY7329/MA	DETRAN	SJ00KK401K	19/10/2024	09:40	6530-0

MXF8588/TO	DETRAN	SJ00IF6002	19/10/2024	10:28	5525-0
OYB0D29/TO	DETRAN	SJ00LX1008	19/10/2024	12:29	6050-1
OYB0D29/TO	DETRAN	SJ00LX1009	19/10/2024	12:34	5010-0
OYB0D29/TO	DETRAN	SJ00LX100A	19/10/2024	12:37	6637-1
JKP2D01/MA	DETRAN	SJ006B606A	19/10/2024	12:10	5010-0
JKP2D01/MA	DETRAN	SJ006B606B	19/10/2024	12:10	6700-0
JKP2D01/MA	DETRAN	SJ006B606C	19/10/2024	12:10	6769-0
GTU4B86/TO	DETRAN	SJ00LC100K	19/10/2024	12:56	5010-0
GTU4B86/TO	DETRAN	SJ00LC100L	19/10/2024	13:03	6637-1
NGM2291/TO	DETRAN	SJ00LG201I	19/10/2024	15:08	5010-0
DSL2193/GO	DETRAN	SJ0061204X	19/10/2024	15:40	5010-0
DSL2193/GO	DETRAN	SJ0061204Y	19/10/2024	15:46	7056-2
DSL2193/GO	DETRAN	SJ0061204Z	19/10/2024	15:51	6637-1
OLN0J67/TO	DETRAN	SJ00GV601F	19/10/2024	16:38	5452-1
QWB9G81/TO	DETRAN	SJ00LG201J	19/10/2024	16:35	5010-0
MWN0163/TO	DETRAN	SJ00B26001	19/10/2024	18:00	7048-1
QKM9377/TO	DETRAN	SJ00LA100U	19/10/2024	18:35	5797-0
AXV8E98/TO	DETRAN	SJ00KH4001	19/10/2024	19:09	7366-2
OJL2571/TO	DETRAN	SJ00H9101U	19/10/2024	19:41	6653-1
OJL2571/TO	DETRAN	SJ00H9101V	19/10/2024	19:57	5010-0
OLJ1F32/TO	DETRAN	SJ009B108L	19/10/2024	21:04	6599-2
MMX6775/TO	DETRAN	SJ00612050	19/10/2024	21:43	5010-0
JEZ5648/DF	DETRAN	SJ00LX100B	19/10/2024	22:39	6599-2
MWD5764/TO	DETRAN	SJ00GG1049	19/10/2024	22:10	6599-2
MWD5764/TO	DETRAN	SJ00GG104A	19/10/2024	22:58	7030-1
MWD5764/TO	DETRAN	SJ00GG104B	19/10/2024	23:01	5010-0
JEZ5648/DF	DETRAN	SJ00LX100C	19/10/2024	23:01	6637-2
NLF1851/GO	DETRAN	SJ00HC203N	19/10/2024	19:40	5010-0
JEZ5648/DF	DETRAN	SJ00LX100D	19/10/2024	23:06	6637-2

FOMENTO**PORTARIA/Nº 052/FOMENTO/2024.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar a locação de softwares de ponto eletrônico e recursos humanos para atender as demandas da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para a locação de softwares de ponto eletrônico e recursos humanos para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 36.462.778/0001-60, no valor de R\$ 17.127,24 (dezessete mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 041/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 53/FOMENTO/2024.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para confecção de impressos utilizados nos interesses da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com layout e logomarcas vigentes.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar a prestação de serviços de confecção de impressos utilizados nos interesses da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com layout e logomarcas vigentes, para atender as necessidades desta Agência, junto à empresa GRÁFICA E EDITORA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ sob nº 09.015.122/0001-26 no valor de R\$ 14.930,00 (quatorze mil, novecentos e trinta reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 047/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, a partir do dia 30 de outubro de 2024, cujo o objeto é o credenciamento de operadoras de cartão consignado para liberação de crédito aos servidores públicos do estado de Tocantins, com recursos próprios das credenciadas, e sob as normativas operacionais da Agência de Fomento do Tocantins.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.fomento.to.gov.br>.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3220-9816, através do e-mail: licitacao@fomento.to.gov.br, ou pessoalmente na sede da Agência de fomento no horário das 14:00h às 18:00.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2024.

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IGEPREV**PORTARIA Nº 1801, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Demóstenes Martins Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 647/2022/DGP/SAMP, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6190, de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 001/REF, de 10 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.861, de 14 de fevereiro de 2005, em relação ao militar DEMÓSTENES MARTINS SALES, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1802, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar João Batista de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 647/2022/DGP/SAMP, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6190, de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 11/REF, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.016, de 16 de novembro de 2009, em relação ao militar JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1803, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar José Augusto da Silva Júnior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 367/2023/DGP/SAMP, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6323, de 08 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 20/REF, de 04 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.565, de 08 de janeiro de 2008, em relação ao militar JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Subtenente, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1804, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Nadir Lopes Fonseca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 591/2023/DGP/SAMP, de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6370, de 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 7/REF, de 31 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.947, de 04 de agosto de 2009, em relação ao militar NADIR LOPES FONSECA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1806, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Raimundo Alves de Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 565/2022/DGP/SAMP, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6169, de 13 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 10/REF, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.016, de 16 de novembro de 2009, em relação ao militar RAIMUNDO ALVES DE LIMA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1807, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma da militar Elisandra do Carmo Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 647/2022/DGP/SAMP, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6190, de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 12/REF, de 13 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.017, de 17 de novembro de 2009, em relação a militar ELISANDRA DO CARMO SOARES, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1808, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Osiel Batista Alves dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 172/2023/DGP/SAMP, de 1º de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6287, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 579/REF, de 17 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.926, de 29 de julho de 2013, em relação ao militar OSIEL BATISTA ALVES DOS SANTOS, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Subtenente, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1809, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Idcley José Martins de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 625/2023/DGP/SAMP, de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6386, de 08 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024- AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 01/REF, de 13 de março de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.368, de 15 de março de 2007, em relação ao militar IDCLEY JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1810, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Messias Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 672/2022/DGP/SAMP, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6198, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 423/REF, de 06 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.872, de 10 de maio de 2013, em relação ao militar MESSIAS OLIVEIRA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Subtenente, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1811, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Alan Teles Carneiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 573/2023/DGP/SAMP, de 07 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6366, de 11 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 606/REF, de 29 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.935, de 09 de agosto de 2013, em relação ao militar ALAN TELES CARNEIRO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Subtenente, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1813, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Iremar Macêdo Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 573/2023/DGP/SAMP, de 07 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6366, de 11 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024- AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 607/REF, de 29 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.207, 04 de setembro de 2014, em relação ao militar IREMAR MACÊDO COSTA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Subtenente, Referência "I".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1814, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Deusimário Araújo de Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 367/2023/DGP/SAMP, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6323, de 08 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 423/REF, de 06 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.875, de 10 de maio de 2013, em relação ao militar DEUSIMÁRIO ARAÚJO DE MELO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1815, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Luiz Caxias da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 618/2022/DGP/SAMP, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6182, de 30 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Reforma do Militar LUIZ CAXIAS DA SILVA, concedido por meio da Portaria nº 366/2001/PM/1/EM, de 21 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.106, de 26 de novembro de 2001, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1816, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Marcelo Osório Aniszewski e Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 367/2022/DGP/SAMP, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6323, de 08 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024- AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Reforma do Militar MARCELO OSÓRIO ANISZEWSKI E SILVA, concedido por meio da Portaria nº 117/2000/PM/1/EM, de 21 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 968, de 05 de setembro de 2000, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1817, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao pensionista Jardilina Sales Morais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 13 de abril de 2023, o benefício da pensionista JARDILINA SALES MORAIS, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 43/PE, de 10 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.447, de 12 de julho de 2007, com base no que consta do processo nº 2024.45.401936PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 13 de abril de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM, a partir de 13 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1818, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Fernando Ramos Vieira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.535, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6119, de 1º de julho de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.600 - PRM, de 07 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6133, de 21 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 211, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6005, de 11 de janeiro de 2022, retificada pela Portaria nº 53, de 06 de janeiro de 2022, em relação ao militar reformado, FERNANDO RAMOS VIEIRA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Tenente Coronel, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1819, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Leomar Euzebio de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 149/2023/DGP/SAMP, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6278, de 27 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Reforma do Militar LEOMAR EUZEBIO DE SOUSA, concedido por meio do Ato nº 1918 - REF, de 10 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.407, de 21 de junho de 2011, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1820, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Paulernandes Ribeiro dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 591/2023/DGP/SAMP, de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6370, de 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Reforma do Militar PAULERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS, concedido por meio do Ato nº 2.092 - REF, de 27 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.418, de 07 de julho de 2011, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1821, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Sirlene Alves de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 149/2023/DGP/SAMP, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6278, de 27 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Reforma do Militar SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA, concedido por meio do Ato nº 447 - REF, de 09 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.567, de 10 de fevereiro de 2012, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1822, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Angelfan Santos do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 672/2022/DGP/SAMP, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6198, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 016/REF, de 31 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.245, de 06 de agosto de 2002, em relação ao militar ANGELFAN SANTOS DO NASCIMENTO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1823, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar José Cavalcante da Luz Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 172/2023/DGP/SAMP, de 1º de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6287, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 08/REF, de 8 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.305, de 12 de dezembro de 2006, em relação ao militar JOSÉ CAVALCANTE DA LUZ FILHO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1824, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Mauro Rodrigues de Paula.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 647/2022/DGP/SAMP, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6190, de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 007/REF, de 26 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.609, de 27 de janeiro de 2004, em relação ao militar MAURO RODRIGUES DE PAULA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1825, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Hélio Natal Pereira Matos Júnior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 591/2023/DGP/SAMP, de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6370, de 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Reforma do Militar HÉLIO NATAL PEREIRA MATOS JÚNIOR, concedido por meio do Ato nº 3.306 - REF, de 29 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.536, de 30 de dezembro de 2011, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Subtenente, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1826, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Matias Valença Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 565/2022/DGP/SAMP, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6169, de 13 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Reforma do Militar MATIAS VALENÇA NETO, concedido por meio do Ato nº 1.721 - REF, de 13 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.384, de 18 de maio de 2011, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Subtenente, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1827, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Cláudio de Sousa Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 086/2023/DGP/SAMP, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 638/2018/GABPRES/IGEPREV/REF/SGD, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.125, de 04 de junho de 2018, em relação ao militar CLÁUDIO DE SOUSA RODRIGUES, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Segundo Sargento, Referência "I".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1829, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 148, de 25 de janeiro de 2024.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 148, de 25 de janeiro de 2024, a fim de considerar as seguintes servidoras designadas:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 12/2024	OBJETO DO CONTRATO
Jocelma Moura Marques -Titular - Matrícula nº 11903996-1 Karla Gianna da Silva Santana - Suplente - Matrícula nº 11181642-1	Termo de Contrato nº 12/2024	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com reposição de peças do elevador, marca ATLAS.

Art. 2º Retroagindo seus efeitos a data de 7 de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1830, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 2088, de 2 de outubro de 2023.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 2088, de 2 de outubro de 2023, a fim de considerar as seguintes servidoras designadas:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 19/2021	OBJETO DO CONTRATO
Jocelma Moura Marques -Titular - Matrícula nº 11903996-1 Aliciene B. de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685279-4	Termo de Contrato nº 19/2021	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com reposição de peças do elevador, marca OTIS

Art. 2º Retroagindo seus efeitos a data de 7 de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1831, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 2066, de 29 de setembro de 2023.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 2066, de 29 de setembro de 2023, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 11/2020	OBJETO DO CONTRATO
Jocelma Moura Marques - Titular - Matrícula nº 11903996-1 Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Suplente - Matrícula nº 1118664370	Termo de Contrato nº 11/2020	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Energia Elétrica para atender a demanda do IGEPREVTO.

Art. 2º Retroagindo seus efeitos a data de 7 de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1832, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 2093, de 2 de outubro de 2023.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 2093, de 2 de outubro de 2023, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 21/2021	OBJETO DO CONTRATO
Jocelma Moura Marques - Titular - Matrícula nº 11903996-1 Leonardo Linhares de Oliveira - Suplente - Matrícula nº 11150092-2	Termo de Contrato nº 21/2021	Contratação de empresa para serviços de locação de veículos para atender a demanda do IGEPREVTO.

Art. 2º Retroagindo seus efeitos a data de 7 de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1833, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 52, de 11 de janeiro de 2024.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 52, de 11 de janeiro de 2024, a fim de considerar as seguintes servidoras designadas:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 4/2024	OBJETO DO CONTRATO
Jocelma Moura Marques - Titular - Matrícula nº 11903996-1 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685279-4	Termo de Contrato nº 4/2024	Contratação de empresa para locação, manutenção corretiva, preventiva e chamado de emergência das portas automáticas do IGEPREVTO.

Art. 2º Retroagindo seus efeitos a data de 7 de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1834, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Wellington Nunes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 651/2023/DGP/SAMP, de 08 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6388, de 10 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 14/REF, de 25 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.458, de 27 de julho de 2007, em relação ao militar WELLINGTON NUNES DA SILVA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1835, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar André Luiz Rodrigues de Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 462/2023/DGP/SAMP, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6342, de 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 005/REF, de 13 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.601, de 15 de janeiro de 2004, em relação ao militar ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE ABREU, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1836, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Genival Pereira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 573/2023/DGP/SAMP, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6366, de 11 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 005/REF, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.956, de 06 de julho de 2005, em relação ao militar GENIVAL PEREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1837, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar João Neto Pereira Viana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 647/2022/DGP/SAMP, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6190, de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Reforma do Militar JOÃO NETO PEREIRA VIANA, concedido por meio do Ato nº 1.596 - REF, de 06 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.379, de 11 de maio de 2011, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1838, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Mauricio Motta Junquilha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 953/2023/DGP/SAMP, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6456, de 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 02/REF, de 23 de março de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.375, de 27 de março de 2007, em relação ao militar MAURICIO MOTTA JUNQUILHO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1839, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Sérgio Duarte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 161/2024 - SAMP/DGP, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 6/REF, de 14 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.714, de 18 de agosto de 2008, em relação ao militar SÉRGIO DUARTE, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1841, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Hearlei Roger Moreno de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 462/2023/DGP/SAMP, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6342, de 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1/REF, de 22 de janeiro 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.821, de 26 de janeiro de 2009, em relação ao militar HEARLEI ROGER MORENO DE OLIVEIRA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1842, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Severino Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 573/2023/DGP/SAMP, de 07 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6366, de 11 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Reforma do Militar SEVERINO PEREIRA DA SILVA, concedido por meio da Portaria nº 024/2000/PM/1/EM, de 10 de março de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 914, de 26 de abril de 2000, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1843, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Alles Even Lacerda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 241/2024-SAMP/DGP, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6533, de 18 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Reforma do Militar ALLES EVEN LACERDA, concedido por meio do Ato nº 1.579 - REF, de 05 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.379, de 11 de maio de 2011, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1846, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma da militar Maria da Conceição Gama Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 587/2023/DGP/SAMP, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6369, de 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 200/REF, de 25 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.664, de 05 de julho de 2022, em relação a militar MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA COSTA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1847, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Carlos Antonio da Silva Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 587/2023/DGP/SAMP, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6369, de 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 45/2017/GECORE/REF/SW, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.946, de 04 de setembro de 2017, em relação ao militar CARLOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1848, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Elio Ramos Costa Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº Portaria nº 672/2022/DGP/SAMP, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6198, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024- AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 361/REF, de 05 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.144, de 09 de junho de 2014, retificada pela Portaria nº 397/RET, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.888, 14 de junho de 2017, em relação ao militar ELIO RAMOS COSTA PEREIRA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "F".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 138/2024/GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE- TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato/Empenho, elencado a seguir:

Fiscal do Contrato/Empenho	Fiscal substituto do Contrato/Empenho	Empresas	Objeto do Contrato/Empenho
Elio de Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-2	Thayrine Lopes dos Santos Mat: 11241292-6	AMAR TRANSPORTES DE CARGA E COMERCIO DE ARMARINHO LEVE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA ISABEL ALVES DE SOUZA-ALESSANDRA SILVA ALVES - ME	Aquisição de materiais de expediente, para suprir o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato/Empenho:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato/empenho sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato/empenho e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato/Empenho:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XII - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

XIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/empenho em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XIV - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 18 de outubro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2024/34510/000108
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24997345
NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00547
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34
CREDOR: AMAR TRANSPORTES DE CARGA E COMERCIO DE ARMARINHO
EM GERAL - CNPJ: 24.827.291/001-54
OBJETO: Aquisição de material de expediente deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
VALOR DO EMPENHO R\$ 650,10 (seiscentos e cinquenta reais e dez centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4002
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 799
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 26/09/2024
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução
Orçamentário, Financeira e Contábil e RUIVALDO AIRES FONTOURA - Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2024/34510/000108
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24997342
NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00548
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34
CREDOR: LEVE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
EM GERAL - CNPJ: 51.222.903/0001-58
OBJETO: Aquisição de material de expediente deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
VALOR DO EMPENHO R\$ 687,90 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 799
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 26/09/2024
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução
Orçamentário, Financeira e Contábil e RUIVALDO AIRES FONTOURA - Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2024/34510/000108
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24997343
NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00549
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34
CREDOR: ISABEL ALVES DE SOUZA - CNPJ: 33.622.151/0001-30
OBJETO: Aquisição de material de expediente deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
VALOR DO EMPENHO R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 799
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 26/09/2024
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução
Orçamentário, Financeira e Contábil e RUIVALDO AIRES FONTOURA - Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2024/34510/000108
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24997344
NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00550
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34
CREDOR: ALESSANDRA SILVA ALVES - ME - CNPJ: 48.747.909/0001-34
OBJETO: Aquisição de material de expediente deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
VALOR DO EMPENHO R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 799
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 26/09/2024
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução
Orçamentário, Financeira e Contábil e RUIVALDO AIRES FONTOURA - Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2024/34510/000108
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24997345
NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00551
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34
CREDOR: GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 45.175.426/0001-14
OBJETO: Aquisição de material de expediente deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34.
VALOR DO EMPENHO R\$ 239,60 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4002
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 799
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 26/09/2024
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução
Orçamentário, Financeira e Contábil e RUIVALDO AIRES FONTOURA - Presidente - ITERTINS.

MINERATINS

PORTARIA Nº 0088/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa visando a aquisição de materiais permanentes (ar-condicionado), para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ata de reunião do conselho de administração.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000081.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0055/2024 (SGD nº: 2024/99949/002331), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a Contratação de empresa especializada de materiais permanentes (ar-condicionado), para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de R\$ 7.947,00 (Sete mil e novecentos e quarenta e sete reais), por Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA MINERATINS Nº 0089/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Veridiana Engelberg Silva Almeida, matrícula funcional nº 00017 e Normando Alves Santos Filho matrícula funcional nº 00010, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2024/99940/000081, firmado com NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº: 00.607.587/0033-89.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

Processo nº: 2024/099940/000081
Contrato nº: 00032/2024
Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
Contratada: NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.607.587/0033-89
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (ar-condicionado), para atender a necessidade da MINERATINS.
Valor Estimado R\$ 7.947,00 (Sete mil e novecentos e quarenta e sete reais).
Data da assinatura: 21/10/2024
Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.
Contratante: ELIANE MOURA SANTOS FERREIRA - Representante do Contratado.

NATURATINS

PORTARIA Nº 211/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

RESOLVE;

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Respondendo

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X18-64	11457740-1	Manoel Francisco Pedroso	99,07	2021

**PORTARIA Nº 212/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

RESOLVE;

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Respondendo

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-04	11192631-1	Lecivania Santos Rodrigues Silva	99,07	2021
2	XXX.XXX.X61-49	1032097-1	Orcean Oliveira Costa E Silva	100,00	2020
3	XXX.XXX.X61-49	1032097-1	Orcean Oliveira Costa E Silva	100,00	2019

TOCANTINS PARCERIAS**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/99910/000026
CONTRATO Nº: 71/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: PALMAS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.128.777/0001-88
OBJETO: Implantação do sistema de irrigação incluindo materiais e mão de obra para serem executados no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha.
VALOR: R\$ 103.730,00 (cento e três mil, setecentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO: R\$ 103.730,00 (cento e três mil, setecentos e trinta reais).
LEIA-SE: R\$ 79.222,00 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais).
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Francisca Soem Barbosa - Representante Legal da Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024
PROCESSO SEI Nº 24.001300-0
OBJETO: O objeto desta licitação trata do registro de preços de suprimentos de informática, para atender as demandas desta Corte de Contas.
TIPO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
DATA DE ABERTURA: 04 de novembro de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 163.741,70 (Cento e sessenta e três mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Ampla participação - item 3; cota reservada para ME/EPP - item 10; participação exclusiva ME/EPP/Equiparadas - itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno - TCE/TO

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 925402

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024/FME
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024/FME
CONTRATO Nº 028/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: NJ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ nº 48.966.223/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA GOMES EM ALVORADA/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 602.890,31 (seiscentos e dois mil e oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/FME-SRP
2ª REPUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/FME - SRP, a ser realizado no dia 07/11/2024, às 08h:30m, tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 07/11/2024.
No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

BREJINHO DE NAZARÉ

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
- 1º TERMO DE ADITAMENTO**

Origem: Contrato nº 06/2024 Decorrente: Processo nº 154/2023
Assunto: Prorrogação de prazo contratual. Objeto de contrato: Aditamento de contrato com prorrogação de prazo com vistas a Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a construção de uma Ponte de Concreto, sobre o Córrego Mato Alto no Município de Brejinho de Nazaré - TO. Objeto do termo aditivo: Aditivo de prazo. Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. CNPJ nº 29.525.140/0001-65. Contratado: JL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.374.896/0001-93. Vigência inicial do contrato: 15/10/2024. Vigência do contrato após aditamento: 15/04/2024. Data da assinatura: 15/10/2024. Amparo legal: Art. 124 e art. 125. Com fundamento na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Luzo Ferreira Pires
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/FMECO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024/FMECO/TO
PROTOCOLO Nº 3706/2024**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 01 de novembro de 2024 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024/FMECO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo, tendas e diversos, visando atender demandas das Creches, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Centro Municipal de Formação Continuada Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira de Colinas do Tocantins/TO, FME e demais órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 01/11/2024, às 08:00 horas. UASG: 928045.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

PEIXE

AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, através do Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 7.892/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 083/2023, realizado pelo Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, tendo como objeto, registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Central Energética de Consumo Remoto de 851,57 KWp, compreendendo a elaboração do projeto executivo, adequação de padrão das UC nos padrões técnicos, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto a concessionária de energia local, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto a concessionária de energia, treinamento e suporte técnico com as instalações dos equipamentos no Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, tendo como vencedora do certame a empresa SANTANA & BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.135.853/0001-27, cujos valores quantidades serão obedecidos as regras contidas no art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, a adesão será no quantitativo de 172,20 KWp, totalizando o valor de R\$ 1.415.502,94 (hum milhão, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PEQUIZEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO
CONTRATADA: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MAQUINAS E MOTORES LTDA/ inscrita no CNPJ/ sob o nº: 11.726.521/0015-42 sediada na 912 Sul, Alameda 7, S/N - CONJ QL M AL, Lote 01/02º Plano Diretor Sul Cidade de Palmas-TO, CEP: 77.023-482, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO ORTEGA CARVALHO CHRISTIAN HAHN DA SILVA Destino a atender despesas com aquisição de 01 caminhão a diesel, marca Volkswagen movido a diesel com tanque pipa de 15.000 litros, tração 6x4. VALOR: 674.850,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) Dotação Orçamentária. 02.01.04.122.0001.2.029.4.4.90.52 - 1.700.000.000000 - 1.500.000.000000 - 1.755.000.000000 - 00042

Pequizeiro - TO, 30 de setembro de 2024.

ANA PAULA SOUSA SILVA CRUZ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024
PROCESSO ADM. Nº 53/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para material para construção, para atender diversas Secretarias do Município de Pequizeiro - TO, obtido através do Pregão Eletrônico 3/2024, Processo nº 53/2024 Empresa: NOME: FRONT COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 43.731.740/0001-00 ganhador dos ITEM 1/2, 1/11, 1/12, 1/13, 1/19, 1/20, 1/23, 1/26, 1/42, 1/44, 1/45, 1/46, 1/51, 1/54, 1/55, 1/56, 1/64, 1/66, 1/69, 1/75, 1/123, 1/137, 1/138, 1/146, 1/166, 1/169, 1/181, 1/182, 1/183, 1/189, 1/192, 1/193, 1/195, 1/208, 1/220, 1/221, 1/222, 1/224, 1/228, 1/230, 1/231, 1/236, 1/249, 1/273, 1/274, 1/275, 1/278, 1/279, 1/282, 1/306, 1/307, 1/308, 1/310, 1/311, 1/311, 1/319, 1/335, 1/340, 1/342, 1/343, 1/344, 1/345, 1/346, 1/347, 1/348, 1/349, 1/353, 1/363, 1/372, 1/373, 1/374, 1/396, 1/397, 1/398, 1/400, 1/401, 1/403, 1/463, 1/492, 1/493, 1/494, 1/507, 1/511, 1/512, 1/513, 1/514, 1/521, 1/522, 1/523, 1/525, 1/527, 1/530, 1/531, 1/532, 1/564, 1/571, 1/604, 1/609, 1/610, 1/611, 1/613, 1/617, 1/624, 1/626, 1/627, ganhou valor total de R\$ 63.343,21 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), vigência até 21 de agosto de 2025.

Pequizeiro/TO, 27 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
ANA PAULA SOUSA SILVA CRUZ

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - FMS**
Republicado

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, Fundo Público, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - FMS REPUBLICADO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, dia 05 de novembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, ORIGINÁRIO DE EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 11315.054000/1230-16, DESTINADAS A EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM DO PORTO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 21 de outubro de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Autoridade competente

RIO DOS BOIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 001/2024, será realizada no dia 04 de novembro de 2024 às 09:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, PREPARO DO CORPO, TRASLADO, VELÓRIO, SEPULTAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, DECRETO DE REGIONALIDADE Nº 017/2024. O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site: www.riodosbois.to.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Rio dos Bois/TO, no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 118, Centro - Rio dos Bois - TO, CEP: 77.655-000, das 08:00h às 13:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3530-1364.

Rio dos Bois, Estado do Tocantins, 18 de outubro de 2024.

MOACIR DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12289/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 05 de novembro de 2024 às 08h00m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON GRID, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A SUA MONTAGEM, ATIVAÇÃO, MONITORAMENTO, COM POTÊNCIA DE 33.000 KWh/mês, CONFORME EXIGÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA.

O Edital está disponível no site oficial do: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 21 de outubro de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADELSON MARTINS LOPES, CPF: 778.XXX.XX-44, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária e Agricultura, no imóvel rural denominado Lote Nº 70 do LOT. SERRA DO TAQUARUÇU, GL. 01, 2ª Etapa, localizado no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária Beatriz Andrade dos Santos inscrito no CPF nº 041.247.XXX-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença de atividade Agropecuária Previa (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), Autorização Exploração Florestal - AEF, DUI - Declaração de Uso Insignificante na propriedade Fazenda Herança, município de Taguatinga - TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CHAVES E SANTOS LTDA, nome fantasia AUTO POSTO LIVIA VITORIA, CNPJ nº 39.397.636/0001-54, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP nº 195/2024 para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito à Av. Araguaia, Esquina Com Rua São Jose, nº 1783, Centro, Santa Fé do Araguaia TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO CONCEIÇÃO TAIPAS, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de duas (02) Autorização Ambiental, para atividade temporária de extração de cascalho para uso na execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da Rodovia Estadual TO - 387, trecho: Conceição do Tocantins/Taipas do Tocantins, localizados na Faz. PARTE DO LOTE 02, LOTEAMENTO SOSSEGO situada na zona rural do município de Conceição do Tocantins e outro, na FAZENDA ALVORADA I e II, zona rural do município de Taipas do Tocantins - TO. Os Empreendimentos se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOÃO DAMASCENO DE SÁ FILHO, inscrito no CPF: XXX.XXX.101-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizado na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, zona rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária Márcia Mayumi Shirabe inscrito no CPF nº 865.XXX.181-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença de atividade Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), DUI - Declaração de Uso Insignificante na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, município de Taipas do Tocantins. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª ROSANA CARLA RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.601-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Pecuaría, e Regularização de Barramento na Fazenda Morada de Deus, inscrita no CAR sob nº 1357920 localizada no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Serra Verde - Comercial de Motos LTDA, inscrita no CNPJ: 01.637.531/0002-33, torna público que requereu Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e a Licença Municipal de Operação para a atividade Comércio a varejo, manutenção e reparo de motocicletas e motonetas novas e usadas. O empreendimento localiza-se na Rua Roraima, Quadra SE C1, Lote 09, Jardim Aureny I no Município Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O Setor de Educação Continuada, vem por meio deste dar publicidade ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024, que dispõe sobre o patrocínio por parte do Crea - TO, para projetos de entidades de classe regionais, com natureza de eventos ou publicações, onde cada associação poderá ter um projeto aprovado com o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). As entidades de classe poderão se inscrever no chamamento público até o dia 24 de Outubro de 2024.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DO CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO CTB-TO**

A Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB/TO, convoca todas as suas entidades associadas e que estiverem em dia com as obrigações estatutárias a participar do Congresso Estadual Extraordinário. As entidades filiadas indicarão delegados para participar do Congresso em quantidade proporcional ao número de trabalhadores sindicalizados. A convocação se dá mediante atendimento ao requerimento das Entidades filiadas e nos termos do art. 8, §2º, I do Estatuto, o Congresso será realizado no dia 06/11/2024 das 19h00 às 21h00, em sua sede, sito à Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre NO 9, 13 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77.001-036, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração Estatutária.

Palmas-TO, 22/10/2024.

Haroldo Soares de Almeida
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE
NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET
CNPJ Nº 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores, Empregados das Empresas Concessionárias de Serviço Público de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás. Como produção de energia elétrica compreende-se todas as empresas que produzem energia através de usina hidrelétrica, eólica, termelétrica e solar. Como transmissão compreende-se todas as empresas que atuam com linhas de sub transmissão e transmissão de energia em corrente contínua ou corrente alternada entre 34,5kV e 500kV. Como distribuição compreende-se as empresas que detêm a concessão ou a permissão para distribuir energia aos consumidores finais, sejam industriais, comerciais, rurais ou residenciais, bem como todos os trabalhadores que prestam serviços as empresas terceirizadas das categorias acima descritas, para participarem da assembleia extraordinária a ser realizada nos locais, datas e horários abaixo. A assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores, não havendo *quórum* em primeira convocação, a assembleia será instalada no mesmo local após 30 minutos com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDUSCON/TO, CNPJ nº 25.063.306/0001-18 visando a renovação das Cláusulas Econômicas da Convenção Coletiva de Trabalho, cuja vigência se expira em 31/12/2024;

2 - Autorização ao STEET para entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses dos trabalhadores, caso frustradas as negociações;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;

4 - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Datas, locais e horários da Assembleia:

Dia 07/11/2024: Pátio da Resulta Energia e Soluções LTDA, em Palmas, às 7h;

Dia 12/11/2024: Pátio da DB Machado - ME em Palmas, às 7h;

Dia 13/11/2024: Pátio da Prestabem Construção e Elitricificação, em Palmas, às 7h;

Dia 14/11/2024: Pátio da DG Soluções, em Palmas, às 7h;

Dia 18/11/2024: Pátio da DB Machado - ME em Gurupi, às 7h;

Dia 18/11/2024: E P Alves Energia, em Gurupi, às 7h;

Dia 19/11/2024: Pátio da Gold Montagem e Instalação e Loc. LTDA S/A, em Dianópolis, às 7h;

Dia 25/11/2024: Pátio da DG Soluções, em Porto Nacional, às 7h;

Dia 28/11/2024: Díneng Engenharia Ltda, sede da empresa em Palmas, às 17h;

Dia 02/12/2024: Pátio da Dolp Engenharia Ltda, em Palmas às 7h;

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor-Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE
NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET
CNPJ Nº 25.061.748/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores eletricitários, empregados da ENECOL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI, para participarem da assembleia extraordinária a ser realizada nos locais, datas e horários abaixo. A assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores, não havendo *quórum* em primeira convocação, a assembleia será instalada no mesmo local após 30 minutos com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada a empresa, visando a renovação do acordo coletivo de trabalho, cuja vigência se expira em 31/12/2024;

2 - Autorização ao STEET para entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses dos trabalhadores, caso frustradas as negociações;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;

4 - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Datas, locais e horários da Assembleia:

Dia 28/10/2024: Pátio da Enecol Construção, Eng. e Manutenção, em Guaraí, às 7h;

Dia 04/11/2024: Pátio da Enecol Construção, Eng. e Manutenção, em Araguaína, às 7h;

Dia 05/11/2024: Pátio da Enecol Construção, Eng. e Manutenção, em Augustinópolis, às 7h;

Dia 08/11/2024: Pátio da Enecol Construção, Eng. e Manutenção, em Palmas, às 7h;

Dia 11/11/2024: Pátio da Enecol Construção, Eng. e Manutenção, em Paraíso, às 7h;

Dia 18/11/2024: Pátio da Enecol Construção, Eng. e Manutenção, em Gurupi, às 11h.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor-Presidente

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA